

Tiago Mendonça dos Santos

***CAPABILITIES E DEMOCRACIA NO PENSAMENTO DE  
AMARTYA SEN:  
uma proposta de *functionings* básicos***

Dissertação submetida ao Programa de  
Pós-Graduação em Filosofia da  
Universidade Federal de Santa Catarina  
para a obtenção do Grau de Mestre em  
Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Alessandro  
Pinzani

Florianópolis  
2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Santos, Tiago Mendonça dos  
CAPABILITIES E DEMOCRACIA NO PENSAMENTO DE  
AMARTYA SEN : uma proposta de functionings básicos  
/ Tiago Mendonça dos Santos ; orientador, Alessandro  
Pinzani, 2018.  
153 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de  
Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia,  
Florianópolis, 2018.

Inclui referências.

1. Filosofia. 2. Filosofia Política. 3. Abordagem  
das capabilities. 4. Democracia. 5. Amartya Sen. I.  
Pinzani, Alessandro. II. Universidade Federal de  
Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em  
Filosofia. III. Título.

Dedico este trabalho às pessoas que têm buscado encontrar meios eficazes para reduzir todas as formas de injustiças em nosso mundo.



## AGRADECIMENTOS

Sou grato a muitas pessoas por participarem dessa trajetória que foi meu mestrado em Filosofia e de todo o processo de transformação pessoal e intelectual que ele significou para mim. Tentarei a seguir prestar meus agradecimentos a todas essas pessoas, docentes e discentes, colegas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFilosofia), amigos e familiares que me acompanharam durante essa jornada.

Sou grato, inicialmente, a Aulia e Bruna, por serem minhas grandes companheiras de vida, de trabalho e de estudo. Se não fosse por vocês eu sequer teria prestado o exame de seleção do PPGFilosofia. Agradeço também às muitas conversas e reflexões, que sempre mantiveram em mim acesa a inquietação com o mundo em que vivemos.

Sou grato também aos meus pais, pela minha formação e pela educação que me conferiram, que permitiu eu me tornar quem eu sou. Graças aos *functionings* básicos que eles me conferiram, tive condições para realizar as *capabilities* que me fossem valiosas.

Sou muito grato, também, ao meu orientador, prof. Alessandro Pinzani, por ser uma inspiração do que é ser um filósofo preocupado em fazer uma crítica da sociedade de seu tempo, e por todos os conselhos e pela orientação conferida durante essa pesquisa. Agradeço também aos membros da banca, prof. Denílson Luis Werle e prof<sup>a</sup>. Solange Regina Marin, ambos participaram marcantemente da minha trajetória acadêmica, assim como agradeço a todos os conselhos apresentados na banca.

Agradeço também aos meus colegas do grupo de orientandos Nayara, Diana, Jordan, Marcone, Evânia, Franco, Josué, pelas suas contribuições ao longo do mestrado. Agradeço especialmente ao Nunzio, suas provocações durante uma reunião de orientandos deram origem ao argumento básico dessa dissertação.

Sou grato também pelos novos amigos e parceiros de estudos que este mestrado me trouxe, os quais felizmente me acompanharão durante a nova trajetória que se iniciará no doutorado. Agradeço especialmente a Ivan, Henrique, Eduardo, Júlio, Raquel, Edegar, Thor e Felipe.

Sou grato à UFSC por ter me acolhido como aluno de graduação em Economia e como mestrando em Filosofia, e que me acompanhará ao menos pelos próximos quatro anos como doutorando em Filosofia.

Sou grato, também, à UNIVALI, na pessoa do Diretor do CEJURPS e dos Coordenadores do Curso de Direito, por todo o apoio institucional recebido ao longo deste curso de Mestrado. A experiência da

docência é um dos outros presentes que a vida me trouxe ao longo desse mestrado.

Agradeço, por fim, a todas as pessoas que, embora não estejam nominalmente mencionadas aqui, direta ou indiretamente, participaram da minha vida e confluíram para a entrega deste trabalho.

“Philosophy recovers itself when it ceases to be a device for dealing with the problems of philosophers and becomes a method, cultivated by philosophers, for dealing with the problems of men”.

(John Dewey, *The Need for Recovery of Philosophy*, 1917).





## RESUMO

Propõe-se neste trabalho a elaboração de uma lista de *functionings* básicos, como forma de tornar realizável o projeto da abordagem das *capabilities* de Amartya Sen, resolvendo em particular o problema relacionado com a perspectiva do autor a respeito da democracia. Ao contrário de Martha Nussbaum, Sen não propõe uma lista de *capabilities*, entendendo ser papel da razão pública, exercida a partir da democracia, a definição de quais são as *capabilities* valiosas para uma determinada sociedade. No entanto, tendo em vista a própria obra de Sen, constata-se que as desigualdades encontradas no mundo impedem que o modelo de democracia como “governo pela discussão” seja efetivamente realizado, pois as pessoas que se encontram em condição de extrema desigualdade ou pobreza, ou são vítimas de preconceito social podem, e muitas vezes são, excluídas do debate democrático, não tendo sequer a oportunidade de apresentar suas próprias demandas. É por esse motivo que entendemos ser necessária a definição de uma lista de *functionings* básicos, necessários para que uma pessoa tenha condições de ingressar como um cidadão igual no debate democrático. Essa não é uma lista como a de Nussbaum, não tendo a pretensão de propor uma teoria, mesmo que mínima, do que é o bem, trata-se de uma lista que estabelece as condições mínimas para que as pessoas possam comparecer como cidadãos iguais para o debate democrático, pois são eles que definem, através da democracia entendida como “governo pela discussão”, quais são os *functionings* valiosos para uma determinada comunidade, com as decorrentes opções de ação pública em favor (ou não), da promoção das *capabilities* ligadas a essas *functionings*. Com suporte em uma indexação das principais *capabilities* valorizadas por Sen, na lista proposta por Nussbaum e também nas listas elaboradas por Ingrid Robeyns e Elizabeth Anderson propomos uma lista de *functionings* básicos composta por seis grupos de *functionings*, que vão desde a satisfação das necessidades básicas (estar bem nutrido, possuir abrigo, estar livre de doenças evitáveis), envolvendo também realizações como possuir mobilidade, saber ler, escrever e calcular e também as condições para tomar parte da vida comunitária, poder fazer uso da voz publicamente e aparecer diante deste público sem sentir-se envergonhado. Defendemos que a nossa lista tem o potencial de não somente solucionar o problema da democracia em Sen, como fornece um critério normativo para a proposta do autor, a partir da defesa desse mínimo, de um *threshold* que deve ser garantido a todas as pessoas, para que assim elas tenham condições de aparecerem publicamente como cidadãos iguais. Defendemos, ainda, que nossa

solução não se trata nem de um desvio da proposta de Sen, tendo em vista que procuramos resolver o problema da democracia dentro da própria ótica das *capabilities*, sem recorrer a algum outro tipo de teoria, nem se trata de uma proposta essencialista, mas sim de uma definição política do que é necessário para ser um cidadão igual em uma sociedade democrática. Ao final avaliamos também a relação da nossa lista de *functionings* básicos com alguns conceitos que poderiam rivalizar com ela, focando especialmente nos conceitos de bens primários e de mínimo social, ambos de John Rawls.

**Palavras-chave:** 1. *Capabilities*. 2. *Functionings*. 3. *Functionings* básicos. 4. Democracia. 5. Razão pública.

## ABSTRACT

In this work, it is proposed a list of basic functionings as a possible way to make feasible the Amartya Sen's capabilities approach project, solving in particular the problem related to the author's perspective regarding democracy. Unlike Nussbaum, Sen does not propose a list of capabilities, because he understands that it is the role of public reason, exercised by democracy, to define what are the valuable capabilities for a given society. However, analyzing this idea based on Sen's own work, it is noticeable that the inequalities found in the world prevent the model of democracy as "government by discussion" from being effectively realized, because people who are in a condition of extreme inequality or poverty, or are victims of prejudice can, and often are, excluded from the democratic debate, not even having the opportunity to present their own claims. For this reason, that we defend it is necessary to define a list of basic functionings that are necessary for a person be able to enter as an equal citizen in the democratic debate. This is not a list like Nussbaum's, it is not intended to propose a theory, even a minimal one, of what is the good. Our list establishes the minimum conditions for people to be able to present themselves as equal citizens in the democratic debate, because these people define, through democracy understood as "government by discussion", which are the valuable functions for a given community, with the resulting options for public action in favor (or not) of promoting capabilities linked to these functionings. Based on an indexation of the main capabilities valued by Sen, in the list proposed by Nussbaum and also in the lists elaborated by Ingrid Robeyns and Elizabeth Anderson we propose a list of basic functions composed by six groups of functions, ranging from the satisfaction of the basic needs (being well-nourished, be sheltered, be free from avoidable diseases), involving also achievements such as to have mobility, to know how to read, to write and to calculate, as well as having the conditions for taking part in the community life, being able to use the voice publicly and to appear before this audience without feeling ashamed. We argue that our list has the potential not only to solve the problem of democracy in Sen, but also provides a normative criterion for the author's proposal, based on the defense of this minimum, a threshold that must be guaranteed to all people, so that they are able to appear publicly as equal citizens. We also defend that our solution is neither a deviation from Sen's proposal, considering that we tried to solve the problem of democracy within the capability approach, without resorting to some other kind of theory, nor it is an essentialist proposal, but a political definition of what is needed to be an equal citizen in a

democratic society. In the end, we also evaluated the relationship of our list of basic functionings with some concepts that could rival it, focusing especially on John Rawls' concepts of primary goods and social minimum.

**Keywords:** 1. Capabilities. 2. Functionings. 3. Basic functionings. 4. Democracy. 5. Public reasoning.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CC – Creating capabilities: the human development approach*  
*DL – Desenvolvimento como liberdade*  
*EW – Equality of what?*  
*FJ – Fronteiras da justiça*  
*LP – O liberalismo político*  
*IJ – A ideia de justiça*  
*TJ – Uma teoria da justiça*  
*WHD – Women and human development: the capabilities approach*



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>19</b>
<b>2 DESENVOLVIMENTO</b> .....	<b>31</b>
2.1 OS ASPECTOS DO BEM-ESTAR E DA AGÊNCIA E SUAS RESPECTIVAS LIBERDADES.....	31
2.2 DEFININDO <i>FUNCTIONINGS</i> E <i>CAPABILITIES</i> .....	34
2.3 A IMPORTÂNCIA DOS FATORES DE CONVERSÃO .....	37
2.4 INTEGRANDO BEM-ESTAR E AGÊNCIA E SUAS RESPECTIVAS LIBERDADES.....	41
2.5 DIFERENÇAS ENTRE AS ABORDAGENS DE SEN E DE NUSSBAUM.....	46
<b>3 O PROBLEMA DA DETERMINAÇÃO DOS <i>FUNCTIONINGS</i> VALIOSOS E O PAPEL DA DEMOCRACIA EM SEN</b> .....	<b>55</b>
3.1 A QUEM CABE O PAPEL DE DETERMINAR QUAIS SÃO OS <i>FUNCTIONINGS</i> VALIOSOS? SEN CONTRA NUSSBAUM.....	55
3.2 A DEMOCRACIA EM SEN.....	64
3.3 A NECESSIDADE DO RECONHECIMENTO DE CERTOS <i>FUNCTIONINGS</i> BÁSICOS .....	77
<b>4 DEFININDO OS <i>FUNCTIONINGS</i> BÁSICOS SOB UMA PERSPECTIVA SENIANA</b> .....	<b>89</b>
4.1 <i>CAPABILITIES</i> BÁSICAS NA OBRA DE SEN.....	90
4.2 A LISTA DE <i>CAPABILITIES</i> DE NUSSBAUM.....	97
4.3 <i>CAPABILITIES</i> DESTACADAS POR OUTROS AUTORES .....	108
4.4 APRESENTAÇÃO DA LISTA DE <i>FUNCTIONINGS</i> BÁSICOS	113
<b>5 A ABORDAGEM DAS <i>CAPABILITIES</i> COMO UMA TEORIA NORMATIVA: avaliação a partir dos <i>functionings</i> básicos</b> .....	<b>115</b>
5.1 UMA TEORIA NORMATIVA DAS <i>capabilities</i> A PARTIR DE SEN .....	115
5.2 QUAL É O <i>STATUS</i> DA TEORIA DE SEN A PARTIR DA LISTA DE <i>FUNCTIONINGS</i> BÁSICOS? .....	123
5.3 DEFENDER UMA LISTA DE <i>FUNCTIONINGS</i> É RETORNAR AOS BENS PRIMÁRIOS RAWLSIANOS? .....	128
<b>6 CONCLUSÃO</b> .....	<b>137</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>143</b>





## 1 INTRODUÇÃO

A abordagem das *capabilities*<sup>1</sup> é uma proposta que recentemente vem sendo discutida no âmbito da Filosofia Política, assim como em diversas disciplinas do conhecimento. Trata-se de uma proposta que tem por objetivo dar condições para se avaliar como as pessoas realmente vivem, ao invés de conceber um certo ideal de vida humana que deveria vir a ser realizado a partir de algum tipo de estratégia ética, política ou mesmo jurídica. Nesse sentido, do ponto de vista teórico a abordagem das *capabilities* visa contribuir com o debate das teorias da justiça, ao propor o foco sobre como as pessoas vivem e sobre quais são as liberdades que essas pessoas possuem, para conduzir seus próprios projetos de vida. Por outro lado, tal abordagem também pode servir de base para orientar pesquisas em diversas áreas do conhecimento, sendo particularmente útil para o estudo de questões como a pobreza e a fome (DRÈZE; SEN, 2002, 2007), para a avaliação do padrão de vida das pessoas (SEN, 1986, 1999a, 2010), e também para a elaboração e avaliação dos resultados de políticas públicas<sup>2</sup> (ROBEYNS, 2006; REGO; PINZANI, 2010).

Essa amplitude de aplicações da abordagem das *capabilities*, que lhe permite servir de base para discussões no âmbito da filosofia política, da economia do bem-estar, nos estudos do desenvolvimento humano, dentre outras aplicações possíveis, está relacionada, por um lado, à abrangência da proposta, que permite sua utilização nesses diferentes campos e, por outro lado, no fato de que essa abordagem deixa diversas espécies de lacunas, que podem ser preenchidas de diferentes modos por diferentes pesquisadores, a depender do tipo de teoria que se pretende fazer, ou da aplicação que se pretende dar à abordagem. Trata-se, mais propriamente, de uma ferramenta analítica que auxilia a definir e a avaliar diferentes fenômenos (pobreza, desigualdades em geral, níveis de bem-

---

<sup>1</sup> Optou-se pela manutenção do termo em inglês *capabilities*, tendo em vista que este termo na língua inglesa e especialmente no pensamento de Sen tem um significado mais abrangente do que capacidade (*capacity*), envolvendo não somente a capacidade, mas também a habilidade necessária para realizar um determinado *functioning*. Ao longo deste capítulo o significado de *capability* será melhor explicado (SEN, 2010, 1999a, b).

<sup>2</sup> Nesse ponto, um dos resultados mais notáveis apontados por Crocker e Robeyns (2010) é a orientação dos *Human Development Reports*, publicados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que podem ser acessados a partir do *website* internacional do PNUD, nas suas edições de 1990 até a última disponível, de 2016 (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2018).

estar), ao invés de explicar o que são cada um desses fenômenos. O poder e a capacidade distintiva desta abordagem residem nesta característica, que lhe permite fundamentar análises sobre como as pessoas de fato vivem e quais são as reais opções que elas possuem, ao invés de focar tão somente na prescrição de como elas deveriam viver (ROBEYNS, 2005b, 2006; CROCKER; ROBEYNS, 2010).

Do ponto de vista das teorias da justiça, a abordagem das *capabilities* propõe um foco distinto das teorias tradicionais, dirigindo sua análise não à definição do que é a justiça, ou mesmo sobre quais são os tipos de instituições justas que conduzem à uma sociedade bem-ordenada<sup>3</sup>, aspecto que tem caracterizado muitas das teorias da justiça recentes e que pode ser representado por *Uma teoria da justiça (TJ)* de John Rawls (2016c). Ela parte do diagnóstico da existência de diversas injustiças no mundo, propondo-se a focar na melhoria da justiça e na remoção da injustiça, ao invés da busca pela natureza de uma justiça perfeita ou de instituições perfeitamente justas (SEN, 2011a, 2017b).<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Isto é o que Sen (2011a, 2012b) chamou de “institucionalismo transcendental”, definição que não é adotada neste trabalho à luz das críticas apresentadas por Werle (2012)

<sup>4</sup> Esta citação de Drèze e Sen (2002, p. 275-276) identifica o ponto de partida para a análise da justiça pela abordagem das *capabilities*: “A persistência da fome generalizada é uma das características mais marcantes do mundo moderno. O fato de que tantas pessoas continuam a morrer a cada ano de fome, e que muitos outros milhões seguem perecendo por conta da privação persistente e regular é uma calamidade que o mundo tem, de uma maneira incrível, ficado friamente acostumado. Isso parece criar o tipo de choque e inquietação que seria razoável de se esperar, dada a enormidade da tragédia. De fato, a matéria comumente gera ou cinismo (‘não se pode fazer muito sobre isso’) ou irresponsabilidade complacente (‘não me culpe, não é um problema pelo qual eu sou responsável’). Talvez isso seja o que se deveria esperar de um tipo desses de calamidade, que é resiliente e contínua. Mas não é nada fácil ver porque nós não devemos uns aos outros até mesmo as quantidades mínimas de simpatia e de solidariedade positivas, que tornariam difícil para nós cultivar a complacência irresponsável!”. “The persistence of widespread hunger is one of the most appealing features of the modern world. The fact that so many people continue to die each year from famines, and that many millions more go on perishing from persistent deprivation on a regular basis, is a calamity to which the world has, somewhat incredibly, got coolly accustomed. It does not seem to engender the kind of shock and disquiet that might be reasonable to expect given the enormity of the tragedy. Indeed, the subject often generates either cynicism (‘not a lot can be done about it’), or complacent irresponsibility (‘don’t blame me—it is not a problem for which I am answerable’). Perhaps this is what one should expect

Essa mudança de enfoque conduz a uma análise comparativa de diferentes estados existentes ou possíveis, a partir do comportamento real das pessoas e da vida que essas pessoas podem levar.<sup>5</sup> Para tanto, os conceitos basilares dessa abordagem, os *functionings* e as *capabilities* de uma pessoa são fundamentais, pois são eles que permitem avaliar as liberdades que as pessoas desfrutam para escolher as vidas que elas têm razão para dar valor (SEN, 2001a).

Dentro da abordagem das *capabilities* destacam-se dois principais referenciais teóricos, de um lado Amartya Sen, que foi pioneiro nessa abordagem, e mais recentemente Martha Nussbaum, que procurou levar essa abordagem para além dos limites traçados por Sen, em direção a uma teoria normativa que permita às pessoas viverem com dignidade e florescerem<sup>6</sup> como seres humanos, comprometendo-se, como veremos, com a definição de quais são as *capabilities* que deveriam ser priorizadas pela ação pública.<sup>7</sup>

Os primeiros escritos sobre a abordagem das *capabilities* datam dos anos 1980, período em que Sen (1980, 1983, 1985a) procurou integrar seus trabalhos acerca da pobreza e da fome com as suas críticas ao

---

with a resilient and continuing calamity of this kind. But it is not at all easy to see why we do not owe each other even the minimal amounts of positive sympathy and solidarity that would make it hard for us to cultivate irresponsible complacency". A abordagem das *capabilities* procura fazer o diagnóstico das injustiças, como é o caso da mortalidade por fome em diversos países do mundo e, então, propor meios de resolver este tipo de problema, antes ignorado, ou considerado como responsabilidade de outras pessoas.

<sup>5</sup> “Ao atentarmos para a natureza da vida humana, temos razões para nos interessar não só pelas várias coisas que conseguimos fazer, mas também pelas liberdades que temos para escolher entre diferentes tipos de vidas” (SEN, 2011a, p. 48).

<sup>6</sup> Nussbaum (1987, 1990, 1993) traduz a *eudaimonia* de Aristóteles como o florescimento humano (*human flourishing*).

<sup>7</sup> Como destaca Robeyns (2005b), as versões de Sen e Nussbaum possuem outras diferenças, para além da questão de uma lista universal de *capabilities*, sendo que a principal distinção envolve os objetivos de ambos autores. Nussbaum (2000) constrói sua abordagem das *capabilities* com um foco na determinação de princípios políticos que um governo deveria garantir a todos cidadãos através da sua constituição, resultando na lista geral das *capabilities*. Na seção 2.5 abordaremos as principais diferenças entre o pensamento de ambos autores.

utilitarismo<sup>8</sup> e aos seus reflexos na teoria econômica do bem-estar<sup>9</sup> (SUGDEN, 1986; ROBEYNS, 2005b). Três escritos de Sen marcam essa passagem, *Equality of What? (EW)*, de 1980, que consolida o conteúdo das conferências Tanner, de 1979 e outros dois textos publicados originalmente em 1985, *Commodities and capabilities*, que consolida e estende o conteúdo das conferências Hennisman, realizadas em Amsterdã em 1982 e *Well-being, agency and freedom*, de 1985, que consolidou as conferências Dewey, realizadas na Universidade de Columbia no ano de 1984.

Por sua vez, Nussbaum já era uma reconhecida filósofa pesquisadora da filosofia antiga, particularmente de Aristóteles, quando passou a abordar o tema das *capabilities*.<sup>10</sup> Seus primeiros escritos ainda eram bastante vinculados a uma particular interpretação de Aristóteles feita pela autora<sup>11</sup>. Nessa linha, na sua interpretação aristotélica, Nussbaum (1987, 1990, 1993) já revela uma preocupação em definir quais são os aspectos centrais da vida humana, para a partir destes

---

<sup>8</sup> Como destaca Sell (2014), Sen não explicita diretamente contra qual teoria utilitarista ele dirige seus argumentos, havendo poucas referências a autores em suas obras à exceção de Mill (ex. SEN, 1999c, 2010, 2011a, 2017a), contra quem Sen não chega a dirigir objeções, embora o autor também não faça muita alusão ao Mill utilitarista, e Bentham (SEN, 1999c), que geralmente é criticado. Sen (1999c, 2001a, 2010) caracteriza o utilitarismo a partir de três elementos: a) bem-estarismo (*welfarism*); b) consequencialismo; e c) *ranking* pela soma (*sum-ranking*). A partir desses elementos, podemos caracterizar o utilitarismo criticado por Sen como sendo aquele que ingressou na teoria econômica e nela serviu de base para a economia marginalista de Jevons, Menger e Walras e neoclássica de Marshall e Pigou, tratando-se das propostas principalmente de Bentham e seus seguidores.

<sup>9</sup> “A economia do bem-estar é o ramo da análise econômica que se preocupa com a descoberta de princípios para maximizar o bem-estar social” (BRUE, 2006, p. 393). Destacam-se nesse grupo as contribuições de Walras, Pigou, Pareto dentre outros.

<sup>10</sup> De acordo com Nussbaum (2000) seus primeiros contatos com a abordagem das *capabilities* de Sen se deram em 1986, no período em que ambos colaboraram com o World Institute for Development Economics Research (WIDER), em Helsinque.

<sup>11</sup> Nussbaum (1987, 1990, 1993) a denominava uma perspectiva aristotélica, ou seja, baseada no pensamento de Aristóteles, mas não se limitando apenas a uma interpretação da obra do filósofo estagirita. Mais adiante, Nussbaum (2000, 2013) descreve sua proposta como uma forma de liberalismo político que faz das *capabilities* básicas como objetivos políticos específicos, apresentando-os, ainda assim, de uma maneira não metafísica.

aspectos definir quais são as realizações elementares para que uma pessoa possa florescer.<sup>12</sup>

A vertente de Nussbaum (2000, 2011, 2013) foi particularmente desenvolvida a partir da publicação de *Women and Human development: the capabilities approach (WHD)* e permanece em *Fronteiras da Justiça (FJ)* e na sua obra mais recente *Creating capabilities: the human development approach (CC)*. A partir desse momento a autora descreve sua proposta como uma forma de liberalismo político que faz das *capabilities* básicas espécies de objetivos políticos específicos.

Quais aspectos as vertentes de Sen e de Nussbaum têm em comum? Ou dito de outra forma, quais aspectos caracterizam a abordagem das *capabilities*? Podemos destacar quatro principais elementos: a) a definição dos *functionings* e das *capabilities* e sua relevância como base informacional para avaliações do bem-estar, do desenvolvimento humano ou mesmo da justiça social; b) enfoque nos fins, não nos meios; c) a escolha entre os *functionings* e *capabilities* como foco de análise; d) a seleção das *capabilities* relevantes; e) a atribuição de pesos às diferentes *capabilities* para uma avaliação geral, que também é conhecido como a questão da indexação (ROBEYNS, 2005b, 2006).

Uma primeira distinção enfatizada pela abordagem das *capabilities* envolve as duas principais variáveis utilizadas para a avaliação do bem-estar de uma pessoa, os *functionings* e as *capabilities*. Para os fins desta introdução, podemos definir os *functionings* como as várias coisas que uma pessoa pode fazer ou dos diversos modos como ela pode estar. Trata-se de um conceito que reflete, desse modo, o que as pessoas fazem ou como elas estão (bem ou malnutridas, saudáveis ou doentes, etc.). Já as *capabilities*, por sua vez, envolvem as reais opções que uma pessoa possui para poder realizar um *functioning*. Desse modo, ao analisar os *functionings*, o foco é dirigido às realizações de uma pessoa, enquanto que a avaliação pautada nas *capabilities* considera a liberdade que uma pessoa efetivamente tem (ou não) para realizar *functionings* (NUSSBAUM, 1993, 2003; SEN, 2001a, 2010).

Em segundo lugar, destaca-se que a abordagem das *capabilities* se propõe a dirigir o foco aos fins do bem-estar e do desenvolvimento humano, no lugar dos meios para se alcançar tais fins. O enfoque nos *functionings* e nas *capabilities* e não nos bens necessários para se alcançar tal resultado tem esse significado. Essa distinção é enfatizada pela contraposição de Sen e de Nussbaum a teorias que se focuem

---

<sup>12</sup> Sobre a trajetória intelectual de Nussbaum ver a apresentação de Castro (2013) à edição brasileira de *FJ*.

exclusivamente na distribuição de bens ou de rendas, ou ainda nos bens primários rawlsianos, os quais são entendidos apenas como meios que não obrigatoriamente conduzirão aos fins desejados (a realização dos *functionings*) (ROBEYNS, 2005b, 2009, SEN 1986, 1993, 2001a). Como destaca Sen (2001a, p. 89): “A *capability* é principalmente um reflexo da liberdade para realizar *functionings* valiosos. Ela se concentra diretamente sobre a liberdade como tal e não sobre os meios para realizar a liberdade, e identifica as alternativas reais que temos”.

Em terceiro lugar, surge a questão da escolha entre *functionings* e *capabilities* como fundamento para empreender uma análise. Como o nome já diz, a abordagem das *capabilities* as prioriza em relação aos *functionings*. Isso significa dizer que essa abordagem valoriza a liberdade de escolha dos indivíduos, não pretendendo previamente determinar qual é o significado do bem, que deve ser perseguido por todos seres humanos. Ou seja, essa abordagem não pretende impor uma noção particular sobre o que é a boa vida, visando, pelo contrário, favorecer todas as possíveis formas de vida que uma pessoa possa valorizar. Isso não significa, no entanto, que a análise dos *functionings* não seja relevante. A depender do aspecto que se pretende avaliar, como, por exemplo, os resultados do bem-estar de uma determinada comunidade de pessoas, a análise dos *functionings* é mais adequada, visto que o foco não está nas oportunidades que essas pessoas têm (ROBEYNS, 2006).<sup>13</sup>

O quarto aspecto a ser destacado é a seleção das *capabilities* relevantes. Esse é um aspecto que veremos que gerou bastante debate e mesmo críticas à abordagem das *capabilities* e à sua utilidade para uma

---

<sup>13</sup> “Existe, em princípio, certa vantagem real em poder desenvolver a análise do bem-estar *realizado* usando a base informacional mais ampla do conjunto das *capabilities* de uma pessoa, em vez de apenas o elemento selecionado dele. Contudo, isso não significa negar que, com bastante frequência, essa vantagem potencial terá de ser adiada dada a dificuldade de conseguir informação com relação ao conjunto de *capabilities*, em oposição aos *functionings* observados. De fato, o conjunto de *capabilities* não é diretamente observável e tem de ser construído com base em pressuposições [...]. Portanto, na prática, pode-se, com suficiente frequência, ter de se contentar com relacionar o bem-estar com os *functionings* realizados e observados, em vez de tentar captar o conjunto das *capabilities* (quando a suposta base de uma tal construção for empiricamente duvidosa)” (SEN, 2001a, p. 93, tradução modificada). Sobre esse tema, Robeyns (2006) destaca que boa parte das pesquisas empíricas de maior escala pautadas nessa abordagem têm focado nos *functionings*, tendo em vista que a maioria dos dados secundários disponíveis não contém muitas informações que permitam traçar conclusões sobre os conjuntos de *capabilities* das pessoas.

análise moral. Veremos também que este aspecto marca uma das principais divergências entre Sen e Nussbaum. Para os fins desta introdução geral à abordagem das *capabilities* vale pontuar a questão da seguinte maneira: todas as *capabilities* são igualmente relevantes, ou algumas delas são mais importantes do que as outras? Além disso, existem *capabilities* que são moralmente relevantes, enquanto outras simplesmente não o são? Por derradeiro, se algumas *capabilities* forem mais relevantes do que as outras, quem é que determina quais importam e quais não?

Como veremos, Sen e Nussbaum convergem na resposta à primeira e à segunda pergunta, existem certas *capabilities* que são comezinhas, enquanto outras são mais importantes, além disso, algumas adquirem um *status* moral, enquanto outras não. Isso está no cerne do caráter descritivo dessa proposta. Os *functionings* e *capabilities* refletem estados e ações dos seres humanos, que podem ser os mais simples, como a escolha entre tomar chá ou café, envolvendo questões mais complexas, como as condições para participar da vida social. Ambos autores divergem, todavia, na terceira questão, como veremos logo mais adiante.

O último aspecto a ser destacado nesta apresentação geral está especialmente relacionado com as aplicações empíricas da abordagem das *capabilities*, envolvendo a questão da agregação das *capabilities* para uma avaliação geral. Neste ponto os escritos de Sen (2004b, 2017a,b) sobre a teoria da escolha social<sup>14</sup> são especialmente relevantes, pois a questão que está em jogo é como traçar os *rankings* que permitirão uma avaliação geral, ainda que parcial, da situação de uma pessoa (agregação intrapessoal), de um grupo de pessoas ou até mesmo de maiores coletividades (agregação interpessoal). Nesse ponto um dos principais desafios é atribuir os pesos relativos, que permitirão fazer a avaliação de *capabilities* com diferentes níveis de importância, para a partir disso construir um *ranking* de dominância. Este é o cerne do chamado problema da indexação (ALKIRE, 2005; ROBEYNS, 2006; SEN, 2001a, 1999c).

---

<sup>14</sup> A teoria da escolha social é uma disciplina abrangente que oferece uma abordagem geral da avaliação e da escolha de diferentes possibilidades sociais alternativas, envolvendo em seu objeto, entre outras coisas, a avaliação do bem-estar social, da desigualdade e da pobreza, o debate sobre a regra da maioria em um processo democrático, como avaliar os resultados sociais à luz da disparidade dos interesses dos seus diferentes membros, dentre outras questões. Essa disciplina tem suas origens nas contribuições de Borda e Condorcet e, mais recentemente, no trabalho de Kenneth Arrow (SEN, 2004b, 2011a, 2012a, 2017a, b)

Vale ressaltar aqui, novamente, que nem toda investigação pautada na abordagem das *capabilities* necessariamente envolverá esta questão da agregação, como é o caso da presente investigação, que de certa forma se ocupará mais da terceira questão arrolada acima, que diz respeito à seleção das *capabilities* relevantes.<sup>15</sup>

Como já adiantado logo acima, este trabalho dirige seu foco à questão da seleção de quais são os *functionings* relevantes, especialmente do ponto de vista moral e político. Uma das críticas à proposta de Sen diz respeito ao fato do autor não propor uma lista que determine quais são as *capabilities* valiosas, aquelas que têm interesse para uma teoria política ou uma teoria da justiça, enquanto outras, como por exemplo escolher uma marca de sabão em pó ou escolher entre jogar futebol ou basquete para fins de lazer não têm este apelo. Sen (1993, 2004a, 2010, 2011a) relutantemente rejeitou a proposta de determinar uma lista das principais *capabilities* humanas definidas em termos teóricos. Especialmente a partir de *Desenvolvimento como Liberdade (DL)*, o autor defende que é papel da democracia a definição de quais são as *capabilities* que uma sociedade deve priorizar, não cabendo ao teórico tal exercício.

Embora Sen não possa ser declarado exatamente um teórico da democracia, o autor destaca um papel especial à democracia no combate à pobreza extrema e a episódios de fomes coletivas. Como destaca Rubin (2009), a declaração de Sen (2010) de que não há problemas de fomes coletivas em sociedades que possuem instituições democráticas e que garantem a liberdade de imprensa tornou-se uma das mais citadas e reproduzidas declarações nas abordagens sobre o combate à fome e sobre a importância da democracia e dos valores democráticos para todos países. Além desses resultados imediatos, o autor põe a democracia como um aspecto central para a realização de certas *capabilities* dos indivíduos, tendo em vista que a democracia é o foro onde questões de justiça social e distributiva são resolvidos, inclusive a definição de quais são os *functionings* valorizados por uma comunidade, que implicarão na definição de quais *capabilities* serão promovidas pela ação pública e quais não (SEN, 2010, 2011a, 2017a, b).

Dessa forma, mesmo que em Sen não haja uma teoria sobre o que é a democracia, o autor aporta alguns dos aspectos que fazem da democracia um importante modelo de governar a sociedade que permita a todos a escolha de uma vida que valha a pena ser vivida, razão pela qual

---

<sup>15</sup> Sobre as questões tanto da mensuração dos *functionings* e *capabilities*, quanto da sua agregação, ver a obra de Kuklys (2005) e também o trabalho de Brighouse e Robeyns (2010).



o autor propõe se enquadrar na tradição de defensores da democracia deliberativa<sup>16</sup> (SEN, 2011a, 2017a).

Nussbaum (2003, 2011) por outro lado, na sua própria vertente da abordagem das *capabilities* critica Sen, por entender que esta opção acabou por restringir demais a abordagem das *capabilities* a um campo demasiado específico, a definição do espaço de avaliação de diferentes *functionings* e de suas respectivas *capabilities*. Para a autora, é papel do filósofo definir uma lista de *capabilities* básicas, sem as quais um ser humano, independentemente de qual cultura seja proveniente, não será capaz de florescer e desenvolver suas potencialidades. Assim, contrariamente a Sen, Nussbaum assume que cabe à teoria definir quais são as *capabilities* que todo governo deve garantir aos seus cidadãos, prevendo-as inclusive nas suas constituições (ROBEYNS, 2005b). O teórico deve se esforçar na proposição de uma lista que seja crível, a qual seria aceita caso ela fosse submetida ao procedimento do consenso sobreposto, como proposto por Rawls (2016b) em *O liberalismo político* (NUSSBAUM, 2000, 2013).

Neste trabalho a proposta de Nussbaum é rejeitada, tendo em vista que se trata de uma teoria que defende a prioridade do bem sobre o justo, de maneira que a lista de Nussbaum acaba por definir o que é uma concepção de vida boa, para todos os povos, ou seja, embora a autora afirme que seu objeto é dar uma base moral à teoria da justiça, ela acaba construindo uma teoria ética a partir da sua lista de *capabilities* básicas. Afirmamos isso, pois essa proposta se engaja em um perfeccionismo moral, estabelecendo quais são os aspectos necessários para que uma pessoa viva uma vida boa. Veremos mais à frente que, em sua defesa, Nussbaum afirma propor uma teoria ampla e vaga do bem (*thick and vague theory of the good*), mas analisando-se o conteúdo da lista proposta pela autora, verifica-se que tal teoria não é tão mínima quanto Nussbaum afirma ser. Na realidade ela já é bastante substantiva e acaba subtraindo diversos aspectos sensíveis do escrutínio da razão pública.<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> Pode-se entender a democracia deliberativa como a concepção da democracia não somente como mecanismo para a agregação de interesses estabelecidos previamente ao processo político, mas sim como um processo de definição, pela razão pública, dos interesses coletivos, a democracia é o governo pela discussão entre os iguais. Podemos citar como representantes desta vertente autores como John Rawls, Jürgen Habermas, Iris Marion Young, Seyla Benhabib, Joshua Cohen, dentre outros (YOUNG, 2000; ANDERSON, 2003; PETER, 2007; ROUANET, 2011; WERLE; MELO, 2007).

<sup>17</sup> Em *Creating capabilities: the human development approach* (CC) Nussbaum (2011) deixa isso bem claro, ao afirmar que a sua visão da abordagem das

Assim, aposta-se na solução de Sen, de que é papel da democracia definir quais são as *capabilities* que são valiosas para um determinado grupo de pessoas. No entanto, verifica-se um problema na solução proposta por Sen, tendo em vista que o autor não se comprometeu a descrever como a seleção de *functionings* e das respectivas *capabilities* deveria ser feita, através das vias democráticas (CROCKER; ROBEYNS, 2010). A obra do autor é bastante concentrada na análise das pessoas que estão na pior condição em relação às demais em uma sociedade, envolvendo aspectos como a fome e a pobreza, assim como as desigualdades de todos os tipos, Sen demonstra diversos aspectos que acabam por impedir que essas pessoas tenham condições de manifestar suas pretensões e de submetê-las ao debate público. Como a democracia pode ser a solução, se essas pessoas não tiverem condições de acessar às instituições democráticas, ou até mesmo, não tiverem direito à voz em qualquer tipo de deliberação pública?

A ausência de posicionamento de Sen fez com que a literatura se dividisse em dois grupos: de um lado se encontram autores que defendem que para que a solução democrática prospere é necessário garantir um mínimo de *capabilities* aos cidadãos, propondo listas que atendam a essas necessidades e de outro lado se encontram autores que defendem que é necessária uma teoria mais robusta da democracia. Claassen (2011) aponta que ambas soluções no fundo caem em um dilema de regresso infinito, pois se a democracia é o foro legítimo das *capabilities*, não se poderia propor listas prévias à deliberação democrática, por outro lado, para que os cidadãos sejam iguais e estejam aptos a deliberar, um mínimo de condições é necessário e tal mínimo, na visão deles, seria materializado em termos de um certo mínimo de *capabilities*.

Propomos nesse trabalho uma terceira via de solução, uma que não fique presa dentro desse dilema apontado pela literatura. Desse modo, pretendemos investigar se haveria um certo grupo de *functionings*, de realizações individuais, que seriam necessários, para que uma pessoa estivesse em condições de efetivamente ser reconhecido como um cidadão igual e, assim, ter acesso à democracia como procedimento para se fazer o uso público da razão, chamamos eles de *functionings* básicos. Nosso objetivo desse modo é circunscrever um mínimo de realizações

---

*capabilities*, embora não seja uma tenha a pretensão de ser uma teoria sobre o que é a natureza humana, retirando normas desta natureza, é uma teoria ética do ponto de partida, pois se pergunta, entre as muitas coisas que os seres humanos deveriam ter a capacidade de fazer, quais delas são as realmente valiosas, que uma sociedade minimamente justa deveria nutrir e dar suporte.

que podem ser considerados necessários, para que assim a pessoa esteja em condições de comparecer como um igual, apto a tomar parte nas deliberações públicas e apresentar as suas próprias pretensões.

Nossa proposta tem origem na constatação de Anderson (1999), de que a condição para a democracia em Sen é a realização de certos *functionings* básicos, os quais estão relacionados com as condições mínimas para ser um cidadão igual. A partir deste *insight* nossa proposta nessa dissertação é investigar qual seria esta lista de *functionings* básicos a partir da obra de Sen, os quais não se confundem com a lista de Nussbaum por ser muito menos pretensiosa.

Pretendemos encontrar nessa dissertação apenas quais são os requisitos para que as pessoas possam ser consideradas cidadãos iguais, e assim tenham condições de fazer o uso público da razão, e, inclusive, definir democraticamente quais são os *functionings* valiosos e as correspondentes *capabilities* que serão valorizadas por sua comunidade. Não temos em vista, portanto, uma concepção ampla e vaga do bem *à la* Nussbaum. Nussbaum, como dito anteriormente, ingressa em uma forma de teoria ética, determinando de antemão uma visão específica sobre a vida humana, que é anterior ao debate público. Nossa proposta é não ter pretensões ontológicas tão fortes, pois não pretendemos discutir a natureza humana ou o que os indivíduos devem realizar para poderem florescer, tal como faz Nussbaum.

Uma última advertência que gostaria de fazer ao leitor, antes de ingressar propriamente no desenvolvimento desta dissertação é que neste projeto focarei mais no Sen teórico da abordagem das *capabilities*, do que na proposta da teoria da justiça descrita em *A ideia de justiça (IJ)* (SEN, 2011a). Desse modo, nosso foco será dirigido principalmente às publicações anteriores do autor, que culminaram em textos como *Desigualdade reexaminada* (SEN, 2001a) e *Desenvolvimento como liberdade* (SEN, 2010). Enquanto nesses textos anteriores a ênfase de Sen era maior na abordagem das *capabilities*, em sua tentativa de abordar de maneira mais abrangente as questões de justiça em *IJ* Sen acaba por restringir o espaço próprio da abordagem das *capabilities*, em favor da sua defesa de uma abordagem comparativa pautada principalmente na ideia da imparcialidade aberta, recorrendo ao expectador imparcial de Adam Smith. Desse modo, embora na dissertação nós façamos remissão a certas passagens de *IJ*, alertamos o leitor de que isso é feito mais no espírito de clarificar o pensamento seniano, mesmo que nossa base de

fundamentação esteja focada principalmente nas obras anteriores do autor.<sup>18</sup>

Além dessa introdução esta dissertação está composta por outros cinco capítulos. No capítulo 2 apresentaremos a abordagem das *capabilities* de Sen, apresentando seus principais conceitos e também a diferença entre as vertentes de Sen e de Nussbaum. No capítulo 3 enfocarei mais diretamente o problema sobre a quem cabe a definição dos *functionings* valiosos, ao teórico, como defende Nussbaum, ou à democracia, como propõe Sen. Nesse capítulo também avançarei nos argumentos em favor da lista de *functionings* básicos aqui proposta. O capítulo 4 tem por objetivo principal construir a lista de *functionings* básicos, com base em uma avaliação geral das propostas de Sen e de Nussbaum e de outros autores. O capítulo 5 faz uma avaliação da obra de Sen a partir da nossa proposta de *functionings* básicos, assim como procura enfrentar algumas possíveis objeções à nossa solução. Logo após, no capítulo 6 serão apresentadas as conclusões desta pesquisa, assim como as referências utilizadas.

---

<sup>18</sup> Tal diferença de escopo é reconhecida por Sen (2017a). De acordo com o autor enquanto a abordagem das *capabilities* está focada nos aspectos específicos do bem-estar e da liberdade, a sua proposta em *IJ* é mais ambiciosa, procurando lidar com outros problemas de justiça que não são resolvidos simplesmente pelo enfoque nas *capabilities*.

## 2 DESENVOLVIMENTO

Este capítulo tem por objetivo apresentar a teoria das *capabilities* em conformidade com as propostas de Amartya Sen. Buscamos investigar que tipo de abordagem é esta e qual a sua aplicação. Ao final do capítulo serão discutidas, ainda, as principais diferenças da vertente de Sen da abordagem das *capabilities* em comparação com a de Nussbaum.

### 2.1 OS ASPECTOS DO BEM-ESTAR E DA AGÊNCIA E SUAS RESPECTIVAS LIBERDADES

Sen (1985b, 1999c, 2001a, 2010) parte da distinção entre duas perspectivas sobre uma pessoa: o bem-estar e a agência, considerando que ambas possuem sua relevância para a avaliação individual de estados e de ações. Cada um desses aspectos corresponde, também, a um determinado tipo de liberdade. O aspecto da agência envolve a capacidade individual para estabelecer objetivos, comprometimentos e valores, enquanto que o aspecto do bem-estar se relaciona com a satisfação das necessidades pessoais, envolvendo considerações sobre a felicidade ou prosperidade. Dessa forma, o aspecto do bem-estar abrange as realizações e oportunidades do indivíduo no contexto de sua vantagem pessoal, enquanto que a condição de agente vai além e permite examinar as realizações e oportunidades em termos de outros objetivos e valores.

Para Sen (1999c, 2001a) ambos aspectos, a agência e o bem-estar, são interdependentes, embora seja relevante distingui-los especialmente com a finalidade de expandir a noção de realização individual. Ressalta-se que nem todas as atividades de uma pessoa são dirigidas à maximização do bem-estar, como propõem os utilitaristas ou mesmo os economistas do bem-estar. Conforme o autor: “[...] a concepção das ‘pessoas’ na análise moral não pode ser tão reduzida a ponto de conferir nenhuma importância intrínseca aos seus papéis como agentes, vendo-os ultimamente apenas em termos do seu bem-estar” (SEN, 1985b, p. 186)<sup>19</sup>.

O bem-estar, nesse sentido, não é uma base informacional suficiente para explicar, por exemplo, a ação de uma pessoa que abre mão do seu bem-estar pessoal em favor de algum outro valor como o auxílio a uma outra

---

<sup>19</sup> “[...] the conception of ‘persons’ in moral analysis cannot be so reduced as to attach no intrinsic importance to his agency role, seeing them ultimately only in terms of their well-being” (Tradução livre).

pessoa ou em favor de um senso de cidadania ou de patriotismo.<sup>20</sup> Embora o bem-estar de uma pessoa seja influenciado por sua agência, isto não implica que as informações sobre o bem-estar pessoal representam completamente os aspectos da agência, até mesmo porque certos aspectos, como o dever de cumprir obrigações, podem vir a ter um impacto negativo no bem-estar pessoal, tal como os exemplos acima demonstram.

Enquanto o aspecto do bem-estar é particularmente importante para a análise de questões de justiça distributiva, ou seja, é importante para avaliar o que cabe a cada pessoa em termos de uma vantagem individual, o escopo da agência é mais amplo “[...] incluindo a valorização de várias coisas que ela [a pessoa] gostaria que acontecessem e a capacidade de formar esses objetivos e realizá-los” (SEN, 1999c, p. 75).

Boa parte da crítica de Sen à economia do bem-estar se dirige ao fato de que a sua premissa da racionalidade autointeressada dos agentes econômicos acabou por retirar da análise econômica o aspecto da condição de agente dos indivíduos (SEN, 1999b, c).<sup>21</sup> O aspecto da agência permite incluir na análise não somente o bem-estar pessoal, mas também as condições que uma pessoa tem de alcançar o que ela considera valioso, de modo que esta pessoa possa viver uma vida que ela valorize, não somente com base no seu bem-estar pessoal, mas também com outros valores ou objetivos que sejam por ela estimados, como a liberdade, certos direitos, autonomia etc. (SEN, 2010).

Sen (1985b, 1999c, 2001a) destaca dois tipos de liberdades, que se relacionam com os aspectos do bem-estar e da agência. Assim, para além da busca pela realização do bem-estar (*well-being achievement*), há uma liberdade de escolha das formas pelas quais esta realização ocorrerá, ou

---

<sup>20</sup> Sen cita alguns exemplos para caracterizar esta distinção. Uma pessoa que luta pela independência de seu país, quando consegue alcançá-la, pode ficar mais feliz, aumentando o seu bem-estar, mas é a independência alcançada a principal realização, a felicidade é apenas uma consequência, de modo que não se pode afirmar que a luta pela independência ocorreu na busca por um aumento no bem-estar (SEN, 1999c).

<sup>21</sup> Destaca-se que a crítica à racionalidade feita por Sen dirige-se especialmente à versão extremada assumida em boa parte da teoria econômica dominante, que concebe a racionalidade como: a) consistência interna das escolhas; b) maximização do autointeresse; ou c) maximização no geral (SEN, 2004b). Essa versão é caracterizada por Sen (1977) como os *tolos racionais* (*rational fools*), que são como o asno de Buridan, que morreu de fome por não ser capaz de escolher entre dois montes de feno, por não saber decidir qual dos dois era melhor (SEN, 1999c, 2004b, 2011a, 2017a).

seja, há uma liberdade de bem-estar (*well-being freedom*). Da mesma forma, para além da realização da condição de agente (*agency achievement*), há uma liberdade para o exercício da agência (*agency freedom*). Esta conciliação entre a liberdade de escolha do que se quer realizar e à disponibilidade dos meios necessários para realizar esta escolha fazem parte do cerne dos conceitos de *functionings* e *capabilities* dentro do pensamento de Sen.

Para Sen (1985b) o aspecto da agência e da liberdade da agência estão relacionados a uma visão da pessoa como um agente responsável. As pessoas ingressam na relação com as demais não somente como pessoas preocupadas com as suas demandas por bem-estar, mas também como pessoas cuja agência responsável deve ser reconhecida pelas demais pessoas. A avaliação da realização da agência se dá a partir do sucesso dessa pessoa em perseguir todos os objetivos que ela tem razão para buscar (SEN, 1993).

Embora agência e bem-estar sejam conceitos distintos, o mesmo valendo para a liberdade da agência e para a liberdade do bem-estar, isto não significa que tais conceitos sejam independentes um do outro. É possível que cada mudança em um dos dois venha a afetar o outro, seja positivamente, seja negativamente (SEN, 1999c, 2001a). A questão em pauta não é a independência desses aspectos da pessoa, mas, pelo contrário, a relevância da distinção desses conceitos, pois este é o aspecto que foi ignorado por grande parte das teorias bem-estaristas. A importância de uma realização da agência não se restringe ao aumento de bem-estar que ela pode ocasionar.

Esta concepção bipartida dos aspectos da agência e do bem-estar e suas respectivas liberdades permite a incursão nos dois conceitos basilares da abordagem das *capabilities*, os *functionings* que uma pessoa realiza e as suas respectivas *capabilities* para realizá-los. A proposta de Sen (1985b, 2001a), segundo o autor, é apresentar uma concepção do bem-estar que, por um lado, não peca por uma objetividade que se afasta dos gostos e dos interesses de uma pessoa e, por outro, não cai em um subjetivismo que impeça qualquer espécie de comparação interpessoal.<sup>22</sup>

---

<sup>22</sup> Conforme Sen (1985b, p. 196): “The Carybdis of overrigidity threatens as much as the Scylla of subjectivist variability, and we must not lose sight of the importance of personal parameters in developing an approach to well-being”.

## 2.2 DEFININDO *FUNCTIONINGS* E *CAPABILITIES*

O bem-estar de uma pessoa, para Sen (1993, 2001a, 2010) pode ser concebido em termos da qualidade do seu estado pessoal (*wellness*), ou seja, em termos do que esta pessoa pode fazer ou ter. Estes são os *functionings* de uma pessoa, sendo que a vida é composta por um conjunto de *functionings* inter-relacionados, que compreendem os estados (estar bem nutrido, saudável, não ter vergonha da simplicidade das suas vestimentas) e as atividades (comer, ler, ver, etc.) das pessoas. De acordo com o autor os *functionings* variam de coisas elementares como estar adequadamente nutrido, livre de doenças evitáveis, ou ainda da morte prematura, compreendendo também ações ou estados mais complexos, como participar da vida em comunidade, ser feliz, ter respeito próprio, etc. “A asserção é de que os *functionings*<sup>23</sup> são *constitutivos* do ‘estado’ [*being*] de uma pessoa, e uma avaliação do bem-estar tem de assumir a forma de uma apreciação desses elementos constituintes” (SEN, 2001a, p. 79).

É do conceito de *functioning* que se deriva o conceito de *capability*, podendo-se compreender a *capability* como o conjunto de condições que permitem os *functionings* cuja realização é factível para esta pessoa.

No espaço dos *functionings* qualquer ponto, representando uma *n*-ésima dos *functionings* reflete uma combinação dos modos de ser e ter [*doings and beings*] relevantes a serem exercitados. A *capability* é um conjunto dessas *n*-ésimas de *functionings*, representando os vários modos de ser e ter, sendo que qualquer uma dessas (combinação), pode ser escolhida pela pessoa. A *capability* é, então, definida no espaço de *functionings*. Se a realização de um *functioning* (na forma da *n*-ésima dos *functionings*) é um ponto nesse espaço, *capability* é um conjunto desses pontos (representando as alternativas *n*-ésimas de *functionings*, dos quais uma *n*-ésima pode ser escolhida” (SEN, 1993, p. 37)<sup>24</sup>.

---

<sup>23</sup> Tradução modificada.

<sup>24</sup> “In the space of *functionings* any point, representing an *n*-tuple of *functionings*, reflects a combination of the person's *doings* and *beings*, relevant to the exercise. The *capability* is a set of such *functioning n*-tuples, representing the various alternative combinations of *beings* and *doings* any one (combination) of which the person can choose. *Capability* is thus defined in the space of *functionings*. If a *functioning* achievement (in the form of an *n*-tuple of



A *capability*, nessa formulação, é compreendida como uma espécie de liberdade substantiva, que permite ao indivíduo realizar combinações alternativas de *functionings* e de escolher aquela que for de sua preferência, ou seja, uma liberdade para se ter estilos de vida diversos (SEN, 1984b, 2001a, 2010). Por essa razão o conceito de *capability* acaba por ser elementar para se compreender a perspectiva de Sen a respeito da liberdade, no particular, na relação da liberdade com o bem-estar de uma pessoa.

A *capability* não se limita à noção de capacidade (*capacity*), nem à noção de habilidade (*ability*), mas abrange ambas, além dos estados mentais e outros estados subjetivos, como estar saudável, ser alfabetizado, etc., e inclui também circunstâncias externas. Dizer que alguém possui a *capability* de mudar-se para outra cidade não significa apenas o fato de que ela pode se mudar fisicamente, que é capaz de fazer esta mudança, mas implica em considerar as opções reais que a pessoa possui para fazê-lo. É nesse sentido que se afirma que a *capability* é uma medida do grau de liberdade substantiva que uma pessoa possui, para viver o tipo de vida que ela valoriza (PINZANI, 2009; REGO; PINZANI, 2014). Crocker (1995) ressalta que muitos dos *functionings* que os seres humanos podem ter a *capability* de realizar não são ações intencionais, como é o caso de estar saudável ou livre de doenças evitáveis, como a cólera, por exemplo, tais *capabilities* não são, de modo algum, habilidades de uma pessoa.<sup>25</sup>

O conjunto de *functionings* que uma pessoa efetivamente realiza é classificado por Sen (1984b, 2010) como o seu vetor de *functionings* e consiste na representação numérica da quantidade ou do grau de *functionings* que podem ser usufruídos por uma pessoa. Já o conjunto de *capabilities* (*capabilities set*) consiste no conjunto de vetores de *functionings* alternativos que uma pessoa pode escolher. Enquanto o vetor de *functioning* reflete as realizações que uma pessoa faz, o conjunto de *capabilities* representa a liberdade que a pessoa possui para realizar combinações alternativas de *functionings*.

Os conceitos de *functioning* e de *capability* são mais explicitados por alguns exemplos apresentados por Sen (2010). Aqui apresentaremos

---

*functionings*) is a point in that space, capability is a set of such points (representing the alternative functioning n-tuples from which one n-tuple can be chosen)” (Tradução livre).

<sup>25</sup> Sobre este ponto, como destaca Crocker (1995, p. 160): “There are certain skills useful for becoming or staying healthy, but being healthy is functioning in a healthy way and not itself a skill”.

dois deles, o exemplo da pessoa que escolhe por jejuar e outro referente ao uso da bicicleta.

O primeiro exemplo se refere às distinções entre uma pessoa abastada que faz jejum e uma outra pessoa que é pobre e que passa fome. Esta pessoa abastada pode ter a mesma realização de *functionings* que a pessoa destituída quanto ao fato de comer ou de se nutrir, mas o jejuador possui um conjunto de *capabilities* maior do que a pessoa destituída, pois ele *pode* escolher entre comer bem ou passar fome, opção que provavelmente não se encontra disponível à pessoa desprovida de recursos. Logo, um religioso que opta por jejuar exerce a sua liberdade de escolha dos *functionings* que são mais valiosos para ele, enquanto que a pessoa destituída não tem esta margem de escolha.<sup>26</sup> Desse modo, ao analisar os conjuntos de *capabilities* das pessoas torna-se possível uma análise mais rica dos *functionings*, considerando-se as escolhas que são feitas pelas pessoas, considera-se não somente a realização do bem-estar, mas também a liberdade do bem-estar (SEN, 2001a, 2010).

Outro exemplo é andar de bicicleta. Andar de bicicleta significa usar desse instrumento como um meio de locomoção, mas o que faz toda a diferença é a razão que faz com que o ciclista faça uso deste instrumento. Uma pessoa pode andar de bicicleta para ir trabalhar ou pode usá-la por lazer. Neste primeiro caso, a pessoa pode se valer da bicicleta por não querer fazer uso do seu carro por qualquer razão que a própria pessoa dê a esta escolha, como, por exemplo, em razão de uma consciência ecológica ou por ser mais rápido do que o carro, dado o trânsito da cidade. A bicicleta pode ser usada, ainda, pelo fato do ciclista não possuir um carro, pela ausência de transporte público para o trecho desejado ou este, embora existente, é ineficiente, ou ainda, pode-se considerar que a pessoa não possui dinheiro para pagar pela passagem do ônibus, ou o gasto com as passagens consumiria grande parte da sua renda pessoal. Nota-se que a bicicleta é um instrumento que pode realizar *functionings* para as pessoas, mas a condição do ciclista é que faz toda a diferença, podendo envolver a disponibilidade ou ausência de *capabilities* do ciclista (SEN, 2010; REGO; PINZANI, 2014).

Como destacam Rego e Pinzani (2014, p. 68): “um rico executivo com consciência de ecologista que vai de bicicleta até seu escritório e um trabalhador pobre que vai de bicicleta até a fábrica onde ele trabalha estão

---

<sup>26</sup> “Jejuar não é a mesma coisa que ser forçado a passar fome. Ter a opção de comer faz com que jejuar seja o que é: escolher não comer quando se poderia ter comido” (SEN, 2010, p. 106).

compartilhando o mesmo *functioning*, mas por razões e contextos profundamente diferentes”.

A *capability* envolve as combinações alternativas de *functionings* cuja realização é factível para uma pessoa, envolvendo desse modo a liberdade de realizar *functionings*. Analisando-se essa assertiva nos exemplos apresentados, nota-se que tanto o jejuador, quanto o ciclista possuem uma maior liberdade do que o desprovido ou o trabalhador, visto que o seu conjunto de *capabilities* é maior, de modo que eles podem escolher entre diferentes *functionings* (SEN, 2010; REGO; PINZANI, 2014).

Desse modo, a questão central na avaliação do bem-estar de uma pessoa, para a proposta seniana, é a capacidade de realizar *functionings*<sup>27</sup> que são valiosos para a própria pessoa. Reforça-se, dessa forma, a importância não somente da realização do bem-estar (realizar um *functioning* valioso), mas também da liberdade de bem-estar, entendida como a *capability* para realizar *functionings* a partir de uma avaliação de combinações de *functionings* alternativos que poderiam ser escolhidos (SEN, 1985b, 2001a).<sup>28</sup>

### 2.3 A IMPORTÂNCIA DOS FATORES DE CONVERSÃO

A perspectiva de Sen sobre como as pessoas vivem, embora parta do indivíduo, não cai em uma simples generalização de que todas as pessoas satisfazem os mesmos níveis de *functionings* e são dotadas das mesmas *capabilities*, como fizera a teoria econômica do bem-estar baseada nas comparações interpessoais de bens ou utilidades. Para Sen (1999a) a simples comparação entre as *capabilities* ou entre os *functionings* realizados por diferentes pessoas não é uma medida fiel de como essas pessoas vivem ou do que elas fazem. Ao comparar o consumo de pão por duas pessoas, não obtemos informações suficientes apenas considerando a quantidade de pães que são escolhidas por essas duas pessoas. Essas características decorrem das diferenças nos fatores de

---

<sup>27</sup> Nas palavras de Sen (1993) esta é a noção de *capability to function*.

<sup>28</sup> Como destaca Sen (1985b, p. 203): “A liberdade do bem-estar é uma liberdade de um tipo particular. Ela se concentra na *capability* da pessoa de ter vários vetores de *functionings* e de gozar das correspondentes realizações do bem-estar”. “Well-being freedom is freedom of a rather particular type. It concentrates on a person’s capability to have various functioning vectors and to enjoy the corresponding well-being achievements” (Tradução livre).

conversão das pessoas, para a conversão da sua renda pessoal em *capabilities*.

Nesse sentido, destaca-se que uma pessoa que possui algum tipo de deficiência física pode possuir um acesso a bens maior e ainda assim ter menos chances de viver uma vida normal, perseguindo os objetivos que ela valorizar, do que um indivíduo fisicamente capaz que possui um acesso menor à renda.<sup>29</sup> Ou ainda, uma pessoa mais idosa ou mais propensa a doenças pode ter acesso a *capabilities* menores do que uma pessoa mais jovem ou saudável, que tenha uma renda menor, devido às diferenças na capacidade de converter renda em *capabilities* (SEN, 1980, 2001a, 2010).

Os chamados fatores de conversão envolvem tanto aspectos individuais, quanto sociais que resultam em diferenças nas condições que uma pessoa tem de converter os bens que ela possui em *functionings*. Sen (2010, 2011a) destaca cinco principais fontes de variação entre diferentes pessoas: a) heterogeneidades pessoais; b) diversidades no ambiente físico; c) variações no clima social; d) diferenças de perspectivas relacionais; e) distribuição na família.<sup>30</sup>

O primeiro grupo de fatores de conversão envolvem as características físicas, compreendendo diferenças em relação à idade, gênero, às deficiências e à propensão a doença das pessoas, que fazem com que suas necessidades sejam diversas. Uma pessoa que possui uma certa doença pode precisar de mais renda para fazer as mesmas coisas

---

<sup>29</sup> Um exemplo apresentado por Sen (2001b, 2011a) em seu debate com o republicano neorromano Philip Pettit ilustra as restrições de uma pessoa com deficiência em termos da conversão de bens em *capabilities*. São consideradas três situações: a) a pessoa não é ajudada por ninguém, sendo incapaz de sair de casa; b) essa pessoa sempre é ajudada por pessoas do sistema de seguridade social da sua localidade ou por bons voluntários, sendo incapaz de sair de casa sempre que quer e de se movimentar livremente; c) essa mesma pessoa tem empregados remunerados que a obedecem e por conta disso ela é capaz de sair de casa sempre que quiser, movimentando-se com liberdade. Para o autor enquanto a perspectiva da *capability* concebe os processos “b” e “c” como muito semelhantes no tocante à liberdade da pessoa com deficiência. Embora estas duas situações sejam distintas, ambas contrastam com o caso “a”, visto que nele a pessoa não possui *capabilities* para realizar um *functioning* que lhe é valioso.

<sup>30</sup> Sen (1999a) trata apenas sobre diferenças pessoais e sociais. Em *DL*, Sen (2010) apresenta as cinco diferenças arroladas acima. No entanto, em *IJ* Sen (2011) apresenta apenas quatro conjuntos de fatores, embora o autor aborde também as desigualdades dentro da família, quando ele aborda a temática.

elementares do que uma pessoa saudável. Destaca-se inclusive que algumas desvantagens, como as deficiências graves, podem não ser totalmente “corrigíveis”, apesar de enormes despesas assumidas em termos de tratamentos ou próteses (SEN, 2011a).<sup>31</sup>

Em segundo lugar, destacam-se as diversidades ambientais, como as circunstâncias climáticas de onde a pessoa vive, que podem também influenciar no que uma pessoa obtém de determinado nível de renda. Se uma pessoa pobre vive em um país sujeito a baixas temperaturas, essa pessoa possui necessidade de obter aquecimento e vestuário adequados para sobreviver a essa condição, o que não ocorre diretamente com uma pessoa pobre em um país ou em uma região de clima tropical. Outro exemplo é a pessoa que vive em uma região sujeita à malária, à cólera, à AIDS, à doença de Chagas, tais doenças alteram a qualidade de vida que seus habitantes podem desfrutar (SEN, 2010, 2011a).

Um terceiro aspecto envolve as condições sociais de onde a pessoa vive, incluindo a (in)disponibilidade de serviços públicos como educação, saúde e seguridade social, a presença ou ausência de altos níveis de criminalidade. Além disso, a qualidade do chamado “capital social”<sup>32</sup>, ou seja, do valor da qualidade das relações comunitárias são aspectos que influem na conversão da renda em termos de *functionings* (SEN, 2010, 2011a).

As diferenças nas perspectivas relacionais envolvem as variações nos padrões de comportamento estabelecidos, que podem variar entre comunidades, a depender das convenções e dos costumes. Ser relativamente pobre em uma sociedade afluyente pode impedir que um indivíduo realize *functionings* relacionados à participação da vida da comunidade ou de ter respeito próprio, embora sua renda, em termos absolutos, seja maior do que o nível de renda necessário para que membros de comunidades mais pobres realizem seus *functionings*. Por exemplo, em uma sociedade mais rica para que uma pessoa apareça em público sem se sentir envergonhada pode ser necessário o acesso a padrões mais elevados de vestuário e outros aspectos visíveis de consumo, do que em uma sociedade mais pobre. Esta quarta forma de

---

<sup>31</sup> Sen (1999a) destaca neste ponto diferenças nas taxas metabólicas, no tamanho do corpo, na idade, sexo e, em caso de mulheres, o fato dela estar grávida, em período de lactação, níveis de atividade, condição médica, acesso a serviços médicos e a condição de usar eles e conhecimento nutricional.

<sup>32</sup> Putnam (1995, p. 67) define capital social como: “[...] características da organização social, como as redes, normas e a confiança social, que facilitam a coordenação e a cooperação para o mútuo benefício”.

variação tem a característica de ser intersocial, influenciando as vantagens relativas de duas pessoas que estão localizadas em países ou regiões diferentes (SEN, 2010, 2011a).<sup>33</sup>

Outra diferença na conversão da renda em *capabilities* envolve as desigualdades de distribuição dos recursos nas famílias. Do ponto de vista do uso as famílias são uma unidade básica de análise da renda, tendo em vista que os membros da família que têm acesso à renda compartilham-na com os demais membros. No entanto, a distribuição das rendas dentro das famílias poderá ser desigual e esse aspecto é fundamental na análise das condições dos membros da família para converter suas rendas em *capabilities*. Assim, as regras de distribuição da renda entre os membros, que podem variar de acordo com os sexos, idades ou necessidades percebidas, são um aspecto que também necessita ser considerado ao se fazer comparações entre as *capabilities* e dos *functionings* de diferentes pessoas (SEN, 2010).<sup>34</sup>

O significado dos fatores de conversão não envolve apenas o reconhecimento de que existem diferenças em razão de aspectos pessoais, da posição relativa de uma pessoa na sociedade, na sua família ou em que sociedade essa pessoa vive. A questão é que essas diferenças podem induzir uma dificuldade na conversão da renda em *capabilities*, de modo que a ação para o combate das desigualdades não pode se pautar exclusivamente na concessão de renda ou de uma igual distribuição de bens entre as pessoas, em função das diferenças nas condições que as

---

<sup>33</sup> Neste ponto Sen frequentemente faz referência à passagem de *A Riqueza das Nações*, em que Smith afirma que: “[...] um trabalhador diarista respeitável se envergonharia de aparecer em público sem uma camisa de linho [...]” (SMITH, 1996, p. 322). Como destaca Sen (2001a, p. 179-180, tradução modificada): “Embora o indiano do campo possa ter pouco problema em aparecer em público com roupas relativamente modestas sem se sentir envergonhado e possa tomar parte na vida da comunidade sem um telefone ou uma televisão, as exigências de mercadorias para esses *functionings* gerais são muito maiores num país onde as pessoas usam, como padrão, uma cesta maior de mercadorias diversas [...] O paradoxo aparente da fome nos países ricos não é difícil de ser explicado uma vez que deixamos de atentar ao foco exclusivo sobre o espaço de rendas de forma a levarmos em conta a *conversão* da renda e outros recursos em *capabilities* de tipos variados”.

<sup>34</sup> A título de exemplo, Sen (2001a, 2011) destaca que o preconceito de gênero aparenta ser um fator importante na distribuição de recursos dentro da família em diversos países asiáticos e também do norte da África. Essas diferenças de tratamento, por sua vez, impactam em maior mortalidade, morbidez, desnutrição ou ausência de tratamentos médicos.

pessoas têm de converter essas rendas ou bens em *capabilities* (SEN, 2011a).<sup>35</sup>

Robeyns (2005b) destaca que ao reconhecer a importância dos fatores de conversão a abordagem das *capabilities* contempla a diversidade humana de duas formas, ao focar nas pluralidades de *functionings* e de *capabilities* que podem ser escolhidas pelas pessoas e por explicitamente focar nos diferentes fatores de conversão dos bens e recursos em *capabilities*, assim como nos aspectos institucionais e sociais que também afetam nos fatores de conversão das diferentes pessoas.

Em que medida os fatores de conversão contribuem para a proposta de Sen? Ao levar em conta os diferentes aspectos que distinguem os indivíduos fica claro que não basta simplesmente conceder de um mesmo nível mínimo de renda ou de acesso aos bens, para se lidar com questões como a pobreza, a desigualdade de tratamento das mulheres ou problemas com fomes coletivas e com doenças evitáveis, tendo em vista diferenças nos fatores de conversão das diferentes pessoas.

Na próxima seção retornaremos aos aspectos constitutivos do indivíduo, o bem-estar e a agência, para analisar como Sen traça as relações entre a realização do bem-estar e da agência e da liberdade de bem-estar e da agência.

## 2.4 INTEGRANDO BEM-ESTAR E AGÊNCIA E SUAS RESPECTIVAS LIBERDADES

Uma questão lançada pela literatura é a dificuldade do uso da abordagem das *capabilities* para se fazer comparações interpessoais, afinal Sen concebe que os vários modos de ser e de fazer são avaliados no espaço dos *functionings* e *capabilities*, mas não traça uma hierarquia de *functionings*. Beitz (1986, p. 287) argumenta: “A principal dificuldade teórica na abordagem da *capability* das comparações interpessoais surge

---

<sup>35</sup> Para caracterizar essa distinção Sen (2011) cita uma pesquisa realizada no Reino Unido que verificou que 17,9% dos indivíduos daquele país viviam em famílias com renda abaixo da linha da pobreza. Para o caso de famílias com um membro que é pessoa com deficiência o percentual sobe para 23,1%. Agora quando se agrega a desvantagem da conversão e se leva em conta a necessidade de maior renda para melhorar a desvantagem das inaptidões, a proporção de famílias com membros que são pessoas com deficiência vivendo abaixo da linha da pobreza salta para 47,4%. De acordo com Sen, isso indica que no quadro comparativo apenas cerca de 1/6 das causas da desvantagem da pobreza podem ser atribuídas à deficiência de renda (renda menor), enquanto que os demais 5/6 são atribuíveis à desvantagem da conversão.

do fato óbvio de que nem todas as *capabilities* têm a mesma importância. A *capability* de locomover-se, por exemplo, tem um significado diferente da *capability* de jogar basquete<sup>36</sup>. Cohen (1993) apresenta um tipo de objeção similar, pois para ele a abordagem das *capabilities* de Sen envolveria uma imagem “atletica” da pessoa, que sempre estaria fazendo cálculos em termos de priorização dos *functionings* que ela considera valiosos.

Sen (1993, 2001a) responde a esta questão reconhecendo esta diferença de importância entre diferentes *capabilities* e, mais ainda, entre diferentes *functionings*, pois alguns deles são de pouco interesse ou importância. Além disso, mesmo os *functionings* que importam necessitam ser considerados uns em relação aos outros.<sup>37</sup> No entanto, ao contrário do que pensaram Beitz (1986) ou mesmo Cohen (1993) estas questões estão longe de serem dificuldades teóricas, pois na realidade elas fazem parte da própria abordagem das *capabilities*. Para Sen (1993, 2001a) a abordagem das *capabilities* tem dois principais objetivos: a) identificar quais são os objetos-valor; e b) conceber o espaço de avaliação dos diferentes objetos em termos de *functionings* e de *capabilities*.

Portanto, a necessidade de se ponderar diferentes *functionings* não pode ser tomada como uma dificuldade teórica, pois a importância desta perspectiva começa pela definição de um espaço relevante para a avaliação, ao invés de defender que tudo o que pode ser colocado dentro deste espaço (qualquer *functioning*) é igualmente significativo (SEN, 2001a). Como destaca Crocker (1995), Sen enfatiza a importância de que adultos responsáveis sejam livres para alcançar os *functionings* que eles valorizarem. Desse modo, a ênfase do autor nas condições que as pessoas têm para inclusive avaliarem quais são os *functionings* que demandam maior reflexão e quais não para essas pessoas.

Sen (1993, 2001a) destaca, ainda, que em diferentes contextos de análise os objetos-valor variam tanto quantitativamente, quanto qualitativamente. Ao se lidar com contextos pobreza extrema em países considerados em desenvolvimento a análise poderá tender a se concentrar em um pequeno número de *functionings* de importância central e suas correspondentes *capabilities*, como estar bem nutrido e abrigado, estar livre de doenças evitáveis, da morte prematura, etc. Já em outros

---

<sup>36</sup> Tradução modificada.

<sup>37</sup> Como destaca Sen (1993) algumas *capabilities* não possuem grande interesse para a pessoa, como por exemplo usar uma determinada marca de sabão em pó em comparação com outra marca.



contextos, a lista de *functionings* e de *capabilities* valiosas poderá ser muito mais longa e diversa.

O autor prossegue destacando que na avaliação do bem-estar os objetos analisados são os *functionings* e as *capabilities*, mas isto não implica que todos os tipos de *capabilities* são igualmente importantes ou valiosos, nem indica que qualquer *capability* necessita ter algum valor na avaliação do bem-estar de uma pessoa. Este é um aspecto que, inclusive, distingue esta abordagem de outras perspectivas que são baseadas restritivamente nos *meios*<sup>38</sup> para as realizações e liberdades. A valoração dos *functionings* e das *capabilities*, portanto, é parte integrante da própria abordagem (SEN, 2001a).

A partir dessa reflexão pode-se voltar à distinção entre a liberdade de bem-estar e a liberdade da agência. Enquanto a liberdade de bem-estar envolve a disponibilidade de um conjunto de *capabilities* que proporcione ao indivíduo a escolha entre diferentes vetores de *functionings*, a liberdade da agência está relacionada à concepção de bem da pessoa e aos objetivos, alianças, obrigações que ela define ou assume. Enquanto a liberdade de bem-estar visa a realização de algo em particular, a liberdade da agência permite a realização de qualquer coisa que a pessoa, como um agente responsável, decide que deveria alcançar. Seu escopo, portanto, é mais abrangente (SEN, 1985b, 1993, 2011a).

A construção feita até aqui serviu para caracterizar a realização do bem-estar, em termos de *functionings* e também a liberdade do bem-estar, em termos das *capabilities* que uma pessoa tem. Foram apresentados também, de maneira mais breve, a importância da agência e da liberdade da agência de uma pessoa, de acordo com Sen e, ainda, a importância dos fatores de conversão.

Com base nestas informações Sen (1985b, 1993) discorre sobre o papel dos aspectos da agência e do bem-estar da pessoa para as questões morais, considerando-se que ambos aspectos possuem papéis distintos, porém relevantes. Enquanto o aspecto do bem-estar permite avaliar a vantagem de uma pessoa, o aspecto da agência permite avaliar o que uma pessoa pode fazer de acordo com a sua própria concepção de bem.<sup>39</sup>

---

<sup>38</sup> Sen (2001a) aqui se reporta especialmente às propostas de Dworkin (2005), baseada nos recursos, que são os meios para a liberdade e também de Rawls (2016b, c), pautada nos bens primários, que são as oportunidades de carreira, renda e riqueza e as bases sociais do autorrespeito.

<sup>39</sup> “Em uma perspectiva, uma pessoa é vista como um realizador e um juiz [agência], enquanto na outra essa mesma pessoa é vista como um beneficiário, cujos interesses e vantagens têm de ser considerados [bem-estar]”. “In one

O aspecto da agência da pessoa pode ser considerado mais abrangente do que o aspecto do bem-estar, tendo em vista que ele envolve as metas e objetivos pessoais de alguém, que incluirão, entre outros, os objetivos de busca pelo próprio bem-estar. No entanto, assim como não é possível restringir a agência dentro do bem-estar – como fizeram os filósofos utilitaristas – o inverso também é verdadeiro, não se pode limitar o bem-estar como um elemento integrante da agência de uma pessoa, até porque ambos exercem papéis distintos na busca por se fazer comparações interpessoais (SEN, 2001a, 2011a).

Os aspectos da agência e do bem-estar possuem a sua importância em contextos distintos. Uma política pública que visa o combate e a redução da pobreza, por exemplo, considera as demandas por bem-estar e pela liberdade de bem-estar das pessoas que são beneficiadas por ela.<sup>40</sup> Em outras situações, especialmente em diversos aspectos da moralidade, o aspecto da agência e da responsabilidade de um indivíduo perante as demais pessoas podem ser o principal aspecto a ser considerado (SEN, 1985b, 2001a).

Isto não implica que a análise de problemas de injustiça e de desigualdade sociais, ou ainda a análise de uma política pública de combate a estas desigualdades tenha de se fixar exclusivamente nos aspectos do bem-estar e da liberdade de bem-estar. A agência também é importante e deve ser levada em conta, tendo em vista que o uso real que uma pessoa faz da sua liberdade de bem-estar (escolha por *functionings* que compõem o seu *capability set*) depende da condição de agente, além de outros fatores (SEN, 2001a). Do mesmo modo, a agregação do aspecto da agência destaca a visão da pessoa como um agente responsável pela própria vida. Não é à toa que a condição de agente é central para lidar com desigualdades sociais, como as desigualdades de gênero. De acordo com Sen (2010, p. 247):

Ver os indivíduos como entidades que sentem e têm bem-estar é um reconhecimento importante, mas ficar só nisso implica uma concepção muito restrita da mulher como pessoa. Portanto, compreender o papel da condição de agente é

---

perspective, a person is seen as a doer and a judge [agency], whereas in the other the same person is seen as a beneficiary whose interests and advantages have to be considered[well-being]” SEN, 1985b, p. 208).

<sup>40</sup> “Problemas de injustiça e desigualdade sociais entre diferentes classes e grupos relacionam-se fortemente com extensas disparidades no bem-estar – incluindo a liberdade que nós respectivamente desfrutamos para realizar bem-estar” (SEN, 2001a, p. 121).

essencial para reconhecer os indivíduos como pessoas responsáveis: nós não estamos apenas sãos ou enfermos, mas também agimos ou recusamos a agir, e podemos optar por um modo e não de outro. Assim, nós – mulheres e homens – temos de assumir a responsabilidade por fazer ou não as coisas.

Dessa forma, a vantagem humana pode ser avaliada a partir tanto dos aspectos da realização da agência e do bem-estar, quanto das liberdades da agência e de bem-estar, tratando-se de quatro aspectos interdependentes, mas que são distintos entre si como já demonstrado anteriormente (SEN, 1985b, 1993, 2001a). A respeito da integração entre agência e bem-estar Osmani (2009) destaca que a relevância de um determinado espaço dependerá do contexto de avaliação. Enquanto o espaço do bem-estar pode ser justificado para tratar sobre políticas públicas ou nas avaliações a respeito da equidade ou justiça social<sup>41</sup>, uma análise pautada na agência e na liberdade da agência se dirige à autonomia da pessoa para realizar os múltiplos objetivos que ela tem razão para valorizar.<sup>42</sup>

Isso não significa, no entanto, que a avaliação da realização ou liberdade da agência não possua nenhuma relação com questões de justiça social. De acordo com Sen (2001a) embora o enfoque no aspecto do bem-estar (realização e liberdade) seja mais proeminente, o aspecto da condição de agente também tem sua relevância, pois o uso real que uma pessoa faz da sua liberdade de bem-estar – as escolhas que essa pessoa faz na prática – dependerá inclusive dos seus objetivos como um agente.

---

<sup>41</sup> Por isso também as *capabilities* são o foco de suas análises a respeito da pobreza, ou ainda do desenvolvimento humano. Sen (2001a) destaca a importância do aspecto do bem-estar em problemas como a seguridade social, alívio da pobreza, remoção da desigualdade econômica acentuada e na busca por justiça social.

<sup>42</sup> Sen (1993) destaca que, nesse ponto, o espaço dos *functionings* pode ser muito restritivo, pois na avaliação da agência consideram-se os muitos objetivos que uma pessoa pode definir para si, incluindo outros tipos de objetivos para além da melhora do seu próprio bem-estar, como já debatido em 2.1.

## 2.5 DIFERENÇAS ENTRE AS ABORDAGENS DE SEN E DE NUSSBAUM

Como dissemos na introdução, esta é uma pesquisa pautada na abordagem das *capabilities* a partir do pensamento de Sen. No entanto, este trabalho se encontra no meio de uma das controvérsias entre as versões de Sen e de Nussbaum dessa abordagem. Além disso, para poder resolver o problema da proposta democrática de Sen necessitaremos recorrer à lista de *capabilities* básicas de Nussbaum, mesmo que apenas como um guia para refletir sobre a lista de *functionings* básicos sob uma perspectiva seniana. Desse modo, consideramos importante elaborar uma breve apresentação sobre as principais diferenças entre a abordagem de Sen e de Nussbaum. Não pretendemos escrever tão detalhadamente quanto a construção do argumento das *capabilities* tendo em vista que o foco da pesquisa não é comparar as vertentes de ambos os autores, mas pelo contrário fortalecer a proposta de Sen.<sup>43</sup>

Um primeiro aspecto a ser ressaltado é a diferente formação de ambos autores. Sen é um economista que já havia se tornado conhecido por suas contribuições na teoria da escolha social, na economia do bem-estar e também nos estudos sobre a fome e a pobreza extrema, antes de formular a sua versão da abordagem das *capabilities*, Nussbaum havia construído sua carreira dedicada ao estudo da filosofia antiga, em especial, da filosofia aristotélica (ROBEYNS, 2005b). Estes diferentes *backgrounds* são bastante marcantes na exposição de ambos autores, refletem, também, no resultado que ambos pretendem entregar a partir dessa abordagem.

Em segundo lugar, podemos destacar diferentes objetivos para a abordagem proposta por ambos autores. Sen constrói uma abordagem mais abrangente, que é aplicável aos múltiplos contextos já apresentados na introdução dessa dissertação, podendo ser utilizada para investigações sobre questões de justiça social, mas também para orientar estudos sobre a pobreza e a fome, sobre o padrão de vida das pessoas, a avaliação do bem-estar de uma nação ou de certas coletividades ou indivíduos, ou ainda a elaboração e avaliação de políticas públicas. O foco de Nussbaum, por outro lado, é mais explícito e dirigido a uma teoria parcial da justiça, que procura, a partir dessa abordagem, princípios que deveriam estar presentes em todas as constituições e tratados internacionais e que deveriam

---

<sup>43</sup> Apenas traçaremos aqui algumas das principais distinções entre as abordagens de ambos autores. Sobre as diferenças nas perspectivas de Sen e de Nussbaum ver Crocker (1995) e também Claassen (2011).

orientar a ação pública, tratando-se de garantias mínimas exigidas pela dignidade humana (ROBEYNS, 2005a, b; NUSSBAUM, 2000, 2013).<sup>44</sup>

Como destaca Nussbaum (2000, p. 12) em *WHD*:

Eu concordo de todo coração com os argumentos de Sen a respeito do espaço das *capabilities* e com os argumentos que ele utilizou para suportá-lo, muitos dos quais serão repetidos aqui. Mas meu objetivo nesse livro é ir além do mero uso do espaço das *capabilities* para articular uma abordagem de como as *capabilities*, junto com a ideia de um nível mínimo de *capabilities*, podem prover uma base para princípios constitucionais centrais que os cidadãos têm o direito de demandar dos seus governos.<sup>45</sup>

Em terceiro, e talvez a distinção mais relevante, o trabalho de Nussbaum tem pretensões universalistas<sup>46</sup> que Sen não adere. Como destaca Nussbaum (2000, p. 6): “A abordagem das *capabilities* é plenamente universal: as *capabilities* em questão são importantes para todos e cada um dos cidadãos, em todas e cada uma das nações e cada um

---

<sup>44</sup> Como destaca Nussbaum (2013, p. 191): “O enfoque das *capabilities* não é uma doutrina política sobre os direitos básicos, nem uma doutrina moral abrangente. Não pretende sequer ser uma doutrina política completa, somente especifica certas condições necessárias para que uma sociedade seja dignamente justa, na forma de um conjunto de direitos fundamentais para todos os cidadãos” (Tradução modificada).

<sup>45</sup> “I agree wholeheartedly with Sen’s claims about the capability space, and with the arguments he has used to support them, many of which will be replicated here. But my goal in this book is to go beyond the merely comparative use of the capability space to articulate an account of how capabilities, together with the idea of a threshold level of capabilities, can provide a basis for central constitutional principles that citizens have a right to demand from their governments” (Tradução livre).

<sup>46</sup> Ao analisar a fundamentação filosófica de Nussbaum, Jagger (2006) destaca que o essencialismo e o universalismo estão particularmente relacionados ao combate, pela autora, ao relativismo moral, tido por ela como fruto tanto das influências do pós-modernismo e do pós-colonialismo. Para Nussbaum o relativismo moral acaba por racionalizar diversas injustiças, como aquelas praticadas contra as mulheres em diferentes culturas. Tais críticas são mais presentes nas primeiras obras de Nussbaum (1987, 1990, 1992, 1993), embora reflexos ainda possam ser encontrados em suas obras posteriores.

deve ser tratado como um fim<sup>47</sup>. Isso reflete no chamado princípio da *capability* de cada pessoa ou princípio de cada pessoa como um fim, que prescreve que as *capabilities* que são valiosas para todas e quaisquer pessoas são aquelas que devem ser consideradas pela abordagem das *capabilities*. Sen não apresenta em suas obras argumentos de caráter tão universal, preocupando-se mais na dimensão comparativa de como as pessoas se encontram e de quais *capabilities* aquelas pessoas valorizam, ao invés de procurar um elenco cultural de *capabilities* que são valiosas por si próprias (ROBEYNS, 2005a). Essa distinção, como veremos, tem reflexos diretos na posição de ambos autores a respeito da definição ou não de um elenco de *capabilities* que são por si mesmas valiosas.

Sen também não se preocupa em calcar a abordagem das *capabilities* na base aristotélica utilizada por Nussbaum, com a sua noção do verdadeiro funcionamento humano (*truly human functioning*). Desde seus primeiros escritos sobre o tema, ainda bastante vinculados a uma particular interpretação de Aristóteles feita pela autora, Nussbaum (1987, 1990, 1993) já revela uma preocupação em delimitar quais são os aspectos centrais da vida humana para, a partir deles, definir quais são os *functionings* elementares para que uma pessoa possa florescer. De acordo com a autora seria papel do legislador dar condições para que os seus cidadãos realizassem estes *functionings*, de modo que a ação pública estaria voltada à promoção das *capabilities* centrais para dar este tipo de condição aos indivíduos.

Em seus primeiros escritos sobre a abordagem das *capabilities* Nussbaum (1990, 1993) se contrapõe diretamente às propostas liberais de Rawls e de Dworkin e a sua defesa da prioridade do justo sobre o bem.<sup>48</sup> Para a autora uma teoria normativa necessita se basear em uma noção, ainda que mínima, do que é a vida boa, a qual deve captar apenas os aspectos universais de uma definição do que é o ser humano. Nas palavras da autora: “Nós dizemos que uma vida sem esses itens ou estruturas não

---

<sup>47</sup> “The capabilities approach is fully universal: the capabilities in question are important for each and every citizen, in each and every nation, and each is to be treated as an end” (Tradução livre).

<sup>48</sup> Vale ressaltar que a autora a partir de *Woman and Human Development (WHD)*, de 2000 e também em *Fronteiras da Justiça (FJ)*, publicado originalmente em 2006 demonstra uma reaproximação ao liberalismo político, conciliado com a abordagem das *capabilities* dela (NUSSBAUM, 2000, 2013). Conforme Nussbaum (2013, p. 97): “O enfoque das *capabilities* e o contratualismo rawlsiano são aliados na maioria das questões de justiça. É louvável que teorias com pressuposições e procedimentos tão diferentes gerem resultados tão próximos” (Tradução modificada).

é reconhecível como humana; e dado que qualquer vida humana que nós podemos desejar para nós mesmos e para os outros é, ao menos, humana [...] isso traça uma linha geral das nossas aspirações”<sup>49</sup> (NUSSBAUM, 1990, p. 224). Nussbaum (1995, p. 74) define sua proposta como uma “concepção ampla e vaga do bem” (*thick and vague conception of the good*), como uma espécie de contraposição direta à proposta rawlsiana de uma concepção mínima ou fraca do bem (*thin theory of the good*), em termos de bens primários<sup>50</sup>.

Sen (1993, 2004a, 2010) não adere a esses argumentos, entendendo que a interpretação aristotélica de Nussbaum é um dos possíveis usos da abordagem das *capabilities*, que estava comprometida com uma concepção de bem previamente definida, mas, para ele, esta particular interpretação conviveria com outros possíveis usos permitidos pela abordagem, tendo em vista que sua incompletude permitiria a adoção de outros caminhos. Mais ainda, Sen ressalta que ele próprio não estava desejoso de aderir a um determinado caminho específico, como fizera Nussbaum.<sup>51</sup>

Outra diferença a ser destacada é que Nussbaum não faz o uso da distinção entre as perspectivas do bem-estar e da agência, como faz Sen (CROCKER, 1995; ROBEYNS, 2005b). Nussbaum (2000) alega que ela reconhece a importância da distinção entre o bem-estar e a agência, assim

---

<sup>49</sup> “We say that a life without these items or structures is not recognizable as human; and, given any life we can coherently wish for ourselves or for others will have to be, at least, human [...] it sets an outline around our aspirations” (Tradução livre).

<sup>50</sup> Os bens primários já foram listados na nota 38. Rawls (2016b, c) considera-os como os bens que qualquer um desejaria para poder realizar sua própria concepção sobre o que é uma boa vida. Tanto Sen, como já demonstrado anteriormente, quanto Nussbaum têm suas objeções à proposta de Rawls de distribuição dos bens primários na posição original.

<sup>51</sup> Um exemplo disso é o texto de O’Neil (1995, p. 150), que defende a compatibilidade da abordagem das *capabilities* com uma estratégia kantiana de justificação, tendo em vista que ambas perspectivas dão um papel central à liberdade humana. Conforme a autora, a ênfase da abordagem das *capabilities* em um processo de ampliação das liberdades como forma de se promover o desenvolvimento humano “[...] é compatível com uma concepção da razão prática que enfoca diretamente nos princípios da ação, ao invés de invocar um ideal de florescimento, como o fulcro pelo qual os princípios da ação e suas incorporações justas estão identificadas”. “[...] fits well with a conception of practical reasoning that focuses directly on principles of action, rather than invoking an ideal of flourishing as the fulcrum by which principles of action and their just embodiments are to be identified” (Tradução livre).

como as respectivas realizações e as suas liberdades para realizar, mas para ela todas estas distinções podem ser encerradas dentro dos conceitos de *functionings* e de *capabilities*, enquanto Sen, como visto anteriormente, acaba guardando os conceitos dos *functionings* e das *capabilities* como próprios da perspectiva do bem-estar, enquanto a agência é considerada algo distinto e à parte.<sup>52</sup> No lugar da agência Nussbaum (1992, 2000) prevê, como discutiremos logo a seguir, que a razão prática, ou seja, a capacidade de estabelecer planos de vida e de refletir criticamente sobre estes planos é tanto um *functioning* fundamental (arquitetônico em sua linguagem), quanto também uma das 10 *capabilities* que integram a sua lista.

Com relação às categorias dos *functionings* e das *capabilities*, podemos destacar também algumas distinções entre as propostas dos dois autores. Como destaca Crocker (1995), o conceito de *functioning* para Nussbaum é um pouco mais restrito do que para Sen, especialmente tendo em vista que para ele os estados mentais como a felicidade ou o prazer e seus opostos são espécies de *functionings*, com seu valor intrínseco, enquanto Nussbaum, em favor da sua posição aristotélica considera tais estados como supervenientes a um *functioning*, ao invés de *functionings* por si próprios.

Nussbaum (1990) considera, ainda, que existem dois tipos de *functionings* que são arquitetônicos, no sentido de que eles perpassam todos os demais *functionings* valiosos. Estes *functionings* organizam e

---

<sup>52</sup> Em *WHD* Nussbaum (2000) argumenta que um dos objetivos para ela não aderir a essa distinção e, especialmente, não associar *functionings* e *capabilities* com o bem-estar é para evitar uma associação da sua abordagem com o utilitarismo. Outro receio indicado pela filósofa é que algum leitor considere que usufruir do bem-estar não esteja relacionado de alguma forma com o modo como a pessoa age ou como ela está. Em *CC* a autora discute o assunto em um dos apêndices do livro, destacando sua conclusão de que a distinção entre o bem-estar e a agência é obscura e inútil, tratando-se de vestígios do utilitarismo em Sen, mesmo que ele não tenha construído uma abordagem utilitarista. Como visto nas seções anteriores, Sen não vincula a sua perspectiva da agência a qualquer traço de relação com o utilitarismo. Crocker (1995) destaca que muito provavelmente o enfoque de Sen na questão da agência decorre especialmente da sua formação como economista e do fato dele procurar dirigir-se aos demais economistas, que tradicionalmente têm uma visão demasiado restrita da racionalidade como consistência interna nas escolhas que são voltadas somente ao próprio interesse do indivíduo. Vale ressaltar, ainda, as análises de Robeyns (2005b) e de Crocker e Robeyns (2010) que contrariamente procuram enfatizar a centralidade da noção de agência em Sen.



arranjam a todos os demais, dando-os uma característica própria do ser humano. Tais *functionings* são a razão prática e a afiliação, eles são considerados mais relevantes que os demais *functionings*, pois eles são aqueles que podem propriamente designar o que é uma realização humana:

Todos animais nutrem a si mesmos, se movem e assim por diante – e tudo isso como seres individuais. O que é distintivo e distintivamente valioso para nós, com relação ao modo humano de fazer as coisas é que todas essas funções são, em primeiro lugar, planejadas e organizadas pela razão prática e, em segundo lugar, feitas junto de outras pessoas (NUSSBAUM, 1990, p. 226).<sup>53</sup>

Sen não se preocupa em traçar este tipo de *ranking*, embora não negue que as necessidades de afiliação e de aceitação dos outros sejam espécies de realizações relevantes. Mesmo relevantes, elas não são centrais da maneira como Nussbaum expõe. Além disso, notamos que na perspectiva de Sen não há a preocupação em caracterizar a razão prática como um *functioning* em especial, até porque seu âmbito se faz manifesto não somente na esfera do bem-estar, onde se encontram inseridos os *functionings* e *capabilities*, mas também na esfera da agência. Desse modo, talvez a escolha de Nussbaum em restringir tudo ao espaço dos *functionings* e das *capabilities* tenha obrigado ela a dar um *status* especial à razão prática em seu sistema, aspecto que, embora não seja ignorado, não é central na exposição de Sen.

No tocante às *capabilities* as diferenças entre Sen e Nussbaum são mais pronunciadas, especialmente tendo em vista que Nussbaum introduz três diferentes tipos de *capabilities*, as internas, combinadas e básicas. De acordo com a autora, *capabilities* internas são as condições da pessoa (de corpo, mente e de caráter) que permitem que ela possa escolher os vários diferentes *functionings* que ela valorize (NUSSBAUM, 1987, 1990). Essas *capabilities* internas envolvem traços de personalidade, capacidades intelectivas ou emocionais, aptidão física e nível de saúde, assim como o que a pessoa já aprendeu ao longo da sua vida e suas capacidades de percepção e de mobilidade (NUSSBAUM, 2011). Ou seja,

---

<sup>53</sup> “All animals nourish themselves, use their senses, move about, and so on – and all of this as beings one in number. What is distinctive, and distinctively valuable to us, about the human way of doing this is that all these functions are, first of all, planned and organized by practical reason, and, second, done with and to others” (Tradução livre).

as *capabilities* internas são as diversas condições próprias da pessoa que lhe permitem, dentro de um quadro favorável, optar por realizar um determinado *functioning*.<sup>54</sup>

Aquilo que Sen entende como uma *capability* é entendido por Nussbaum como uma *capability* combinada, que são a totalidade de oportunidades que uma pessoa possui para escolher e para agir em um determinado contexto social e político. As *capabilities* combinadas abrangem tanto as *capabilities* internas, quanto as influências do ambiente em que a pessoa se encontra inserida e a situação que ela vive.<sup>55</sup> Para Nussbaum (2011), o conceito de *capabilities* combinadas é relevante, pois ele aponta para duas tarefas de uma sociedade decente, tais sociedades devem não somente favorecer a produção de *capabilities* internas pelos seus indivíduos, como também devem construir condições favoráveis para que as pessoas tenham a oportunidade de realizar seus *functionings* de acordo com as suas *capabilities*. De acordo com a autora:

Muitas pessoas que são internamente livres para praticar uma religião não têm a oportunidade de fazê-lo em termos de uma *capability* combinada porque a liberdade religiosa não é protegida pelo governo. Muitas pessoas que são internamente capazes de participar da política não têm condições de escolher fazê-lo em termos de uma *capability* combinada: eles podem ser imigrantes sem direitos legais, ou eles podem ser excluídos da participação de alguma forma. Também é possível que uma pessoa viva em um ambiente político e social no qual ela poderia realizar uma *capability* interna (por exemplo, criticar o governo), mas ela não tem

---

<sup>54</sup> Nussbaum (1987, p. 20-21) aponta que esta definição de *capability* interna é inspirada na definição aristotélica de excelência moral, que foi ampliada para incluir dentro de si outros aspectos do intelecto e do corpo. Nesse texto a autora formula esta *capability* da seguinte forma: “Uma pessoa é I-capaz de funcionar A em um tempo t se, e somente se, a pessoa é tão organizada em t que, caso as condições apropriadas se façam presentes, a pessoa pode escolher a ação A”. “A person is I-capable of function A at a time t if and only if the person is so organized at t that, should the appropriate circumstances present themselves, the person can choose an A action”.

<sup>55</sup> Nussbaum (1987) originalmente havia tratado as condições externas que integram uma *capability* combinada como *capabilities* externas. Tal proposta, no entanto, foi criticada pela literatura, que considerava mais adequado se falar em oportunidades externas, do que propriamente *capabilities* (v. CROCKER, 1995).

a habilidade desenvolvida de pensar criticamente ou falar publicamente (NUSSBAUM, 2011, p. 21-22).<sup>56</sup>

Como se nota, esta distinção entre *capabilities* internas e combinadas é importante para Nussbaum particularmente para fortalecer seu argumento da necessidade da definição de uma lista de *capabilities*, que deve servir de base para a ação estatal em favor do desenvolvimento dos seus cidadãos, pois para ela, não é possível pensar na promoção de *capabilities* combinadas, sem produzir *capabilities* internas. Por isso, enquanto Sen trata apenas das *capabilities* Nussbaum procura debater o que cabe ao indivíduo e o que cabe ao Estado para favorecer o florescimento desse indivíduo. Verifica-se, no entanto, que o exercício de Nussbaum mais clarifica a amplitude do que significa ter a oportunidade de realizar um *functionings*, do que propriamente traça um aspecto que não tenha sido diretamente considerado por Sen.

Nussbaum (1987, 2011) faz o uso da categoria *capability* básica em um sentido diverso daquele proposto por Sen (1980, 1993). Enquanto Sen designa como *capabilities* básicas, como veremos, aquelas relacionadas com um mínimo existencial, abaixo do qual pode-se afirmar que uma pessoa se encontra em condição de pobreza, Nussbaum considera como *capabilities* básicas o conjunto de aptidões inatas que um indivíduo possui para realizar *functionings*. Tratam-se, dessa maneira, de potencialidades que um indivíduo possui, as quais, quando submetidas a um adequado treinamento, à passagem do tempo ou a outras condições podem vir a se tornar *capabilities* reais. Nussbaum (2011) destaca que embora as *capabilities* básicas sejam entendidas por ela como inatas, ou seja, são potencialidades que nascem com um indivíduo, elas não devem ser consideradas como se fossem geneticamente determinadas, pois fatores que envolvem tanto os cuidados pré-natais tomados pelos pais da criança, quanto os cuidados ao longo da infância têm sua influência, permitindo ou não que certas potencialidades venham a se tornar em

---

<sup>56</sup> “Many people who are internally free to exercise a religion do not have the opportunity to do so in the sense of combined capability, because religious free exercise is not protected by the government. Many people who are internally capable of participating in politics are not able to choose to do so in the sense of combined capability: they may be immigrants without legal rights, or they may be excluded from participation in some other manner. It is also possible for a person to live in a political and social environment in which she could realize an internal capability (for example, criticizing the government) but lack the developed ability to think critically or speak publicly” (Tradução livre).

*capabilities* internas através do treinamento e do desenvolvimento pessoal.<sup>57</sup>

Uma última distinção entre ambos autores pode ser traçada na visão que ambos apresentam no tocante ao lugar dos direitos em suas teorias. Sen defende uma espécie de análise consequencialista e não-utilitarista dos direitos, enquanto Nussbaum procura construir sua própria abordagem colocando as *capabilities* centrais identificadas em sua lista como espécies de direitos (NUSSBAUM, 2000).<sup>58</sup>

Elaborada uma revisão da abordagem das *capabilities* de Sen e feito o paralelo com a proposta de Nussbaum, na próxima seção discutiremos o problema da definição de quais *functionings* são valiosos para uma determinada sociedade, que podem demandar a ação pública no sentido da expansão das *capabilities* individuais.

---

<sup>57</sup> De acordo com a formulação de Nussbaum (1987, p. 27) a *capability* básica (*B-capability*) pode ser entendida da seguinte forma: “Uma pessoa é B-capaz de funcionar A se, e somente se, a pessoa tem uma constituição individual organizada para A, dada a provisão do treinamento adequado, do tempo, e de outras condições instrumentais necessárias”. “A person is B-capable of function A if and only if the person has an individual constitution organized so as to A, given the provision of suitable training, time, and other instrumental necessary conditions”.

<sup>58</sup> Não pretendo focar essa distinção neste trabalho.

### 3 O PROBLEMA DA DETERMINAÇÃO DOS *FUNCTIONINGS* VALIOSOS E O PAPEL DA DEMOCRACIA EM SEN

Neste capítulo investigaremos o papel reservado por Sen à democracia, como mecanismo pelo qual os povos determinarão os *functionings* e as respectivas *capabilities* consideradas mais importantes. Este é um ponto elementar para os demais capítulos dessa dissertação.

#### 3.1 A QUEM CABE O PAPEL DE DETERMINAR QUAIS SÃO OS *FUNCTIONINGS* VALIOSOS? SEN CONTRA NUSSBAUM

Nesta seção apresentaremos os argumentos de Sen em sua defesa da democracia como o mecanismo pelo qual são determinados os *functionings* considerados como valiosos, seja para uma pequena comunidade, seja para toda uma sociedade, seja para lidar com questões de interesse global, em contraposição à proposta de Nussbaum, de uma lista de *capabilities* elaborada pelo teórico, que deveria priorizar a ação pública nos diversos países e até mesmo no contexto internacional. Começaremos primeiramente apresentando a proposta de Nussbaum, para então adentrar na posição de Sen sobre este tema.

Nussbaum (1987, 1990, 1993, 2000, 2003, 2013) propõe uma lista de *capabilities* básicas<sup>59</sup>, sem as quais um ser humano não pode se desenvolver<sup>60</sup>. Desde seus primeiros escritos sobre o tema, Nussbaum (1987, 1990, 1993) já revela uma preocupação em definir quais são os aspectos centrais da vida humana, para a partir destes aspectos definir quais são os *functionings* elementares para que uma pessoa possa florescer. De acordo com a autora seria papel do legislador dar condições para que os seus cidadãos realizassem estes *functionings*, de modo que a ação pública estaria voltada à promoção das *capabilities* centrais para dar este tipo de condição aos indivíduos. Nussbaum (2000) avança esta concepção para uma teoria que concebe que os cidadãos têm inclusive o

---

<sup>59</sup> Não discutiremos nesse momento a lista de *functionings* proposta por Nussbaum tendo em vista que este aspecto será melhor abordado no próximo capítulo desta dissertação. Neste momento o maior interesse é traçar essa diferença nas abordagens de Sen e de Nussbaum no que diz respeito à definição de quais são os *functionings* valiosos para as pessoas.

<sup>60</sup> De acordo com a autora, sua perspectiva aristotélica concebe que a tarefa da organização política não pode ser bem compreendida ou mesmo executada sem uma teoria completa sobre o que é o bem humano e sobre o que é funcionar em termos humanos (NUSSBAUM, 1990).

direito de demandar tais *capabilities* dos seus governos. Além disso, sob uma perspectiva global as *capabilities* deveriam ser consolidadas nas constituições de todas nações.

Nesse espírito, Nussbaum procura fornecer uma lista de *capabilities* básicas que deveriam ser distribuídas a todos cidadãos, para que assim eles pudessem escolher as vidas que eles mesmos valorizassem. Para a autora, ao não especificar tal lista a abordagem das *capabilities* poderia incorrer nas mesmas limitações das abordagens que ela critica, como o utilitarismo. Desse modo, uma lista objetiva de *functionings* básicos poderia ter o poder de criticar as avaliações dos *functionings* realmente escolhidos pelas pessoas de uma maneira mais robusta do que o procedimento de avaliação dos diferentes *functionings* e *capabilities* proposto por Sen. De acordo com a autora:

[...] Sen deve ser mais radical do que ele tem sido nas suas críticas à abordagem utilitarista do bem-estar, introduzindo uma avaliação normativa dos *functionings* humanos e descrevendo o procedimento de avaliação objetiva pelo qual *functionings* podem ser avaliados pela sua contribuição à vida boa humana (NUSSBAUM, 1987, p. 40).<sup>61</sup>

Desse modo, o projeto de Nussbaum não se limita a estabelecer uma teoria descritiva da ação humana a partir dos *functionings* e das *capabilities*, nem a estabelecer um espaço de avaliação para os *functionings* e as *capabilities*, como faz Sen. Nussbaum procura ir além ao propor uma teoria normativa baseada em sua concepção “ampla e vaga” do bem, que oriente a ação pública no sentido de garantir a todos cidadãos de um Estado (NUSSBAUM, 1990, 1993) ou mesmo a todos cidadãos do mundo (NUSSBAUM, 2000, 2011, 2013) as *capabilities* necessárias para eles dirigirem as vidas que eles valorizam.

Como destaca a autora:

A abordagem das *capabilities* é uma ferramenta poderosa para a construção de um tratamento adequado da justiça social. Mas a simples ideia das *capabilities* como um espaço no qual comparações

---

<sup>61</sup> “[...] Sen needs to be more radical than he has been so far in his criticism of utilitarian accounts of well-being, by introducing an objective normative account of human functioning and by describing a procedure of objective evaluation by which functionings can be assessed for their contribution to the good human life” (Tradução livre).

são feitas e desigualdades medidas é insuficiente. Para ter uma visão da justiça social que possuirá o requisito de força crítica e definição para dirigir a política social nós precisamos de uma definição, para propósitos políticos, do que são as *capabilities* centrais humanas, mesmo que nós saibamos que esta definição sempre será contestada e reelaborada (NUSSBAUM, 2003, p. 56).<sup>62</sup>

Nesse empreendimento Nussbaum procura descrever aspectos que, nas suas palavras, são centrais para as diversas culturas, procurando-se uma definição tão universal quanto possível do que é ser humano e do que é uma boa vida. Esta concepção é definida como essencialista, embora não seja metafísica, porquanto ela não se sustenta sobre uma concepção externa do ser humano (definida em termos biológicos ou a-históricos), nem mesmo está baseada em uma determinada doutrina religiosa sobre o que é o bem. Desse modo, a autora propõe que as diferentes culturas têm condições de preencher o significado das *capabilities* básicas definidas de acordo com seus próprios modos de vida (NUSSBAUM, 1990, 1995, 2000). Nesse espírito, seu elenco seria empírico e corrigível (PINZANI, 2009).

Embora Nussbaum defenda que sua proposta tenha por objetivo captar apenas os aspectos mais básicos e comuns a todos os seres humanos nas diferentes culturas, não se tratando, desse modo, de uma proposta metafísica e a-histórica, nem mesmo de uma lista exaustiva, O’Neil (1995) aponta para o fato de que esta concepção de Nussbaum sobre a vida boa acaba por ser muito pouco ampla ou mesmo vaga, como pretende a autora. Para O’Neil a teoria essencialista, ao procurar listar “[...] a totalidade dos *functionings* que constituem uma boa vida humana”<sup>63</sup> (NUSSBAUM, 1990, p. 209), acaba por se traduzir em um perfeccionismo moral que concebe que há um caminho para se atingir o bem do ser humano (o alvo), ou seja, há um ideal para a vida, que acaba

---

<sup>62</sup> “The capabilities approach is a powerful tool in crafting an adequate account of social justice. But the bare idea of capabilities as a space within which comparisons are made and inequalities assessed is insufficient. To get a vision of social justice that will have the requisite critical force and definiteness to direct social policy, we need to have an account, for political purposes of what the central human capabilities are, even if we know that this account will always be contested and remade” (Tradução livre).

<sup>63</sup> “The totality of functionings that constitute the good human life” (Tradução livre).

por restringir as muitas formas pelas quais uma vida pode ser boa, ou mesmo menos boa, sem ser uma vida injusta.

Nesse mesmo sentido vai a crítica de Alkire (2002), que afirma que a lista de Nussbaum acaba por possuir não somente um caráter universalista, mas altamente prescritivo, determinando aquilo que deve ser priorizado pelos Estados. Robeyns (2003, 2005a), conclui que essa lista acaba por encerrar uma teoria universal do bem, que é aplicável a todas as culturas e contextos, mesmo que a autora afirme que sua teoria é sensível às particularidades culturais e contextuais.<sup>64</sup> Claassen (2017) aponta outros dois problemas na proposta de Nussbaum, o fato de que cidadãos que não queiram participar de certas esferas de vida protegidas pela abordagem de Nussbaum estarão obrigados a contribuir com um Estado que aja para proteger e para garantir a todos os cidadãos tais *capabilities*, assim como o problema dos cidadãos que tenham *capabilities* que eles considerem centrais dentro da sua própria concepção do bem que não estejam incluídos na lista de Nussbaum.

Jaggar (2006) complementa tais argumentos, o autor destaca uma contradição em Nussbaum, pois embora a autora a partir de *WHD* tenha aparentemente abandonado a defesa de que as suas *capabilities* podem ser objeto de um consenso universal sobre a sua relevância e prioridade, a partir dessa obra ela aparentemente busca persuadir a todos para que eles concordem com sua lista. Mais ainda, o referido autor destaca que Nussbaum não apresenta evidências convincentes de que as pessoas ao redor do mundo que estão razoavelmente bem-informadas e não estão submetidas a relações de dominação concordariam com algo como a sua lista.

Podemos destacar, ainda, dois tipos de possíveis objeções à proposta de Nussbaum de definição de uma lista de *capabilities*, que serão relevantes para apresentarmos a perspectiva de Sen sobre o tema. Uma das objeções possui natureza política, enquanto a outra é epistemológica. A objeção política envolve a legitimidade do filósofo para estabelecer quais são as *capabilities* a serem valorizadas, enquanto a objeção

---

<sup>64</sup> Robeyns (2005a) vai além na sua apreciação da proposta de Nussbaum, indicando autores que argumentam que a lista da autora é não apenas paternalista, mas também colonial, tendo em vista que uma filósofa estadunidense se propõe a identificar as *capabilities* centrais para todas as sociedades e culturas, assim como reforça a atitude de um pesquisador de um país central que procura assumir a voz e falar em nome de outras culturas, o que pode (e foi em alguns casos) tomado como um ataque à identidade desses indivíduos. Mesmas críticas podem ser encontradas na análise de Jaggar (2006).



epistemológica questiona as possibilidades do filósofo saber quais são as prioridades, para assim construir listas como a de Nussbaum (ROBEYNS, 2005a; CLAASSEN, 2011).

O argumento político questiona a legitimidade do filósofo de selecionar as *capabilities*, retirando do escrutínio público tal espécie de exercício. Nessa linha, não basta que o teórico seja capaz de identificar aspectos que todas as pessoas podem considerar como elementares para a caracterização de uma vida humana minimamente digna, pois o processo de construção da lista precisa ser legítimo. Se as pessoas que estarão sujeitas à lista tiverem fortes razões para acreditar que tal lista está sendo imposta para eles, pode-se afirmar que tal lista carece de legitimidade (ROBEYNS, 2005a). Esse tipo de argumento dá suporte à defesa de Sen, de que é papel da democracia a definição de quais são as *capabilities* a serem priorizadas em uma determinada sociedade.

O argumento epistemológico, por sua vez, questiona os limites da possibilidade do conhecimento do filósofo, para ele poder determinar quais são as *capabilities* que os cidadãos das diferentes culturas têm razão para valorizar como um mínimo da dignidade humana. Como vimos logo acima, existem preocupações sérias com as possibilidades de um diálogo intercultural que venha a validar o conteúdo da lista de Nussbaum, tal como pontuou Jaggard (2006), bem como de uma excessiva perspectiva ocidental na definição de seu conteúdo (ROBEYNS, 2005a). Este segundo argumento, como veremos, nos conduz à defesa de que deverá caber à razão pública definir quais são os aspectos considerados mais urgentes ou relevantes para uma determinada sociedade, no lugar de um indivíduo ou de um pequeno grupo de indivíduos.

Com base nessa crítica, nota-se que a proposta de Nussbaum acaba por se mostrar o exato contrário do que ela alega ser, trata-se de uma proposta que não somente é rica nas suas conclusões, como também parte de pressupostos bastante fortes. Justamente por esse motivo que neste trabalho sustentamos mais a perspectiva de Sen, do que a perspectiva de Nussbaum a respeito da abordagem das *capabilities*.<sup>65</sup>

Sen evita seguir a mesma trilha de Nussbaum. Como já destacado no capítulo anterior, o autor considera a interpretação aristotélica de Nussbaum como um dos possíveis usos da abordagem das *capabilities*, comprometido com uma concepção de bem previamente definida. No

---

<sup>65</sup> Freeman (2006), em sua extensa revisão de *FJ* também afirma encontrar uma espécie de abordagem liberal e perfeccionista do bem humano em Nussbaum, atribuída pelo autor tanto à interpretação “neo-aristotélica”, quanto na ideia de dignidade humana exposta pela autora na obra.

entanto, como visto, para Sen esta particular interpretação conviveria com outros possíveis usos da abordagem, tendo em vista que sua incompletude permitiria a adoção de outros caminhos. Sen ressalta, ainda, que ele próprio não estava desejoso de aderir a um determinado caminho específico, como fizera Nussbaum (SEN, 1993).

Sob essa perspectiva, Sen (1993) destaca a diferença entre elaborar uma teoria geral sobre o espaço de avaliação dos objetos-valor, em comparação com uma teoria que define quais são efetivamente os objetos-valor. Para Sen, um exercício não pressupõe o outro, sendo, portanto, possível elaborar uma teoria que define o espaço de avaliação, o qual poderá ser preenchido com base nas muitas concepções de bem. É nesse mesmo sentido que segue a argumentação de Sen (2001a, 2010), no sentido de que a abordagem das *capabilities* serve como uma base informacional da justiça, ou seja, serve como uma especificação de quais categorias estão envolvidas na avaliação da justiça<sup>66</sup>, embora essa abordagem não constitua propriamente uma teoria da justiça.<sup>67</sup>

Desse modo, para essa posição inicial de Sen, uma lista de *capabilities* deveria depender do contexto em que se está analisando, entendendo-se por contexto não somente as configurações socioeconômicas ou mesmo geográficas do local que será avaliado, mas também variam também de acordo com o próprio escopo da investigação (ROBEYNS, 2003, 2005a). Além disso, como destaca Robeyns (2009), a questão crucial na seleção das *capabilities* é como fazê-lo sem impor uma doutrina moral abrangente sobre a boa vida às demais pessoas.

Nussbaum critica essa posição inicial de Sen. Para a autora, a relutância de Sen em elaborar uma lista das *capabilities* é uma limitação da sua vertente da abordagem das *capabilities*, dificultando seu projeto de definir uma teoria da justiça social, pois para o sucesso dessa empreitada é necessária: “[...] uma avaliação prévia que estabeleça quais [*capabilities*] são boas, e, entre as boas, quais são as mais centrais, isto é,

---

<sup>66</sup> Como destaca Sen (2010, p. 82): “[...] a verdadeira ‘essência’ de uma teoria da justiça pode, em grande medida, ser compreendida a partir de sua base informacional: que informações são – ou não são – consideradas diretamente relevantes”.

<sup>67</sup> “Na apreciação ‘baseada na *capability*’ [*capability-based assessment*] da justiça, as pretensões individuais não devem ser avaliadas em termos dos recursos ou bens primários que as pessoas respectivamente detêm, mas pelas liberdades que elas realmente desfrutam para escolher as vidas que elas têm razão para dar valor. É esta liberdade real que é representada pela *capability* de uma pessoa para realizar várias combinações alternativas de *functionings*”. (SEN, 2001a, p. 136).

as mais claramente envolvidas na definição das condições mínimas para uma vida humana digna” (NUSSBAUM, 2013, p. 204). Mais ainda, esta lista teria o papel de dizer qual seria o nível mínimo de *capabilities* que os cidadãos de uma sociedade justa deveriam ter (NUSSBAUM, 2003).

Após Nussbaum (2003) publicar um artigo criticando diretamente a ausência da lista de *capabilities* dentro do pensamento de Sen e reforçando a sua visão de que é papel do teórico definir quais são as *capabilities* básicas, Sen (2004a) responde à autora baseado em uma outra linha argumentativa, que entendemos como mais robusta, compreendendo que o processo de definição das *capabilities* básicas necessita ser submetido à razão pública<sup>68</sup> e à discussão, de modo que é papel da democracia definir quais são as *capabilities* julgadas como as mais importantes para uma determinada sociedade. Nas palavras do autor, o problema de uma lista de *capabilities* é justamente confiar ao teórico, sem qualquer discussão geral, o papel de predeterminar quais são os aspectos mais importantes da vida humana: “Ter uma lista fixa, emanada inteiramente da teoria pura é negar a possibilidade de uma participação pública sobre o que deveria ser incluído e porque” (SEN, 2004a, p. 77).<sup>69</sup>

Nussbaum (2003) não nega papel à razão pública em sua teoria, mas para a autora a lista de *capabilities* é submetida à razão pública somente *a posteriori*. Para ela, é na fase de implementação da lista em cada sociedade que os seus cidadãos poderão participar para dar maior substância ao conteúdo já previamente definido na lista. Sen (2004a), por outro lado, considera que este exercício de já entregar uma estrutura “pré-

---

<sup>68</sup> Em *A ideia de razão pública revisitada* Rawls (2016a, p. 524-525) afirma que tal a razão é pública em três maneiras: “[...] como a razão de cidadãos livres e iguais, é a razão do público; seu objeto é o bem público, no que diz respeito a matérias de justiça política fundamental, cujas questões são de tipos: elementos constitucionais essenciais e questões de justiça básica; sua natureza e conteúdo são públicos e expressos na argumentação pública por uma família de concepções razoáveis de justiça política que se supõe que satisfaçam o critério de reciprocidade”. Vale ressaltar que nem todas razões publicamente apresentadas são propriamente formas de razão pública, como o autor destaca em *LP* “Nem todas razões são públicas, pois existem as razões não públicas de igrejas e universidades e muitas associações da sociedade civil [...] A razão pública é característica de um povo democrático: é a razão dos seus cidadãos, daqueles que compartilham o *status* da cidadania igual” (RAWLS, 2016b, p. 251).

<sup>69</sup> “To have such a fixed list, emanating entirely from pure theory, is to deny the possibility of fruitful public participation on what should be included and why.” (Tradução livre)

moldada” dos diversos aspectos que deverão ser priorizados é em si um processo de rejeição da liberdade dos cidadãos, sujeitando desta maneira a democracia e a ampla capacidade de participação popular às prioridades definidas pelo filósofo. “O que eu sou contra é fixar uma lista cimentada de *capabilities*, que é absolutamente completa (nada poderia ser adicionado a ela) e totalmente fixa (não poderia responder à razão pública e à formação dos valores sociais”<sup>70</sup> (SEN, 2004a, p. 78).

Podemos afirmar que este tipo de argumento apresentado por Sen é aplicável a Nussbaum, pois, como destaca Jaggard (2006) a proposta da lista de Nussbaum apresenta problemas tendo em vista que, embora a autora afirme que o conteúdo da sua lista é amplamente aceito, ela aparenta possuir o controle final sobre o seu conteúdo. Além disso, embora ela reconheça que existam divergências quanto ao conteúdo da sua lista, ela raramente apresenta, quais foram estas objeções, nem debate as razões que ela utilizaria para tanto manter, quanto excluir *capabilities* da sua lista. Nessa linha, o autor destaca que nesse tipo de abordagem é o filósofo (especialmente o filósofo ocidental) que assume quais crenças são confiáveis e quais não e que determinam quais são os aspectos que devem ser albergados na lista de *capabilities*, como realizações humanas fundamentais, e quais não devem integrá-la.<sup>71</sup>

Desse modo, para Sen (2004a) o papel da teoria é apontar qual é o espaço e qual é o procedimento para a avaliação dos diferentes *functionings* e *capabilities*. No entanto, não é papel do teórico definir quais são as *capabilities* relevantes a serem priorizadas, meramente do ponto de vista teórico, sem levar em conta o que as pessoas entendem

---

<sup>70</sup> “What I am against is the fixing of a cemented list of capabilities, which is absolutely complete (nothing could be added to it) and totally fixed (it could not respond to public reasoning and to the formation of social values” (Tradução livre).

<sup>71</sup> Jaggard (2006, p. 314) destaca que ele não encontrou nas diversas obras de Nussbaum algum momento em que ela questiona a sua própria autoridade para decidir quais itens deveriam ser incluídos ou não na sua lista. “Ela não expressa nenhuma desconfiança acerca do fato de que, ao tomar controle da lista, ela assume a prerrogativa de não apenas determinar a importância filosófica da contribuição dos outros, mas também de avaliar seu valor moral, decidindo, então, quais opiniões deveriam ser respeitadas e quais deveriam ser rejeitadas como incorretas ou corruptas”. “She expresses no misgivings about the fact that, in taking control of the list, she assumes the prerogative not only of determining the philosophical import of others’ contributions but also of assessing their moral worth, thus deciding whose opinions should be respected and whose should be rejected as mistaken or corrupt” (Tradução livre).

como mais importante para si mesmas ou o que elas valorizam. “Isso não seria apenas uma negação do alcance da democracia, mas também um equívoco sobre o que a teoria pura pode fazer, completamente divorciado da realidade social particular, que qualquer sociedade em particular enfrenta” (SEN, 2004a, p. 78)<sup>72, 73</sup>

Uma das vantagens da abordagem das *capabilities*, na forma como ela é defendida por Sen, é justamente não definir quais são os *functionings* valiosos, sob uma perspectiva universalista. Os indivíduos têm liberdade para definir quais são os *functionings* valiosos para eles mesmos, a partir de um exercício reflexivo. Do mesmo modo, ao se lidar com questões de interesse de um grupo de pessoas, a definição do leque de *functionings* a ser valorizado dependerá de um exercício de avaliação social, como ocorre, por exemplo, nos casos do combate à pobreza. A resolução desse tipo de problema “[...] é um exercício de ‘escolha social’, e requer discussão pública e entendimento e aceitação democráticos. Não se trata de um problema especial associado apenas ao uso do espaço dos *functionings*” (SEN, 2010, p. 109).

Em DL Sen (2010) destaca a existência de uma certa tensão entre tecnocracia e democracia na seleção dos pesos entre diferentes *functionings*. Com base em Sen (2004a), podemos estender esta relação para uma tensão também entre teoria e democracia. A tensão entre tecnocracia e democracia se faz manifesta na busca por se retirar dos cidadãos a definição de quais são as prioridades da ação pública, conferindo-se tal papel a determinadas pessoas que definiriam uma fórmula supostamente correta, contra a qual “[...] pessoas razoáveis não

---

<sup>72</sup> “That would be not only a denial of the reach of democracy, but also a misunderstanding of what pure theory can do, completely divorced from the particular social reality that any particular society faces” (Tradução livre).

<sup>73</sup> Sen (2011a, p. 276, tradução modificada) avança este argumento em *IJ*: “É importante enfatizar a conexão entre a argumentação pública e a escolha e ponderação das *capabilities* na avaliação social. Essa conexão também chama atenção para o caráter absurdo do argumento, por vezes apresentado, que afirma que a abordagem das *capabilities* seria utilizável – e “operacional” – apenas se fosse acompanhada por um conjunto de pesos relativos ‘dados’ sobre os diferentes *functionings* em alguma lista fixa de *capabilities* relevantes. A busca de pesos dados ou predeterminados não só carece de fundamentação conceitual, mas também ignora o fato de que as valorações e os pesos a serem utilizados podem ser razoavelmente influenciados por nossa própria e contínua análise e pelo alcance da discussão pública. Seria difícil conciliar esse entendimento com o uso inflexível de alguns pesos predeterminados de uma forma não contingente”.

possam objetar” (SEN, 2010, p. 110), sejam elas agentes estatais, sejam cientistas ou filósofos. Sen rejeita a viabilidade desse tipo de definição externa, sem dar voz às pessoas, uma vez que a questão de valoração e julgamento de quais são os *functionings* relevantes e de quais devem ser seus pesos relativos é objeto de um julgamento de valor, não de alguma tecnologia impessoal. Negar às pessoas a possibilidade de definir quais são os *functionings* que elas valorizam, para Sen, é negar a condição de agente dessas pessoas, que é um outro aspecto central, como já debatido anteriormente. Com base nessa perspectiva Sen concebe que os indivíduos têm condições para, com oportunidades sociais adequadas melhorarem suas vidas e ajudar uns aos outros. Assim, tais indivíduos não precisam “[...] ser vistos sobretudo como beneficiários passivos de engenhosos programas de desenvolvimento. Existe, de fato, uma sólida base racional para reconhecermos o papel positivo da condição de agente livre e sustentável – e até mesmo o papel positivo da impaciência construtiva” (SEN, 2010, p. 26).

Estabelecido que para Sen é papel da democracia definir quais são os *functionings* valiosos para uma determinada sociedade, na próxima seção investigaremos quais são os argumentos apresentados por Sen a respeito e a favor de um modelo democrático.

### 3.2 A DEMOCRACIA EM SEN

A partir de *DL* Sen (2010) passa a dar ênfase à importância da democracia dentro do seu pensamento. O debate sobre a democracia parte de dois elementos considerados importantes pelo autor. O primeiro é o diagnóstico de que um número imenso de pessoas em todo o mundo são vítimas de várias formas de privação de liberdade, que refletem na frustração dos seus *functionings*. As fomes coletivas, a subnutrição, a carência de acesso a serviços de atenção básica à saúde, ao saneamento básico ou a água tratada maculam diversas comunidades, podemos dizer, no Brasil e no mundo. Até mesmo em países considerados desenvolvidos a longevidade e as oportunidades de vida de certos grupos podem estar em níveis compatíveis com os de países subdesenvolvidos.<sup>74</sup> Do mesmo

---

<sup>74</sup> Estes aspectos são demonstrados a partir de dados empíricos no estudo que compõe o apêndice de *Commodities and Capabilities* (SEN, 1999a). Sen (2010) aprofunda esse tipo de discussão, demonstrando, por exemplo, que certas estatísticas mostram que a qualidade de vida é melhor para os habitantes de Kerala, na Índia, do que para a comunidade afrodescendente estadunidense.

modo, não se pode ignorar a desigualdade entre mulheres e homens e os reflexos decorrentes da carência de liberdades substantivas para as mulheres.

Em segundo lugar, destaca-se o enfrentamento, pelo autor, de argumentos segundo os quais a liberdade política e os direitos civis básicos são uma espécie de “luxo” que apenas sociedades consideradas avançadas podem ter, tese que fundamenta a ideia de que sistemas políticos autoritários são fundamentais para a promoção do desenvolvimento econômico (SEN, 1997, 1999b, 2010). Sob essa perspectiva, primeiro seria necessário desenvolver um país e os seus indivíduos, para posteriormente conferir maiores direitos e liberdades, pois as necessidades econômicas são mais prementes. Sen (2010, p. 194) destaca que esta linha de análise possui a retórica: “o que deve vir primeiro – eliminar a pobreza e a miséria ou garantir liberdade política e direitos civis, os quais, afinal de contas, têm pouca serventia aos pobres?”. Ainda nessa linha, destacam-se outros argumentos que entendem que a defesa da democracia para os países orientais é uma espécie de imposição da cultura ocidental a estes países, o que se baseia na crença de que a experiência democrática é um fruto do pensamento exclusivamente ocidental (SEN, 2003, 2011a).

A resposta de Sen (2010) para esse tipo de raciocínio está baseada na tese central de *DL*, de que tanto a liberdade política, quanto as liberdades civis são importantes por si mesmas, como elementos constitutivos da liberdade humana, ou seja, elas possuem um valor intrínseco, assim como elas são instrumentos que possibilitam a realização dos *functionings* que são valiosos à pessoa. As liberdades civis e políticas são tanto os meios, quanto os fins do desenvolvimento humano.<sup>75</sup> Nessa perspectiva, as liberdades políticas são importantes também para a realização das necessidades econômicas, pois estas dependem de discussões e debates públicos abertos, os quais para que possam ocorrer demandam a garantia de liberdades políticas e de direitos civis básicos.

Para Sen (2010), portanto, a intensidade das necessidades econômicas *augmenta* a urgência das liberdades políticas e dos direitos civis básicos, destacando-se, nesse sentido, três aspectos distintos, o

---

<sup>75</sup> É esta lógica argumentativa que, inclusive, sustenta o título do seu livro, a perspectiva do *Desenvolvimento como liberdade* concebe que: “As liberdades não são apenas os fins primordiais do desenvolvimento, mas também os meios principais” (SEN, 2010, p. 25).

primeiro deles pode ser chamado de papel intrínseco, o segundo instrumental e o terceiro construtivo:

- 1) Papel intrínseco – as liberdades políticas e os direitos civis básicos têm uma importância *direta* para a vida humana, associada a *capabilities* básicas, como as relacionadas à participação política e social;
- 2) Papel instrumental – as liberdades políticas e os direitos civis básicos aumentam o grau em que as pessoas são ouvidas quando expressam e defendem suas reivindicações de atenção política, inclusive relacionadas às necessidades econômicas;
- 3) Papel construtivo – as liberdades políticas e os direitos civis básicos possuem um papel construtivo na definição do que são propriamente “necessidades” para uma determinada comunidade.

Sen (2010) destaca que os defensores da precedência da satisfação das necessidades econômicas à concessão de liberdades políticas e de direitos civis tendem a se pautar em três argumentos, sintetizados a seguir: a) as liberdades e direitos tolhem o crescimento e o desenvolvimento econômico, razão pela qual países em desenvolvimento não podem garanti-las, antes de se tornarem nações ricas; b) se aos pobres fosse dada a oportunidade de escolher entre liberdades políticas e satisfação das necessidades econômicas eles invariavelmente escolheriam a segunda alternativa, havendo uma contradição entre a prática da democracia e sua justificação: a opinião da maioria tende a rejeitar a democracia, quando dada essa escolha (esta pode ser considerada uma variante do primeiro argumento); c) a ênfase sobre liberdades formais e democracia é uma prioridade ocidental que contraria os “valores asiáticos”, que supostamente são mais voltados à ordem e à disciplina.

Sen (2010) responde a essas três linhas de argumentação destacando: a) a carência de fundamentos empíricos que fundamentem os críticos das liberdades políticas e direitos civis e defensores da prioridade do crescimento econômico; b) a presença de uma retórica de fundo que sequer foi testada empiricamente e que se esquia do debate público; c) o autor questiona, ainda, a proposição de que a democracia é um fenômeno eminentemente ocidental, tratando-se, segundo essa lógica, de uma imposição ideológica aos países orientais.

Primeiramente, Sen (2010) destaca que os argumentos sobre a prioridade das necessidades econômicas sobre liberdades políticas e sobre direitos civis básicos carecem de fundamentação empírica robusta. Estudos demonstram que a correlação entre autoritarismo e



desenvolvimento econômico ainda não pode ser estatisticamente confirmada, lançando-se verdadeiras dúvidas ao argumento de que um governo autoritário conduz sua nação ao crescimento e ao desenvolvimento econômico.<sup>76</sup> Dessa maneira, esse argumento é mais um artifício retórico dos defensores de regimes autoritários, do que efetivamente uma tese suportada seja em uma teoria científica, seja em dados empíricos.

Quanto ao segundo argumento, da indiferença dos pobres quanto aos seus direitos políticos, este se sustenta numa perspectiva de que os pobres são objetos, não sujeitos da política pública, e de que esta condição, para eles, seria desejável. No entanto, a questão que fica em aberto é a seguinte: como é possível pronunciar este resultado sem antes fazer um teste empírico? E como avaliar a pertinência deste enunciado quando os cidadãos têm pouca oportunidade política para expressar suas opiniões sobre a questão e para contestar as afirmações daqueles que estão no poder? Sen (2010) destaca especialmente os efeitos da eleição indiana de meados da década de 1970 sobre a abdicação de certos direitos civis e políticos para combater um estado de “emergência”. Conforme o autor esta proposta foi fortemente rejeitada por um eleitorado marcadamente pobre, pondo em cheque esta segunda linha argumentativa.

O terceiro argumento, dos “valores asiáticos”<sup>77</sup>, também se mostra um artifício retórico utilizado em geral por governos de caráter autoritário, tendo em vista que não se pode especificar quais são estes valores, em geral, que seriam verificáveis nas diversas sociedades que integram o ocidente (com as diversas culturas que compõem os diferentes países asiáticos, mais a intensa diversidade cultural dentro desses próprios países), caindo na generalização de que os países orientais priorizam a ordenação social à liberdade individual. Mas quais são estes valores? São os oriundos do confucionismo? Do budismo? Ou, ainda, do hinduísmo? No guarda-chuva da expressão “valores asiáticos” acabam-se agregando múltiplas culturas muito distintas umas das outras. Além disso, quando se

---

<sup>76</sup> v. nota 4 do capítulo 6 de *DL*. Sen (2010) cita diversos estudos empíricos que apontam para a ausência de sustentação desse tipo de argumento.

<sup>77</sup> Sen (1997, 2010) destaca especialmente a atuação de Lee Kuan Yew, então ministro das relações exteriores de Cingapura e da delegação chinesa na Conferência Mundial Sobre Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, na qual estes representantes se contrapuseram aos direitos humanos e também à defesa da democracia valendo-se da afirmação de que ocidente e oriente estão pautados em realidades diversas e que a defesa tanto dos direitos humanos, quanto da democracia era na realidade uma forma de ocidentalização do oriente.

busca substantivar esta espécie de exceção às liberdades políticas e civis, nota-se a dificuldade de generalizar uma crítica à importância destes valores para uma perspectiva do desenvolvimento individual (SEN, 2010).

Sen (1997, 1999b, 2010) destaca que os governos e as pessoas que exercem o poder em um Estado têm incentivos para ouvir o que o povo deseja, se eles tiverem de enfrentar a crítica da sua população e buscar seu apoio nas eleições dentro de um sistema democrático. Nesse sentido, o direito à voz e à participação política é um importante instrumento para que as pessoas não vivam em privações. Segundo destaca o autor, nenhuma fome coletiva substancial ocorreu em um país independente, com alguma certa liberdade de imprensa. Episódios como a grande fome coletiva da Irlanda do séc. XIX, as fomes coletivas verificadas na Índia no período colonial, na China ou em diversos países africanos, ocorreram em nações sujeitas ao controle por outro Estado, como foi o caso do colonialismo, ou sob o controle de governos autoritários.<sup>78</sup> Desse modo, um dos valores da democracia para Sen é a forma como ela pode obrigar os governos a levarem em conta as necessidades das pessoas e aprenderem com seus erros, aspectos que dificilmente serão encontrados em Estados autoritários (ANDERSON, 2003).

Além de possuir um valor intrínseco, como meio para a garantia da liberdade individual em sociedade, bem como garantir o direito a ter voz e ter as suas reivindicações ouvidas (papel instrumental), Sen (1999b, 2010) destaca que a liberdade política e os direitos civis básicos também possuem um papel construtivo, relacionado à possibilidade de que os próprios cidadãos definam quais são as suas necessidades, inclusive econômicas, que demandam uma resposta política. Este terceiro aspecto, particularmente é importante ao nosso trabalho. É aqui justamente que reside a importância da democracia no sentido de definir quais são os

---

<sup>78</sup> Já em *Poverty and famines: an essay on entitlement and deprivation* Sen (1981) demonstrou que os episódios de fomes coletivas não se encontram necessariamente relacionados à queda na disponibilidade de alimentos *per capita*, tendo em vista que episódios de fomes coletivas como o caso da Etiópia ou a grande fome da Irlanda da década de 1840 ocorreram em países cuja produção alimentícia não havia decaído. Sen (1981, 2010) destaca que as fomes coletivas se associam à perda de intulamentos (*entitlements*), entendidos como o potencial para comprar as mercadorias que a pessoa necessita e das quais ela pode dispor. O papel da esfera pública no combate a essas situações reside justamente no combate à perda de *entitlements* de um ou mais grupos de pessoas.

*functionings* e as respectivas *capabilities* valorizados por uma determinada comunidade.

Nesse sentido, Sen (2010) destaca que os direitos à garantia de discussão, debate, crítica e dissensão são centrais para os processos de geração de escolhas que sejam bem fundamentadas e refletidas. De acordo com Sen (1999b) a democracia permite que os indivíduos aprendam uns com os outros e, a partir do intercâmbio, os indivíduos podem formar ou revisar seus valores e prioridades. “Esses processos são cruciais para a formação de valores e prioridade e não podemos, em geral, tomar as preferências como dadas independentemente de discussão pública, ou seja, sem levar em conta se são ou não permitidos debates e diálogos” (SEN, 2010).

Esse modo de conceber a importância das liberdades políticas reforça a posição de Sen como um defensor do pluralismo e da importância da garantia de que aos indivíduos que convivem em sociedade sejam dados os direitos da escolha de quais serão as políticas públicas adotadas e quais serão os rumos politicamente definidos por um determinado grupo de cidadãos. Esta opção reflete na relutante posição de Sen em não propor uma lista determinada de *capabilities*, elaboradas por um filósofo tal como faz Nussbaum, como visto na seção anterior.

A partir dos três aspectos das liberdades políticas apontados acima torna-se possível delimitar o papel da democracia. Para Sen (2010), a democracia é relevante no sentido de garantir que as liberdades políticas sejam efetivamente realizadas de um modo proveitoso a todos os cidadãos de uma determinada sociedade. Como destaca o autor, as liberdades políticas e os direitos civis são vantagens permissivas, ou seja, dependerão do modo como serão atualmente exercidas pelos indivíduos. Além disso, a democracia também possui o papel de garantir a liberdade de discussão e uma distribuição de notícias e o comentário e a análise delas de uma maneira não censurada ou tendenciosa. Desse modo, podemos entendê-la como um sistema bastante exigente e delicado, que não se restringe a uma condição mecânica, como o direito ao voto, ou a regra da maioria, tomadas de maneira isolada (SEN, 1999b).

Para Sen (2010) a democracia se destaca como um modelo que permite a realização dessas liberdades políticas, sujeitando a definição das necessidades dos cidadãos, inclusive as necessidades econômicas, ao debate público, definindo-se dessa forma quais são as prioridades da ação pública para que cada um possa exercer as suas liberdades individuais. Sen reconhece que, no entanto, não se pode ser ingênuo a ponto de pensar que a democracia como a conhecemos hoje tem sido eficaz em realizar todas essas suas vantagens, pois tudo depende do modo como a

democracia é efetivamente exercida. Para ele, a prática democrática é tão ou mais importante do que o desenho das instituições democráticas e esta prática ainda necessita ser aprimorada.

Com base em John Stuart Mill e no economista James Buchanan, Sen (2006, 2011a, 2011b) define a democracia como o “governo pela discussão” considerando-a como uma forma de governo caracterizada pela participação ativa dos cidadãos no processo de definição das prioridades sociais.<sup>79</sup> Nesse sentido, Sen (2010) ressalta a importância da democracia na prevenção de calamidades que são fáceis de solucionar e nas quais a solidariedade pode atuar de forma imediata, como é o caso da erradicação das fomes coletivas. Isso não significa, no entanto, que Sen se encontra satisfeito com a forma como a democracia vem sendo praticada atualmente. De acordo com o autor, o êxito da Índia, por exemplo, na erradicação da fome coletiva não resultou na eliminação também da subnutrição regular, na solução dos problemas do analfabetismo ou das desigualdades de gênero. Estas privações requerem uma análise mais profunda e um aproveitamento mais eficaz da participação política, ou seja, tais situações demandam um reforço nas práticas democráticas.<sup>80</sup>

Uma objeção que poderia ser levantada à proposta de Sen é a seguinte: se o foco da abordagem das *capabilities* é a resolução das injustiças e a ampliação da justiça, focando-se mais em como as pessoas

---

<sup>79</sup> Voltando à crítica dos “valores asiáticos”, Sen (2003, 2006, 2011a) destaca que a democracia não pode ser vista como um instituto propriamente ocidental. Não se nega a importância do pensamento ocidental na definição do que é a democracia, assim como na demonstração de diversos possíveis modelos democráticos, desde a Grécia antiga aos modelos adotados nos Estados Unidos ou na Europa. No entanto, ao se olhar a história do oriente também é possível encontrar exemplos de povos que adotaram modelos de governo baseados no debate, mesmo que o sistema de votação não tenha sido adotado por essas nações. É a deliberação, não o uso do voto, que caracteriza a prática democrática em Sen.

<sup>80</sup> Sen (2011a) destaca que o êxito da democracia não se limita, todavia, apenas aos casos de fomes coletivas. O autor destaca que os cidadãos sul-coreanos ou indonésios podem não ter se preocupado com os seus regimes autoritários nos anos em que estes países experimentaram altos índices de crescimento econômico, mas na época das “Crises dos Tigres Asiáticos”, no fim dos anos 1990, os mais pobres foram os que mais sofreram os reflexos da crise econômica e sentiram a falta da democracia e da garantia das liberdades políticas e civis. A partir disso a democracia acabou tornando-se uma questão central nesses países, em especial para a Coreia do Sul.

vivem, do que nas instituições que procuram promover a justiça, ao defender a democracia Sen não está apostando em uma instituição específica como um aspecto-chave da sua teoria?

Sen (2011a, p. 14-15) debate esta questão em *IJ*, destacando o seguinte: “Ainda que na abordagem aqui apresentada os princípios de justiça não sejam definidos com relação às instituições, mas sim quanto à vida e às liberdades das pessoas envolvidas, as instituições não podem deixar de ter um papel instrumental importante na busca da justiça”. Desse modo: “Junto com os determinantes do comportamento individual e social, uma escolha apropriada das instituições tem um papel criticamente importante na tarefa de melhorar a justiça”. Para o autor as instituições podem contribuir diretamente para a vida que as pessoas são capazes de levar, de acordo com o que elas têm razão para valorizar, assim como auxiliam no processo de examinar cuidadosamente os valores e as prioridades através do acesso à razão pública.

Assim, esta defesa de Sen da democracia não deve ser entendida como uma subversão do pensamento de Sen, no sentido de confiar na elaboração de instituições justas que terão o papel de combater as injustiças no mundo. Pelo contrário, a democracia, em seus três papéis aqui apresentados, procura viabilizar a abordagem comparativa de Sen, ao invés de enclausurá-la dentro dos moldes de um tipo de instituição específica.

A democracia é vista, dessa forma, como criadora de um conjunto de oportunidades, que requerem a análise na esfera da razão pública, para que assim, a partir da *prática* democrática, sejam definidas as prioridades sociais. Por este motivo, Sen (2011a) se declara como membro de uma concepção deliberativa da democracia.<sup>81</sup> Como destaca o autor, uma perspectiva do desenvolvimento como liberdade não concebe que caberá apenas aos políticos ou ao sistema eleitoral a construção de uma ordem

---

<sup>81</sup> Sen (2011a) cita Rawls, em seus *Collected papers*, quando o autor destaca que a ideia específica da democracia deliberativa é a própria ideia de deliberação, no sentido de que os cidadãos se reúnem, deliberam, trocam opiniões e assim discutem os respectivos argumentos sobre questões políticas públicas, bem como destaca a teoria habermasiana da democracia deliberativa, em especial a identificação de que a prática democrática acaba por envolver tanto questões morais de justiça, quanto questões instrumentais de poder e de coerção. “O mais importante é observar que a totalidade dessas novas contribuições ajudou a trazer o reconhecimento geral de que os pontos centrais de uma compreensão mais ampla da democracia são a participação política, o diálogo e a interação pública” (SEN, 2011a, p. 360).

social bem ordenada, relegando-se aos indivíduos tão-somente a maximização do seu bem-estar e dos seus interesses pessoais.

A democracia não serve como um remédio automático para doenças do mesmo modo que o quinino atua na cura da malária. A oportunidade que ela oferece tem de ser aproveitada positivamente para que se obtenha o efeito desejado. Essa é, evidentemente, uma característica básica das liberdades em geral – muito depende do modo como elas são realmente exercidas (SEN, 2010, p. 204).

Em uma das suas obras mais recentes, publicada conjuntamente com Jean Drèze, Sen procura explicar melhor o que o autor entende por fazer uso público da razão, aspecto que não havia ficado claro nem em *DL*, nem em *IJ*. De acordo com o autor:

Um esclarecimento necessário aqui sobre os meios que podem ser utilizados na busca da argumentação pública. Debater e dialogar envolvem apresentar o próprio ponto de vista e prestar séria atenção nos argumentos do outro. Isso pode ser feito através da mídia ou de reuniões públicas, além de debates sobre temas relevantes, mas, quando é difícil obter uma audiência, formas mais assertivas de comunicação podem ser necessárias. Agitações, protestos e campanhas podem ser partes importantes da argumentação pública, conectando as pessoas umas às outras através da fala – mesmo que seja uma fala ruidosa (DRÈZE; SEN, 2015, cap. 9).

Nesta citação, verifica-se que para Sen a prática democrática é construída a partir do debate e do diálogo aberto, a partir dos diversos meios disponíveis aos cidadãos, para além das eleições e do uso do voto. A democracia envolve a prática argumentativa – o jogo de dar e receber razões, para usar a expressão de Forst (2011) – a partir da qual os cidadãos expõem suas razões e os fundamentos que pautam tais razões, os quais são submetidos ao escrutínio dos demais concidadãos. A partir desse intercâmbio é possível aos indivíduos aprenderem uns com os outros e reforçarem ou revisarem a sua visão sobre um determinado tema. Para tanto são relevantes tanto o uso das mídias disponíveis (imprensa, redes sociais, etc.), assim como foros de discussão pública. No entanto, quando o espaço público não está aberto a tal tipo de discussão, verifica-se que as

agitações, protestos e movimentos de campanhas podem ser considerados como outros mecanismos de se apresentar as razões e de submetê-las ao escrutínio do público.<sup>82</sup>

Sen (2010) destaca, também, como um aspecto importante do regime democrático o papel da oposição, como mecanismo de manter constantemente o debate público em aberto, para que dessa forma a prática democrática possa priorizar as necessidades dos cidadãos que demandam a ação pública. Para o autor a “docilidade” dos partidos de oposição ao não condenar o analfabetismo difuso ou a prevalência da subnutrição, ou ainda a não implementação de programas de reforma agrária, bem como das desigualdades de gênero, para citar alguns exemplos, acabou por permitir que sucessivos governos negligenciem questões que são fundamentais para a garantia das liberdades substantivas dos indivíduos.

Do que foi até aqui exposto nota-se que a democracia possui um relevante papel dentro da abordagem das *capabilities*. Sen (2010, 2011a), no entanto, não delimitou propriamente um modelo da atuação democrática, ou mesmo regras para o procedimento democrático e o fez, de certo modo, pelo mesmo motivo pelo qual o autor se nega a propor uma lista das principais *capabilities* a serem priorizadas pelos governos: para Sen em ambos casos se estaria a retirar dos cidadãos o direito de decidir o modo de vida que eles pretendem viver (quais são os *functionings* e *capabilities* valiosos) e a forma pela qual eles se organizarão (qual é o desenho institucional a ser adotado).

Embora Sen não tenha delineado o modelo de atuação democrática, é possível identificar no conjunto da obra do autor quais seriam as principais decisões que os cidadãos deveriam tomar coletivamente, através do uso público da razão. Crocker (2008), na obra em que o autor propõe uma teoria da democracia mais robusta, a partir da obra de Sen e dos autores da democracia deliberativa, apresenta alguns tipos de decisões que podem ser encontrados a partir de uma análise das diferentes obras de Sen sobre a temática da democracia. Podemos listar as seguintes:

- 1) As escolhas dos agentes e participantes: as pessoas que serão afetadas pela decisão deverão fazer parte dela;

---

<sup>82</sup> Como destacam Drèze e Sen (2015, cap. 9), avançando seu argumento: “A própria experiência da Índia em influenciar a opinião pública – não só através de debates, mas também de manifestações, greves, litígios de interesse público e outros meios de ação democrática – pode ser vista como parte integrante da argumentação pública sobre temas muito importantes”.

- 2) A escolha do processo decisório: cabe aos participantes decidir que tipo de processo decisório será utilizado;
- 3) A escolha entre a agência e o bem-estar: na deliberação pública poderá haver um conflito entre a agência e o bem-estar, por exemplo, na tomada de uma certa decisão que venha a reduzir o bem-estar de todos ou de apenas alguns dos membros;
- 4) A escolha entre *functionings* e *capabilities*: aqui estão concentradas questões sobre *functionings* como, por exemplo, promover a saúde de todos os membros agora ou promover *capabilities* que permitam que os membros estejam livres de uma má saúde, através de práticas preventivas;
- 5) A escolha entre *functionings* (ou *capabilities*) hoje ou *functionings* (ou *capabilities*) no futuro: na linha da decisão anterior, os cidadãos podem ter de deliberar a respeito de uma realização, como estar bem-nutrido, considerando as dificuldades da presente geração ou da geração futura;
- 6) A escolha dos *functionings* e *capabilities* e do seu peso relativo: esta é talvez uma das principais escolhas abordadas nessa dissertação. A partir da abordagem de Sen cabe aos cidadãos deliberar sobre a sua própria lista de *functionings* e de *capabilities* e, dentro delas, quais são as mais importantes;
- 7) A escolha entre as *capabilities* básicas e níveis mínimos (*thresholds*): os cidadãos podem também definir certas *capabilities* básicas, que podem servir como um nível mínimo de *capabilities* a serem garantidas aos cidadãos, como forma de combate à pobreza;
- 8) A escolha entre as *capabilities* básicas e a expansão de todas as *capabilities* valiosas: uma outra escolha a ser enfrentada pelos cidadãos envolve a garantia de um nível mínimo de *capabilities* ou a expansão da promoção de todas *capabilities* que esta comunidade considere valiosa. Este tipo de proposta se aproxima àquilo que Nussbaum procura fazer com sua teoria, com a diferença de que são os cidadãos que deliberam sobre esta escolha, no lugar do teórico;
- 9) A escolha por especificar *capabilities* e *functionings* gerais: os cidadãos podem deliberar não somente sobre quais são os *functionings* e *capabilities* que eles valorizam, mas também sobre o significado desse respectivo *functioning*. Como destaca Crocker (2008), a *capability* de poder aparecer em



público sem sentir vergonha pode ser definida de maneira distinta na Costa Rica ou na Noruega;

- 10) Outra matéria que pode ser submetida à deliberação pública envolve a escolha entre valores, como por exemplo uma distribuição equitativa dos bens de acordo com o critério publicamente definidos, a coesão social, não-dominação, ou algum outro tipo de ideal.

Essa lista de dez espécies de deliberações permite compreender o grau de extensão que Sen confere à democracia dentro da sua teoria. São os próprios cidadãos que decidirão o modo como o processo democrático será realizado, quais serão as instituições que serão criadas e utilizadas para garantir este processo, assim como quais são as principais decisões que serão publicamente debatidas, considerando os problemas atuais e futuros que uma sociedade enfrenta. Verifica-se, desse modo, que para Sen (2004a, 2010, 2011a) a ausência de uma maior delimitação sobre como a democracia deveria funcionar é uma questão de coerência com a sua obra, pois para ele deve caber aos cidadãos a definição das suas próprias prioridades.

Para os críticos da sua proposta, todavia, a ausência de maiores especificações representa uma grande fraqueza da abordagem das *capabilities*, especialmente quando aplicada à prática política. De acordo com Srinivasan (2007) o fato de que Sen não foi além para especificar e defender pré-requisitos para a liberdade democrática substantiva torna seus argumentos vulneráveis à crítica de que eles não protegem os cidadãos contra grandes disparidades em termos das formas de influenciar e de interferir no funcionamento do sistema político. Para colocar em outros termos, o fato de Sen não trabalhar com um padrão mínimo substantivo de justiça acaba por ameaçar a concepção da democracia, na visão do autor. Argenton e Rossi (2013) alcançam uma conclusão similar, defendendo que a abordagem seniana acaba por restringir o espaço do pluralismo, tão defendido por Sen, pois ele obriga às minorias a adentrar no modelo de deliberação pública focado nos agentes em um processo de razão pública.<sup>83</sup>

---

<sup>83</sup> Argenton e Rossi (2013) apresentam outra crítica de que, ao disciplinar a substância da deliberação em termos da organização dos fins da sociedade, à construção das preferências, desejos e valores comuns. No entanto, esta linha de crítica pode ser compreendida mais como uma oposição à perspectiva deliberativa da democracia, visto que os autores criticam mais a concepção da

Podemos dizer que em certo sentido ambas críticas apontam para a solução dada por Nussbaum, ao propor uma abordagem mais “substantiva”, a partir da sua lista das *capabilities* básicas que devem priorizar a ação governamental. Srinivasan (2007) aponta pela falta de uma concepção de justiça social que dê fundamento às práticas democráticas, esperando do teórico a definição de um espaço comum em que até mesmo os cidadãos em piores condições tenham acesso à prática deliberativa. Argenton e Rossi (2013) também indicam uma carência na forma como Sen concebe e descreve a democracia em termos da definição dos moldes do processo democrático. Os autores esperavam uma definição maior das instituições democráticas, temendo que sua ausência poderia ser ruim para as pessoas que estão em piores condições dentro de um determinado contexto.

Vale ressaltar, no entanto, que embora na *IJ* Sen (2011a) tenha procurado apresentar sua própria teoria da justiça, ainda assim ele não define quais são as *capabilities* básicas, nem mesmo constrói seu próprio modelo de democracia. Isso ocorre, pois, como vimos acima, a aposta do autor não está em um procedimentalismo, mesmo que ele declare seu alinhamento à democracia deliberativa *à la* Rawls e Habermas. Sen reforça sua defesa da democracia como governo pela discussão, entendendo que é papel dos próprios cidadãos definirem o seu modelo democrático para, a partir da prática democrática, tomarem as decisões referentes àquilo que for do seu interesse. Como destaca o autor:

O êxito da democracia não consiste meramente em ter a estrutura institucional mais perfeita que podemos conceber. Ele depende inelutavelmente de nossos padrões de comportamento real e do funcionamento das interações políticas e sociais. Não há nenhuma possibilidade de confiar a matéria às mãos “seguras” do virtuosismo puramente institucional. O funcionamento das instituições democráticas, como o de todas outras instituições, depende das atividades dos agentes humanos que utilizam as oportunidades para as realizações razoáveis (SEN, 2011a, p. 388-389).

Portanto, verifica-se que para a abordagem das *capabilities* de Sen é papel da democracia a definição de quais são as *capabilities* que deverão

---

construção de um espaço de moralidade comum onde são construídos os deveres impostos entre si pelos cidadãos.

ser priorizadas por uma sociedade. Do mesmo modo, cabe aos próprios cidadãos a definição de quais são as estruturas democráticas que serão organizadas para a realização do modelo de “governo pela discussão” proposto. Um aspecto, no entanto, acaba ficando omissa na construção argumentativa de Sen, que diz respeito às condições para que as pessoas compareçam como cidadãos iguais para fazer o uso público da razão.

Nós verificamos, ao longo desta seção, que a abordagem das *capabilities* aponta para a importância de não somente se focar as *realizações* das pessoas (seus *functionings* realizados), mas para as *oportunidades* que as pessoas têm, que são as suas *capabilities*. Apresentamos, ainda, o diagnóstico de Sen, de que na realidade várias pessoas têm poucos níveis de liberdade substantiva. Tais fatos nos levam a fazer a seguinte questão: será que as pessoas em geral e especialmente aquelas que estão em uma condição desfavorável em uma sociedade, ou seja, que não têm altos níveis de liberdade substantiva, teriam condições de submeterem suas demandas a um processo democrático para verem suas necessidades atendidas? Existe alguma condição preliminar que habilitaria as pessoas à apresentarem suas pretensões para o exercício da razão pública dentro do pensamento de Sen? Avançaremos este questionamento na próxima seção, como uma preparação para o capítulo seguinte desta dissertação.

### 3.3 A NECESSIDADE DO RECONHECIMENTO DE CERTOS *FUNCTIONINGS* BÁSICOS

Na seção 2.5 vimos que uma das principais diferenças entre as abordagens das *capabilities* de Nussbaum e de Sen está no fato de que a primeira autora defende que para que a abordagem das *capabilities* apresente um critério normativo que oriente a atuação dos cidadãos na esfera pública é necessária a definição de uma lista de quais são as *capabilities* fundamentais, as quais devem ser concedidas a todos cidadãos, para que estes tenham plenas condições de viver as vidas que eles preferirem. Sen, por outro lado, relutantemente não quis se comprometer com uma determinada lista, dando preferência a uma concepção de que a abordagem das *capabilities* oferta o espaço de avaliação, mas não faz um juízo de valor sobre o que é ou não é valioso para uma pessoa ou mesmo para a humanidade.

Inicialmente, a posição de Sen foi concebida como limitadora do alcance da abordagem das *capabilities*, tendo em vista sua opção por se restringir à definição do espaço de avaliação dos *functionings* e das *capabilities*, sem definir quais são os *functionings* que são considerados

valiosos. Nussbaum, como visto, foi mais além, já definindo de antemão quais são os aspectos que necessitam ser priorizados pelos Estados, a partir da sua concepção “ampla e vaga do bem” (CROCKER, 1995). Essa proposta de Nussbaum foi, no entanto, acusada de propor uma espécie de perfeccionismo moral, tendo em vista que a lista de *capabilities* básicas proposta pela autora é mais substantiva do que a autora reconhece, envolvendo aspectos que dificilmente poderiam ser aceitos como universais em todas culturas (O’NEIL, 1995; ROBEYNS, 2005b; FREEMAN, 2006). Em razão das críticas, verifica-se uma alteração do discurso da autora a partir de *WHD*. A partir dessa obra, Nussbaum (2000, 2013), procura fazer uma aproximação com a linguagem do Rawls de *Liberalismo Político*, afirmando que a sua lista de *capabilities* previamente proposta ao processo político poderia ser derivada do consenso sobreposto rawlsiano (NUSSBAUM, 2000).<sup>84</sup> No entanto, como pontua Claassen (2017), o simples fato da autora afirmar que sua lista poderia ser resultado de um consenso sobreposto não faz dela nem um pouco menos perfeccionista.

Apesar da mudança no discurso, mais humilde e modesto, as intenções da autora permanecem as mesmas, como fica claro nas críticas dirigidas a Sen em Nussbaum (2003), em favor da proposição de uma lista de *capabilities* que deveria ser positivada nos Estados como uma garantia aos seus cidadãos e como um dever imposto a esses Estados. Os argumentos em favor de um essencialismo aristotélico foram abrandados, mas as pretensões de Nussbaum (2011, 2013) tanto em *FJ*, quanto em *CC* permanecem as mesmas: elaborar uma lista de *capabilities* que sirva como uma espécie de garantias fundamentais aos cidadãos dos Estados, ou princípios de direito internacional, tal como são os direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. No procedimento de Nussbaum, a lista deve ser proposta *a priori* pelo filósofo, para ser submetida ao debate público somente *a posteriori*, com o objetivo de preencher o seu conteúdo a partir das particularidades de uma determinada sociedade

Como destacado na seção anterior, a partir de *DL Sen* (2010) muda a fundamentação utilizada para explicar sua relutância em propor uma lista de *capabilities* básicas, inserindo sua perspectiva sobre o que é a

---

<sup>84</sup> Vale ressaltar que diversos autores contestam os fundamentos que Nussbaum apresenta para dar suporte às possibilidades de que a sua lista represente um resultado possível a partir de um consenso sobreposto. De acordo com eles, Nussbaum acabou deixando de apresentar argumentos convincentes para a sua afirmação (JAGGAR, 2006; ROBEYNS, 2009; CLAASSEN, 2017).

democracia nesse argumento. Desse modo, para Sen o teórico não deve propor uma lista de *capabilities* não somente com o objetivo de valorizar a liberdade dos indivíduos, mas também tendo em vista que é papel da democracia definir quais são os *functionings* e as *capabilities* que devem ser protegidos ou favorecidos por cada sociedade, as quais devem ser definidas mediante um processo democrático. Que tipo de democracia Sen defende para se alcançar este resultado?

A defesa da liberdade de escolha dos cidadãos é tamanha que Sen sequer pretende definir previamente um determinado modelo democrático.<sup>85</sup> Assim, embora o autor se declare vinculado à tradição da democracia deliberativa em *IJ*, ele não possui a intenção definir previamente a forma das instituições democráticas, nem mesmo se afiliar a um determinado modelo, como o rawlsiano, o habermasiano ou de outros autores.<sup>86</sup> O foco de Sen (2011a) aqui está mais na perspectiva da democracia como argumentação pública, do que nas instituições democráticas, de modo que cabe também aos diversos povos ou às diversas comunidades definir um modelo democrático que lhes seja mais adequado, garantindo-se o acesso e a participação a todos os cidadãos no

---

<sup>85</sup> Alguém poderia afirmar que Sen acaba sendo mais um defensor da incompletude, do que um defensor da ideia de liberdade, tendo em vista que Sen não procura definir que tipo de instituições permitiriam a aplicação da sua abordagem de maneira mais eficaz, ou ainda, como já discutido anteriormente, quais *capabilities* deveriam ser priorizadas na ação pública. Sen (2017b) reconhece a possibilidade desse tipo de objeção, mas o autor não vê isso como um problema, tendo em vista a sua defesa da possibilidade de se formar *rankings* de ordens parciais incompletas para a resolução de problemas mediante o uso público da razão. A incompletude faz parte do domínio da escolha racional e as ordens parciais podem servir de base para orientar uma decisão racional capaz de resolver certos problemas que não são alcançáveis por uma teoria que procure propor ordens completas referentes à composição das instituições, do estado das coisas ou dos resultados sociais. Osmani (2009) complementa esta reflexão, destacando que a busca por incompletude em Sen pode ser vista como valiosa, pois a busca por uma completude, quando ela não puder existir apenas conduzirá a uma lógica “torturada” e a soluções fabricadas, que não satisfatoriamente resolvem os problemas que afligem a vida das pessoas.

<sup>86</sup> Claassen (2011) estende essa crítica não somente a Sen, mas aos demais autores que, seguindo-o, consideram que a democracia é o foro legítimo para a definição dos *functionings* e *capabilities* valiosos. De acordo com o autor, o nível de materialidade das propostas democráticas não é compatível com a veemência das críticas que esses mesmos autores dirigiram à proposta de Nussbaum.

debate público. Como destaca Sen (2002), o desenvolvimento das *capabilities* não pode ser plenamente atendido sem a garantia da liberdade democrática.

Toda essa construção mostra que a perspectiva de Sen aparentemente possui uma fragilidade que não foi suficientemente abordada pelo autor. Sua obra é composta pela denúncia de que pessoas no mundo inteiro padecem de injustiças e de situações de carência em função da ausência de reais opções, em termos de *capabilities* que elas possuem. Nesse sentido vão todas as publicações do autor a respeito da fome, da pobreza, das desigualdades de gênero, dentre outras. Se essas pessoas estão sujeitas a esse tipo de privações, terão elas, em suas atuais condições, capacidade para ter clareza de quais são os seus reais interesses e submetê-los ao debate pela via democrática? Mais ainda, dadas as configurações institucionais vigentes, essas pessoas têm reais condições de acesso ao debate público, para apresentarem as suas razões aos demais cidadãos? Analisando-se estas questões a partir do conjunto da obra de Sen, a resposta a estes questionamentos provavelmente será negativa, essas pessoas, especialmente aquelas nas piores condições em uma sociedade, não têm a clareza sobre quais são as suas necessidades, nem mesmo têm direito à voz no debate público. Dessa forma, como a democracia, na forma concebida por Sen, pode ser um mecanismo para se priorizar, pela ação pública a concessão dos *functionings* que são valiosos para os cidadãos de uma sociedade?

Aprofundando ainda mais o primeiro questionamento, Sen (1985b, 1999a, 2001a, 2002, 2010, 2011a) destaca em diversos dos seus escritos que as pessoas em condição de privação têm preferências adaptativas, termo que possui relação com o conceito de falsa consciência de Marx, e que designa a situação em que dadas as extremas restrições que uma pessoa tem em termos de acesso à renda e às demais coisas que essa pessoa possa valorizar, as pessoas tendem ignorar ou desconsiderar o quanto que são explorados ou vitimizadas, tendendo, assim, a manifestar uma satisfação com as suas parcas condições pessoais, como se isso fosse resultado de uma ordem natural. Essas pessoas tendem a valorizar o mínimo que elas conseguem obter de realização dos seus *functionings* pessoais, embora tais realizações possam ser bastante diminutas em função das altas privações às quais estas pessoas estão submetidas (CLAASSEN, 2017).<sup>87</sup>

---

<sup>87</sup> Este argumento das preferências adaptativas também reforça a crítica de Sen ao utilitarismo. Como destaca o autor, algumas pessoas dizem que os pobres são mais felizes que os ricos, e que isso talvez fosse um indicador de que

Vale ressaltar que Sen reconhece a distância entre a sua concepção de democracia e a prática verificada nas diferentes democracias existentes ao redor do mundo. No entanto, na análise das razões desse distanciamento, especialmente olhando para o caso indiano, o autor focou mais nas reais possibilidades de se fazer o uso público da razão, considerando que a limitação do acesso faz com que a política seja conduzida por determinados grupos de interesse, ao invés da população como um todo.<sup>88</sup>

A aposta de Sen, então, seria meramente a ampliação das práticas democráticas, pois a prática democrática confere oportunidades para os mais necessitados “[...] ‘refletirem sobre sua própria força’ e exigirem que as desigualdades fundamentais que arruinam a vida de tanta gente no país sejam rapidamente sanadas” (DRÈZE; SEN, 2015, cap. 10). Ao trilhar este caminho, Sen ignorou o outro tipo de limitação indicado aqui: a ausência de uma certa base mínima de realizações impede que os cidadãos se apresentem como iguais para aí sim fazerem o uso público da razão, de modo que a mera ampliação do acesso à esfera pública não garante que ela efetivamente seja utilizada pelas pessoas que tradicionalmente foram excluídas das discussões sobre os rumos da sua respectiva sociedade.

O próprio caso da Índia demonstra a relevância do nosso argumento, bem como a limitação da perspectiva da mera ampliação das possibilidades de acesso à argumentação pública. De acordo com Drèze e Sen (2015, cap. 10) um dos aspectos que mais chamaram a atenção deles, em sua pesquisa, é o fato de que os indianos mais carentes: “[...] relutam em se erguer e exigir uma eliminação rápida e definitiva de sua extraordinária privação”. Enquanto os indianos que estão nas piores condições não comparecem no espaço público para apresentar suas demandas, os autores destacam que os chamados “[...] relativamente

---

as desigualdades econômicas talvez não sejam tão extremadas. Sen se opõe veementemente contra este tipo de argumento, ressaltando aqui que a pobreza possui um aspecto absoluto, entendido como a ausência de *capabilities*, como já explicado anteriormente (SEN, 2010, 2011a).

<sup>88</sup> Isso pode ser verificado nessa passagem de Drèze e Sen (2015, cap. 9): “[...] a limitação da argumentação pública pode restringir o alcance da democracia tanto prejudicando uma compreensão adequada da natureza e da extensão das desigualdades e privações no país como confinando a ação pública a um domínio desnecessariamente estreito. A política tende então a ser dominada por um foco excessivo em uma parcela relativamente pequena da população, cujas vidas e demandas e retratadas com muito mais frequência nos meios de comunicação públicos”.

privilegiados, mas não os mais privilegiados [...]” que são as pessoas consideradas comuns, a classe média para usar um termo mais comum aqui no Brasil “[...] recebem uma atenção tremenda, e as perspectivas desse grupo facilmente mobilizável são predominantes nos principais partidos políticos. Isso está em nítido contraste com a relativa falta de atenção para as enormes – e duradouras – privações dos mais desfavorecidos [...]”.

Como garantir, então, o bom proveito da democracia e de todas suas vantagens, se as pessoas em pior situação em uma sociedade não têm o acesso e, muitas vezes, não estão em condições de ter consciência das suas reais necessidades, para lutar por elas dentro do debate público? Anderson (1999) aponta para a solução a esse impasse: no seu entendimento todas as pessoas têm direito a ter acesso às *capabilities* necessárias para que elas possam agir como um cidadão igual em um Estado democrático. Segundo a autora, para ser um cidadão igual não basta estar dotado de *functionings* relacionados à atuação como uma agente político, *i.e.* poder votar e ser votado, se envolver no debate público, ter direito de petição ao governo e às suas instituições, pois é necessária, também, a existência de oportunidades para participar como um cidadão igual na sociedade civil. Nessa reflexão a autora destaca dois aspectos relacionados com as *capabilities* necessárias para ser um cidadão igual: negativamente, todas as pessoas devem ter o direito às *capabilities* que são necessárias para permitir que elas evitem ou escapem do envolvimento em relações sociais opressoras; positivamente, elas têm o direito às *capabilities* necessárias para realizar *functionings* como um cidadão igual, dentro de um Estado democrático.

De acordo com Anderson (1999), um grupo que é excluído ou segregado das instituições da sociedade civil ou está sujeito a algum tipo de discriminação pelos demais indivíduos na sociedade civil possui uma espécie de “cidadania de segunda classe”, mesmo que essa pessoa esteja dotada de direitos políticos. Desse modo, avança a autora, possuir um *functioning* de ser um cidadão igual envolve não somente a capacidade de exercer certos direitos políticos, mas também compreende a possibilidade de participar de uma maneira mais abrangente das atividades da sociedade civil, inclusive ter condições de participar na esfera econômica. Tais condições são necessárias para que o indivíduo, entendido como um cidadão, tenha condições de fazer o uso público da razão para submeter suas pretensões à avaliação dos demais cidadãos, através de um procedimento democrático. Isso não significa, no entanto, uma defesa de uma igualdade abrangente no espaço das *capabilities*, o que aproximaria sua tese da argumentação de Nussbaum. O foco aqui não é dar condições



mínimas para que todas as pessoas possam realizar os projetos de vida que elas valorizam, como faz Nussbaum, e que marca seu enfoque marcadamente ético na sua vertente da abordagem das *capabilities*. Anderson defende uma igualdade de condições mínimas necessárias para que uma pessoa ingresse como um cidadão livre e igual na sociedade, para que assim, mediante o debate público, possa submeter as suas pretensões aos demais cidadãos.

Nessa linha de raciocínio, para poder agir como um cidadão igual não basta ter condições de fazer uso dos direitos políticos, pois é necessário ter condições de participar das várias atividades da sociedade civil, inclusive na economia. Portanto, é necessário que o indivíduo tenha condições mínimas de funcionar como um ser humano e como um participante do sistema cooperativo de produção, para que assim esta pessoa se apresente como um cidadão igual de um Estado democrático (ANDERSON, 1999).

O que é interessante do argumento de Anderson (1999) é que ela parte da ideia de que todas as pessoas têm que ter acesso às *capabilities* necessárias para que elas possam se apresentar como cidadãos iguais. A autora considera que este é o ponto de partida para que esses cidadãos iguais tenham condições de, a partir do debate democrático, definirem quais são os *functionings* e *capabilities* que são valorizados em um determinado Estado, os quais se tornarão diretrizes para a ação governamental a partir de então. Esse tipo de argumento preserva a concepção de Sen, de que as pessoas diretamente implicadas é que devem decidir o que é valioso para elas, no lugar da imposição vinda do teórico (SEN, 2004a). Ao mesmo tempo que vai ao encontro de Sen, Anderson avança as propostas do autor ao conceber que a sua teoria democrática somente é realizável a partir de uma garantia de igualdade nas condições necessárias para ser um cidadão. Isso evita o problema de circularidade na argumentação de Sen, em que a democracia e a ação pública são instrumentos para a promoção das *capabilities* dos cidadãos, que permita aos que estão em piores condições saírem de uma condição de pobreza ou de desigualdade extrema, mas ao mesmo tempo seria necessário que tais cidadãos tivessem condições mínimas de fazer uso das vantagens que o governo democrático propicia.

Anderson (1999) faz três apontamentos à sua defesa das *capabilities* necessárias para ser um cidadão igual em uma democracia: a) a igualdade democrática não garante os níveis de *functioning* realizados pelas pessoas, elas são livres para realizar menos *functionings* ou em níveis menores do que aqueles disponíveis; b) a igualdade democrática não garante os mesmos níveis de *functionings* a todos os cidadãos, mas um

igual acesso aos mesmos; c) a igualdade democrática garante as *capabilities* necessárias para ser um cidadão por toda a vida.

O primeiro aspecto destacado pela autora reforça o foco da abordagem das *capabilities*, que se dirige às oportunidades de uma pessoa, mais do que às suas realizações. Desse modo, os indivíduos podem escolher realizar menos *functionings* ou níveis menores do que aqueles que são garantidos a todos cidadãos. Eles podem se envolver com grupos religiosos, como os *Amish* norte-americanos e assim deixar de participar da política. Além disso, a realização dos *functionings* pode depender do uso dos meios que às pessoas já têm à sua disposição, ou seja, os *functionings* não são garantidos sem qualquer esforço dos cidadãos. Isto significa que esta perspectiva procura manter o sistema de incentivos necessário para que a economia funcione, provendo suporte à produção necessária para manter as garantias de igualdade cidadã, os cidadãos têm acesso ao trabalho e à partir dele adquirirão a renda necessária para realizar certos *functionings* (ANDERSON, 1999).<sup>89</sup>

O segundo ponto destacado por Anderson (1999) reforça sua proposta de igualdade de *capabilities*, não de *functionings*. Mas para isso, interessantemente, a autora defende o acesso a níveis de *functionings* que sejam suficientes para que uma pessoa apareça como um igual perante a sociedade. Alguns *functionings* requererão níveis iguais, como por exemplo ter o mesmo número de votos que qualquer outro cidadão em uma eleição, ou é necessário, ainda, que uma pessoa tenha condições de ler e escrever. No entanto, mesmo que a realização do *functioning* de saber ler e escrever seja necessária para que a pessoa compareça como um igual, isso não implica que tal pessoa deva ser letrada em outras línguas que não seu vernáculo, ou que ela possua uma formação acadêmica mínima.<sup>90</sup>

O terceiro aspecto reforça o foco da abordagem das *capabilities* nos resultados, não apenas nos meios ou mesmo no ponto de partida. Desse modo, não se busca a igualdade apenas nas condições no ponto de

---

<sup>89</sup> Neste ponto Anderson se aproxima da linha argumentativa apresentada por Nussbaum (2000, 2011, 2013) para a sua lista de *capabilities*. A autora destaca também que o seu mínimo necessário à dignidade humana não implica em uma obrigação de que todos os indivíduos realizem todos os *functionings* de maneira plena, mesmo que um ideal de vida plena envolvesse tal espécie de realização.

<sup>90</sup> Como a própria Anderson (1999) reconhece, isso irá variar de nação para nação. É possível que para que uma pessoa compareça como um cidadão igual ela necessite conhecer mais de uma língua, caso o seu país possua mais de uma língua oficial e essas línguas sejam utilizadas no debate público.

partida da sociedade, procura-se fazer com que esta igualdade seja um resultado alcançado e, para isso, a garantia das *capabilities* necessárias para se apresentar como um cidadão deve se estender ao longo de toda a vida. Este terceiro aspecto também possui a implicação de não ser possível que uma pessoa aliene a uma outra os seus direitos às *capabilities* para ser um cidadão. Contratos que homologassem este tipo de transação, na forma de escravidão voluntária ou de servidão, seriam considerados nulos, pois tal espécie de negócio jurídico estaria consolidando a perda, de um indivíduo, das condições sociais pelas quais ele pode se apresentar como um igual na sociedade. Tal espécie de contrato representa uma violação à dignidade humana e à igualdade moral dos cidadãos, poderíamos até mesmo dizer que admitir este tipo de relação seria permitir que, por ato voluntário, todo o sistema de concessão de igualdade pudesse ser extinto (ANDERSON, 1999).

A argumentação de Anderson (1999), todavia, corre o risco de ser tão substantiva quanto a defesa de Nussbaum da sua lista de *capabilities* básicas, como Robeyns (2009) aponta. Isso ocorre, pois quando a autora discorre sobre o que ela entende sobre as condições mínimas funcionar como um ser humano, ela acaba por se aproximar muito de Nussbaum, em sua defesa da sua lista de *capabilities* como o mínimo requerido pela dignidade humana. Fazer um juízo sobre o que é realizar *functionings* como um ser humano de maneira prévia pode fazer com que a solução proposta pela autora caia no mesmo essencialismo de Nussbaum, pois o teórico já define uma determinada perspectiva ontológica sobre o ser humano, que não é submetida nem avaliada pela razão pública, e isso é algo que a perspectiva de Sen procura evitar. A estratégia de Sen não nega valor à dignidade humana, mas atribui aos cidadãos a definição do que é valioso conforme tal princípio, ao invés de encarregar o filósofo ou o cientista social desse tipo de definição prévia como vimos neste capítulo.

Além disso, quando se olha as *capabilities* que Anderson (1999) pretende salvaguardar, as quais serão melhor debatidas no próximo capítulo, o caráter substantivo da sua proposta é confirmado. Para além das realizações mínimas, Anderson defende a necessidade de acesso aos espaços públicos como rodovias, parques, acesso a transportes públicos ao serviço postal e às telecomunicações como *capabilities* que devem ser garantidas para efetivar a liberdade de associação. O problema é que quando se defende de antemão a necessidade dessas garantias para que os cidadãos compareçam como iguais, a autora acaba propondo uma lista tão concreta, que corre o risco de conferir à democracia um caráter

secundário, de dar maior concretude àquilo que já foi previamente estipulado pelo teórico.<sup>91</sup>

Desse modo, entendemos que o caminho proposto por Anderson (1999) indica a trilha que necessita ser percorrida para a resolução do problema da presente dissertação. No entanto, a autora não apresentou uma solução adequada à questão, pois a sua defesa das *capabilities* mínimas para ser um cidadão igual em um Estado democrático acaba por se aproximar demasiado à solução da lista de Nussbaum, dada sua busca por proteger as *capabilities* necessárias para que um indivíduo seja reconhecido como um ser humano, antes de um cidadão e dada a excessiva substantivação das *capabilities* a serem resguardadas.

Todavia, ao analisar os argumentos de Anderson (1999), em especial o segundo aspecto apontado por ela, podemos encontrar a solução para o problema da democracia em Sen: para comparecer como um igual perante os demais cidadãos, para fazer o uso público da razão, é necessário que o indivíduo tenha realizado um mínimo de *functionings*, ou seja, tenha certas realizações que lhes permitam ter uma visão sobre a sua própria condição e sobre a condição de seus concidadãos, para que todos, mediante o uso público da razão estabeleçam as prioridades que eles entenderem necessárias. Como destaca Anderson (1999, p. 318) é necessário resguardar: “[...] um acesso aos níveis de *functioning* suficientes para aparecer como um igual em sociedade”<sup>92</sup>.

Desse modo, podemos concluir que uma forma de avançar na solução de Sen, de aposta na democracia é a defesa de uma lista de *functionings* que podemos chamar de básicos para se aparecer em sociedade como um cidadão livre e igual.<sup>93</sup> Entendemos que são necessárias certas realizações, para que as pessoas tenham condições mínimas de avaliar as suas reais oportunidades (aí sim, suas *capabilities*).

---

<sup>91</sup> Vale ressaltar que, do mesmo modo que Nussbaum, Anderson (1999) afirma que sua lista não tem a pretensão de abranger todas as possíveis realizações de um ser-humano. De acordo com ela, as *capabilities* relevantes para funcionar com um ser humano, um participante do sistema social de cooperação e como um cidadão igual não incluem nem todos *functionings*, nem todos níveis de *functionings*, mas o mínimo necessário para funcionar como um ser humano.

<sup>92</sup> “[...] acesso eficaz a níveis de *functionings* suficientes para comparecer como um cidadão igual na sociedade”. “[...] effective access to levels of functioning sufficient to stand as an equal in society” (Tradução livre).

<sup>93</sup> Em um certo sentido poderíamos chamar estes *functionings* básicos de *meta-functionings*, no sentido de que são pré-condições para que uma pessoa tenha condições de, a partir das suas *capabilities*, realizar os *functionings* que ela valoriza.

O uso do adjetivo básico aqui é distinto tanto da forma como Sen, quanto Nussbaum o emprega. Para Sen, como discutiremos melhor no próximo capítulo, a sua noção de *functionings* (e *capabilities*) básicas está relacionada com a análise da pobreza. Tratam-se das oportunidades mínimas que uma pessoa necessita ter, para não ser considerada pobre em uma determinada sociedade. Já Nussbaum emprega a categoria *capabilities* básicas para identificar certas potencialidades que podem se tornar *capabilities* internas, caso o indivíduo as desenvolva, como visto no capítulo anterior.

Esta nossa proposta de *functionings* básicos também não se confunde com o que Nussbaum (1990) chama de *functionings* arquitetônicos. Os *functionings* arquitetônicos são mais importantes que os demais, para Nussbaum, por conferirem um significado humano às realizações do indivíduo, tratando-se da capacidade de uso da razão prática e da necessidade de afiliação. Nossa proposta não envolve o argumento dos *functionings* arquitetônicos, pois não estamos fazendo uma teoria ética *à la* Nussbaum, nem pretendemos fazer uma teoria do bem, nem descrever o que é ser humano ou o que é uma vida humana conforme à dignidade. Nossa proposta é muito mais modesta, limitando-se à definição de certas realizações que são necessárias para que um indivíduo possa comparecer como um cidadão igual, no espírito de uma teoria da democracia, submetendo suas pretensões à deliberação democrática.

Mas como definir o que é preciso para ser um cidadão igual? Pretendemos defender no próximo capítulo esta lista de *functionings* básicos e os motivos para a inclusão das realizações que nela constarem.



#### 4 DEFININDO OS *FUNCTIONINGS* BÁSICOS SOB UMA PERSPECTIVA SENIANA

Este capítulo tem por objetivo definir uma lista de *functionings* básicos sob a perspectiva de Sen. Para alcançar este resultado, pretendemos utilizar os textos em que Sen debateu o que ele chama de *capabilities* básicas, como *Equality of What?* (SEN, 1980) e também *Capabilities and well-being* (SEN, 1993). Faremos uso também da relação de *functionings* proposta por Crocker (1995), que procurou captar dentro das diversas publicações de Sen algumas das principais *capabilities* valorizadas pelo autor. Pretendemos utilizar, ainda, a lista de *capabilities* proposta por Nussbaum e de alguns outros autores, como Anderson e Robeyns. Destacamos, no entanto, que faremos uso dessas propostas de listas com uma finalidade comparativa, sem aderir aos argumentos apresentados pelos autores, particularmente por Nussbaum, em defesa de suas listas. Avaliaremos, nesse sentido, se as *capabilities* que Nussbaum procura priorizar na ação pública poderiam servir de base para a definição dos *functionings* básicos para ser um cidadão igual.

Para elaborar a lista desse capítulo seguimos as orientações de Robeyns (2003, 2005a), que propõe certos procedimentos para a elaboração de listas de *capabilities* ou de *functionings*. Como destaca a autora, a seleção das *capabilities* ou *functionings* para a composição da lista é um procedimento que traz consigo a preocupação de uma tendenciosidade da pessoa que faz a escolha, tornando a análise posterior também enviesada em razão disso. Para evitar este tipo de resultado a autora propõe cinco critérios a serem utilizados na seleção das *capabilities* (ou *functionings*):

- a) Formulação explícita: a lista necessita ser explícita, discutida e defendida;
- b) Justificação metodológica: ao formular a lista é importante deixar claro qual foi o tipo de método que foi utilizado para a elaboração da lista;
- c) Diferentes níveis de generalidade: este critério é mais voltado às pesquisas empíricas e prevê que nesses casos é necessário elaborar duas listas, uma lista teórica e uma outra lista que leve em conta as limitações dos dados disponíveis, as possibilidades da pesquisa ou outras situações relacionadas com a pesquisa de campo ou o trabalho com os dados;
- d) Exaustão e não-exclusão: as *capabilities* (ou *functionings*) da lista devem incluir todos os elementos que são importantes e os elementos incluídos não deveriam ser redutíveis uns aos outros;

Para essa dissertação serão utilizados especialmente os critérios “a”, “b” e “d”, tendo em vista que se trata de uma pesquisa que investiga os fundamentos filosóficos da abordagem das *capabilities*, ao invés de focar em algum tipo de aplicação empírica dessa abordagem. Esta seção procurará responder adequadamente a cada um desses critérios, mesmo que não faça referência direta a cada um deles nas próximas seções.

#### 4.1 CAPABILITIES BÁSICAS NA OBRA DE SEN

Para chegar aos *functionings* básicos primeiramente é necessário debater o que o próprio Sen disse a respeito das *capabilities* básicas. Vale destacar que ao longo de sua obra Sen chega a discutir o papel de algumas *capabilities* básicas, mas esta análise tem um papel bem específico, focado especialmente na questão da pobreza. Nas conferências Tanner, de 1979, publicadas sob o título *Equality of what? (EW)*, Sen (1980) chega a apresentar algumas das *capabilities* que são por ele classificadas como básicas, sem ter a pretensão de estabelecê-las como universais. A relação de *capabilities* básicas tem uma forte relação com o atendimento de necessidades mínimas para o bom funcionamento do corpo humano, além de se possuir meios de participar da vida social e comunitária:

- a) mobilidade, ou seja, a capacidade (*ability*) para ir e vir (*move about*);
- b) ter condições para atender às próprias necessidades nutricionais;
- c) ter os meios necessários para estar bem vestido;
- d) ter os meios necessários para possuir abrigo;
- e) poder participar da vida social e da comunidade;

Embora Sen (1980) tenha proposto esta lista de *capabilities*, seu objetivo em *EW* era mais opor a perspectiva das *capabilities* ao utilitarismo e aos bens primários de Rawls, do que defender uma lista de *capabilities* que deveriam ser garantidas a todos seres humanos, tal como faz Nussbaum. Sen procura delimitar quais são as coisas mais básicas que uma pessoa necessita ter condições de fazer, com um foco especialmente dirigido àqueles que estão numa pior condição (*worst-off*). Tal lista, portanto, se insere no meio de suas críticas ao utilitarismo, que é considerado inadequado para guiar questões de urgência, dado seu foco na reação mental do indivíduo, tanto quanto aos bens primários rawlsianos, que são considerados por Sen como irrelevantes para a



questão da urgência, tendo em vista seu foco dirigido aos meios, preocupando-se com coisas que são boas, mas sem levar em conta o que essas coisas fazem para os seres humanos, ou mesmo os fatores de conversão, que fazem com que as pessoas tenham diferentes condições de converter as rendas e os bens que eles possuem em *capabilities* (SEN, 1980).<sup>94</sup>

Drèze e Sen (2002) apresentam uma lista similar, com o propósito de traçar quais são os aspectos elementares que conduzirão sua análise sobre a pobreza e sobre a fome, destacando em particular as *capabilities* para evitar a subnutrição e suas relações com a morbidez e mortalidade, a *capability* de estar apto fisicamente, incluindo também dentro desse rol as *capabilities* para tomar parte na vida comunitária e alcançar o autorrespeito. Os autores destacam, ainda, que a *capability* para evitar a subnutrição, por exemplo, dependerá não somente da obtenção de alimentos, mas também de outras realizações que estão coligadas, como o acesso a cuidados de saúde básica, a estabelecimentos médicos, a uma educação elementar, acesso à água, etc. A presença de epidemias e doenças são outros aspectos que influenciam nas dificuldades em possuir tal *capability*.

Sen (1993, 2001a, 2004a) retoma este argumento das *capabilities* básicas, considerando que, para fins avaliativos, é interessante definir um conjunto de *capabilities* importantes, tratando-se de um argumento que se aproxima às diversas teorias das necessidades básicas<sup>95</sup>, necessidades

---

<sup>94</sup> A respeito das críticas de Sen aos bens primários rawlsianos, destaca-se a seguinte passagem de *EW*: “Se os seres humanos fossem bem parecidos uns aos outros, não haveria problema algum, mas há evidência de que a conversão de bens em *capabilities* varia substancialmente de pessoa para pessoa e a igualdade do primeiro pode ficar muito longe da igualdade do último” (SEN, 1980, p. 219). “If human beings were very like each other, this would not have mattered a great deal, but there is evidence that the conversion of goods to capabilities varies from person to person substantially, and the equality of the former may still be far from the equality of the later” (Tradução livre).

<sup>95</sup> Sen (1993) destaca na sua nota 30, que o principal problema com a literatura sobre as necessidades básicas é o seu enfoque excessivo nos bens e serviços (comida, abrigo, vestuário, cuidados básicos de saúde), que distrai seus autores do fato de que tais *commodities* são meios para os verdadeiros fins, que podem ser avaliados em termos de *functionings* e de *capabilities*. Aqui destaca-se novamente que uma abordagem focada apenas no acesso às *commodities* acaba por ignorar aspectos como as diferenças nos fatores de conversão entre as pessoas. Argumento similar já foi apresentado por Sen (1986) em suas conferências Tanner de 1985, publicadas sob o título *The standard of living*.

sobre as quais há uma tendência de haver um consenso acerca da demanda por uma ação pública para lidar com elas. No entanto, a estipulação de um certo grupo de *capabilities* como necessárias para se combater a pobreza extrema ou mesmo um surto de alguma doença como a malária não faz com que tais necessidades devam ser cristalizadas a partir de uma determinada formulação teórica, como faz Nussbaum.<sup>96</sup>

De acordo com o autor, o uso do termo *capabilities* básicas em *EW* teve por objetivo separar a *capability* para satisfazer certos *functionings* que são crucialmente relevantes dentro de certos níveis minimamente aceitáveis, abaixo dos quais uma pessoa poderia ser considerada altamente privada (SEN, 1993). O uso dessa categoria estaria voltado, portanto, mais para a análise da pobreza, do que como um critério de definição de quais são os *functionings* valiosos para um ser humano, como busca fazer Nussbaum.

Desse modo, pode-se concluir que ao usar a categoria *capabilities* básicas Sen procura avançar sua própria definição de pobreza. Como é possível perceber a partir do intercâmbio de Sen (1983, 1985b) com Peter Townsend, e também em *Hunger and public action*, publicado em colaboração com Jean Drèze (DRÈZE; SEN, 2002), além de outras publicações do autor, como *DL* (SEN, 2010). Sen concebe a pobreza como a privação de *capabilities*. Sen defende que a pobreza possui uma componente absoluta, a ausência de *capabilities*, bem como uma componente relativa, o acesso a bens, rendas e recursos. Desse modo, para o autor a abordagem das *capabilities* permite avançar na definição da pobreza, ao conceber um certo padrão mínimo absoluto de *capabilities* que são consideradas relevantes em uma determinada sociedade, de modo que qualquer pessoa que não atinja este nível mínimo (*i.e.* *capabilities* básicas) pode ser classificado como pobre, independentemente da sua posição relativa em comparação com outras pessoas daquela sociedade. Esta lista de *capabilities* mínimas, no entanto, varia de sociedade para

---

<sup>96</sup> Conforme Sen (1993, p. 30): “In the context of some types of social analysis, for example, in dealing with extreme poverty in developing economies, we may be able to go a fairly long distance with a relatively small number of centrally important functionings and the corresponding basic capabilities (e.g. the ability to be well nourished and well sheltered, the capability of escaping avoidable morbidity and premature mortality, and so forth). In other contexts, including more general problems of economic development, the list may have to be much longer and much more diverse”.

sociedade, nos trazendo de volta ao debate a respeito da definição dos *functionings* e suas correspondentes *capabilities*.<sup>97</sup>

Verificamos, desse modo, que o uso da categoria *capabilities* básicas é bastante específico no pensamento de Sen, estando relacionado, como indicam Crocker e Robeyns (2010), com o estudo da pobreza ou mesmo das principais *capabilities* a serem priorizadas em países em desenvolvimento. Tais *capabilities* são uma espécie de subconjunto de todas as *capabilities*, estando relacionadas às oportunidades para satisfazer certos *functionings* considerados elementares até um nível, abaixo do qual pode-se afirmar que a pessoa se encontra em um estado de privação. Desse modo, possuir *capabilities* básicas no sentido proposto por Sen significa estar livre para fazer o que é necessário para poder sobreviver e para sair da pobreza ou de outra privação séria.

É possível construir uma “lista” geral de *capabilities* com base nas obras de Sen? Embora o autor não tenha definido uma lista da maneira como Nussbaum o fez, a partir dos *functionings* e das *capabilities* citados em seus trabalhos é possível construir um rol de quais seriam os aspectos centrais para Sen, que podem servir como pistas de quais caminhos a proposta desta dissertação deve trilhar.

Em suas obras Sen (1993, 2001a, 2010) frequentemente apresenta este rol mínimo quando argumenta que as *capabilities* envolvem tanto aspectos mais básicos, como estar livre de doenças evitáveis, quanto

---

<sup>97</sup> Ao formular sua definição de pobreza desse modo Sen (1983, 1985b) procura pôr fim ao debate entre as definições absolutas e relativas de pobreza. As tradicionais definições desta categoria consideram-na em termos absolutos, que enfocam principalmente nas condições materiais mínimas para que uma pessoa possa viver (foco no conceito de subsistência, ou seja, nas mínimas condições para se sustentar a vida, para sobreviver), ou em termos relativos, que concebem que a pobreza é um conceito que varia de acordo com o padrão de vida de cada sociedade (foco no conceito de privação, que envolve as condições para participar nas atividades que são costumeiras na sociedade em que a pessoa vive). Sen ingressa nesse debate ressaltando que, embora a concepção absoluta seja bastante limitada, ao focar na definição de linhas da pobreza em termos de renda ou de um nível mínimo de calorias, a pobreza também não pode ser compreendida somente como ser relativamente mais pobre do que os demais membros de uma sociedade, pois nela há a ausência de um nível mínimo de *capabilities*, ou seja, da liberdade de uma pessoa para realizar os *functionings* que ela considera valiosos. Sen (1993) destaca que esta mudança de perspectiva da identificação das *capabilities* básicas pode ser um meio para se lidar com o problema tanto da identificação, quanto da mensuração da pobreza.

aspectos mais elaborados, como ter reais condições de participar da vida social e da comunidade. Crocker (1995) procurou nas diversas publicações de Sen disponíveis a seu tempo arrolar quais seriam as *capabilities* indicadas por Sen, comparando-as com a lista de Nussbaum. A partir deste autor podemos destacar a seguinte relação:

- a) ter condições de escapar da morbidez e da mortalidade;
- b) ter condições para ter uma boa saúde;
- c) ter condições para estar adequadamente nutrido;
- d) ter condições para ter um abrigo;
- e) ter condições para exercer a mobilidade;
- f) ter condições de evitar a dor desnecessária e inútil e ter experiências prazerosas;
- g) ter condições para estar bem informado, sabendo ler, escrever e contar;
- h) ter condições de formar planos de vida e de refletir criticamente sobre a própria vida;
- i) ter condições de visitar e conviver com amigos;
- j) tomar parte da vida comunitária;
- k) ter condições para aparecer em público sem sentir vergonha;
- l) ter *capabilities* para o autorrespeito;

Esta lista de Crocker (1995) compreende as principais *capabilities* destacadas por Sen ao longo de sua obra, apesar do ano da publicação, tendo em vista que as publicações posteriores não negam, nem avançam substancialmente em termos do destaque de outras *capabilities*. Dentre estas, quais poderíamos destacar como relevantes para orientar a lista de *functionings* básicos para ser um cidadão igual?

Algumas *capabilities* envolvem as realizações mínimas para o sustento da constituição biológica do indivíduo. Desse modo, estar livre da morbidez e da mortalidade é uma condição de partida para poder aparecer com um cidadão. Como um indivíduo poderia formar projetos de vida, ou mesmo refletir sobre o seu futuro, o futuro dos seus e de seu país se ele não tem condições mínimas de saúde, estando no seu leito de morte? Certamente, alguns dirão, isso não impediria esta pessoa de estar preocupada com o seu país acima do seu bem-estar – e a abordagem de Sen reconhece estas situações – no entanto, não é razoável imaginar que uma pessoa que se encontra em parcas condições de saúde esteja propensa a fazer o uso público da razão como um cidadão livre e igual.

Em conexão a tais espécies de realizações podemos agregar outras que estão relacionadas com a satisfação das necessidades mínimas biológicas, como ter condições mínimas de saúde, ou, na linguagem de

Sen, estar livre de doenças evitáveis (SEN, 2001a, 2010) e também estar adequadamente nutrido. Estar adequadamente nutrido significa ter condições de obter uma nutrição adequada, isso não significa que essa pessoa tenha de ter acesso à quantidade ou à qualidade de comida equivalente a um *gourmet*. “A igualdade democrática, portanto, requer que todos tenham acesso efetivo a uma nutrição adequada, assim como a fontes de nutrição que a sua sociedade considere digna – adequada para o consumo em ambientes sociais”<sup>98</sup> (ANDERSON, 1999, p. 320).

Além disso, podemos incluir também neste rol condições mínimas de abrigo, que permitam que a pessoa se proteja de maneira adequada das condições geográficas e climáticas do lugar onde ele vive. Desse modo, alguém que vive em uma região com a incidência de muito calor necessita se proteger do calor, se o local está sujeito a temperaturas muito baixas, por outro lado, esta pessoa necessita ter condições de se proteger do frio, e assim por diante. Como destaca Anderson (1999), ser um sem-teto já indica uma condição de profunda ausência de liberdade. Dificilmente uma pessoa que enfrenta este tipo de problemas estaria em condições de ingressar abertamente no debate público para lutar por melhores condições de vida para si, ou de deliberar sobre o que é o melhor para sua sociedade.<sup>99</sup>

Além desses *functionings* bastante relacionados com a constituição biológica do ser-humano, podemos destacar da lista de Sen outras realizações que poderiam ser consideradas *functionings* básicos, como possuir condições, ainda que mínimas, de mobilidade. Não é possível pensar em um cidadão que seja capaz de fazer o uso da sua voz e de participar da deliberação pública, sem que tal pessoa tenha condições de participar dos foros de discussão democrática. Assim, possuir condições

---

<sup>98</sup> “Democratic equality therefore requires that everyone have effective access to adequate nutrition, as well as sources of nutrition that one’s society considers dignified – fit for consumption in social gatherings” (Tradução livre).

<sup>99</sup> Não se pode negar a força de movimentos sociais como o Movimento dos Sem-Teto ou o Movimento dos Sem-Terra no Brasil no esforço contra a ausência de abrigo, além de outras pautas como a má-distribuição fundiária. No entanto, tais movimentos por si só demonstram as contradições de uma sociedade desigual como a brasileira, além de não obrigatoriamente representarem todas as pessoas que vivem no meio urbano ou rural que não têm acesso a condições de abrigo adequadas. Desse modo, não é razoável pensar que condições de abrigo mínimas não sejam *functionings* básicos para que uma pessoa se apresente como um cidadão igual. Questões como a reforma agrária poderiam ser consideradas como aspectos a serem debatidos e resolvidos a partir do uso da razão pública.

de mobilidade (inclusive condições de acesso para pessoas com deficiência) é um tipo de realização a ser incluída em nossa lista.

Ter condições para estar bem-informado também é um *functioning* que pode ser considerado básico, para que o cidadão possa participar da deliberação pública.<sup>100</sup> Sen (2010) destaca a importância de uma imprensa livre e transparente para o sucesso da democracia, o que em si já representa uma vantagem na comparação das democracias como as conhecemos em comparação com um regime autoritário, que tende a filtrar as informações para a sua população. Esta certamente é uma realização complexa, especialmente na atualidade, mas precisamos considerar que para que uma pessoa possa participar da deliberação pública, ela precisa não somente receber informação, mas ter condições de analisar e interpretar tais informações, até mesmo para não se ver manipulada por certos grupos de interesse com as suas respectivas pautas. Nesse sentido, para além da questão de estar bem informado, podemos destacar também outros *functionings* relevantes, como saber ler, escrever e contar, pois tais realizações têm um impacto considerável na forma como a pessoa vê e interpreta o mundo, como ela é capaz de se comunicar com os outros e até mesmo como formular de maneira mais adequada as suas pretensões, quando elas forem submetidas à discussão pública, pois o analfabetismo “[...] abafa a voz política da população e, portanto, contribui diretamente para a sua insegurança” (DRÈZE; SEN, 2015). Como destacam Drèze e Sen (2015, cap. 5): “Na sociedade contemporânea, em que tanta coisa depende da palavra escrita, ser analfabeto é como estar preso, e a educação escolar abre uma porta através da qual as pessoas podem escapar do encarceramento”.

Da relação colhida da obra de Sen podemos destacar, por fim, três últimos *functionings* básicos, sendo eles, ter condições de participar efetivamente da vida comunitária, ter condições de aparecer em público sem sentir vergonha e ter um mínimo de autorrespeito. Tais *functionings* apontam que não basta ao indivíduo ter condições de satisfazer suas necessidades básicas, ou de estar informado sobre aquilo que ele considere importante. É necessário que haja reais possibilidades de que esta pessoa participe da vida social, de acordo com os usos e os costumes

---

<sup>100</sup> Este tipo de realização é bastante complexo, especialmente em sociedades como a atual, que convive com problemas como o excesso de informação (muitas delas inúteis), a existência de fenômenos como as *fake news* e a pós-verdade, além, é claro, das agendas dos veículos de imprensa, que possuem interesses próprios e que modulam o modo de transmissão da notícia de acordo com os interesses dos seus grupos controladores.

da sociedade em que ele vive, até porque se assim não fosse dificilmente tal pessoa teria condições de participar do debate público.

Relacionado com a possibilidade de participar da vida social está a realização de poder aparecer em público sem sentir vergonha. Como destaca Sen (2001a, 2010), este tipo de *functioning* envolve a aquisição de certos bens que sejam de costume para uma determinada sociedade, que permita ao indivíduo aparecer em público sem o receio de ser reprovado pelos demais concidadãos. Sen geralmente faz referência a uma passagem de Smith, em que o filósofo escocês analisa o conceito de artigos de necessidade e que destaca que um trabalhador do seu tempo se sentiria envergonhado de não aparecer em público sem uma camisa de linho ou sem sapatos de couro. Sobre esses bens Smith (1996, p. 322) destaca: “A pessoa respeitável, de qualquer sexo, mesmo a de condição mais pobre, se envergonharia de aparecer em público sem eles. Sen ressalta que a questão não é o acesso aos bens, que variarão de sociedade para a sociedade, mas a possibilidade ou não de ingresso na vida social se não possuir alguns bens específicos.

Último *functioning* a ser destacado em nossa lista, a partir das obras de Sen é a disponibilidade de condições mínimas para que o indivíduo possua autorrespeito. Ora, estamos buscando condições para que as pessoas possam se apresentar como cidadãos iguais, que vão fazer o uso público da razão para definir as suas prioridades. Tal tipo de procedimento não é condizente com pessoas que não tenham um mínimo de respeito por si próprias, para terem condições de buscarem conjuntamente melhorar as suas próprias condições, assim como dos demais membros da sociedade. O objetivo da abordagem das *capabilities* é permitir que as pessoas tenham liberdades substantivas para escolher uma vida que se tenha razão para valorizar, para tanto, possuir autorrespeito é um aspecto fundamental.<sup>101</sup>

#### 4.2 A LISTA DE *CAPABILITIES* DE NUSSBAUM

De que maneira a lista de *capabilities* de Nussbaum poderia contribuir com a nossa proposta? Nesta seção analisaremos a sua lista,

---

<sup>101</sup> Sobre este ponto vale ressaltar a diferença da perspectiva de Sen em comparação a Rawls. Enquanto Rawls prevê na sua relação de bens primários as bases sociais do autorrespeito, Sen propõe um foco direto no *functioning* desejado, ou seja, não bastam as bases sociais, o enfoque das *capabilities* mira direto nas oportunidades que uma pessoa possui para ter efetivamente o respeito próprio.

especialmente na sua formulação mais recente, procurando por outros *functionings* que poderiam ser considerados básicos, além daqueles que já identificamos na seção anterior.

Na proposta de Nussbaum, a ação governamental é justificada no sentido da promoção de *capabilities* básicas aos seus cidadãos. Tais *capabilities*, como visto, são uma espécie de critério mínimo de dignidade humana, envolvendo a concessão de condições para que todos os membros de uma sociedade possam construir seus próprios projetos de vida, da maneira como eles preferirem. O foco da ação pública, então, volta-se para a promoção dessas *capabilities* fundamentais, necessárias para que um indivíduo seja capaz de definir uma própria concepção de bem. Essa lista de *capabilities* de Nussbaum possui uma direção própria, ela se volta à definição de princípios que todos os governos deveriam garantir aos seus cidadãos através das suas constituições (ROBEYNS, 2005b), e que também devem ser priorizadas na esfera transnacional (NUSSBAUM, 2011, 2013). Como destaca Nussbaum (1990, p. 214), quando fala da sua proposta de uma social-democracia aristotélica:

A concepção não mira diretamente a produção de pessoas que funcionam de determinados modos. Ela busca, ao contrário, produzir pessoas que sejam *capazes* de funcionar nesses modos, que têm tanto o treinamento, quanto os recursos para então funcionar da maneira como elas escolherem. A escolha em si mesma é deixada para eles. E uma das *capabilities* que o governo aristotélico deve promover de maneira central é a *capability* para a escolha: de fazer todas essas funções de acordo com a sua própria razão prática [...] O governo mira nas *capabilities* e deixa o resto aos cidadãos (grifo no original).<sup>102</sup>

Como já discutido na seção anterior, este trabalho não adere à proposta de Nussbaum de definição de uma lista universal, a qual deva ser preenchida e priorizada pelos governos, pois tal proposta essencialista

---

<sup>102</sup> “The conception does not aim directly at producing people who function in certain ways. It aims, instead, at producing people who are capable of functioning in these ways; who have both the training and the resources to so function, should they choose. The choice itself is left to them. And one of the capabilities Aristotelian government most centrally promotes is the capability of choosing; of doing all these functions in accordance with one's own practical reason [...] The government aims at capabilities, and leaves the rest to the citizens. (Tradução livre).



acaba por retirar da democracia a definição de quais são as prioridades para a ação pública, atribuindo ao filósofo ou ao teórico em geral o papel de definir quais são estes *functionings* e seus respectivos *capabilities* que devem ser priorizados pela ação pública. Isso ocorre, pois as *capabilities* básicas de Nussbaum somente são submetidas à razão pública *a posteriori*, com o objetivo de adaptar a lista às peculiaridades de uma determinada sociedade.

Nussbaum afirma que sua lista está composta por itens que são de importância central para as diversas culturas, havendo uma busca por uma definição tão universal quanto possível (NUSSBAUM, 1990, 1995).<sup>103</sup> Sua lista é proposta como um elenco não definitivo, que não procura apresentar uma imagem metafísica do ser humano, nem se encontra enraizada em uma particular visão sobre o que é a vida boa a partir de uma visão religiosa. Verifica-se, aliás, que Nussbaum com o passar do tempo foi adaptando e fazendo pequenas alterações no conteúdo da sua lista, embora não tenham sido identificadas mudanças substanciais no conteúdo da lista. Aliás, desde a publicação de *WHD* aparentemente a lista alcançou um formato mais estável, esta mesma lista é apresentada tanto em *FJ*, quanto em *CC*.<sup>104</sup>

Até a publicação de *WHD* Nussbaum apresentava o argumento em favor da sua lista em dois diferentes níveis, sendo que no primeiro nível eram identificadas algumas características constitutivas dos seres humanos, ou seja, a autora delineava um certo modelo do que é a forma de vida humana, para a partir de então ingressar no segundo nível da sua lista, que é a lista de *capabilities* propriamente dita (CROCKER, 1995). Após *WHD* Nussbaum não apresentou mais esta primeira parte da lista, embora isso não signifique que a autora tenha deixado de considerar tais aspectos constitutivos da vida humana, o que ocorreu é que a autora se

---

<sup>103</sup> Tal aspecto é fortemente contestado por Jaggard (2006), que faz uma profunda análise da obra de Nussbaum e não encontra nela indícios de quais critérios permitiram à autora afirmar valores que são amplamente aceitos ao redor do mundo.

<sup>104</sup> Podemos afirmar que a principal alteração no pensamento de Nussbaum não foi quanto à necessidade de uma lista de *capabilities*, mas na sua fundamentação. Nussbaum (1987, 1990, 1992, 1993) argumentava inicialmente em favor de uma social-democracia aristotélica. A partir de *WHD* o perfeccionismo de bases aristotélicas foi abrandado, de modo que a autora procurou argumentar em favor da adequação da sua teoria, não como uma doutrina moral abrangente, mas como uma espécie de teoria liberal de base não-contratualista, que poderia, no entanto, ser objeto de um consenso sobreposto (JAGGAR, 2006; NUSSBAUM, 2000, 2011, 2013).

preocupou mais em defender as razões em favor da sua lista e algumas possíveis aplicações dela. Como veremos esta primeira lista apresenta uma perspectiva do que é ser humano, que orienta posteriormente a lista das 10 *capabilities* básicas da autora.

Quais aspectos integram este primeiro nível? Nussbaum (1987, 1990, 1992, 1993) destaca os seguintes, inspirados tanto pela lista de experiências comuns apresentada por Aristóteles, quanto em uma análise das diferentes culturas humanas:

- a) *Mortalidade*: nós somos mortais, pois todos os seres humanos terão de algum dia enfrentar a morte;
- b) *O corpo humano*: antes de qualquer modelagem cultural nós nascemos com um corpo humano, nós vivemos nossas vidas nesses corpos que possuem uma certa forma e que são como a nossa “casa”, que abrem certas possibilidades aos seres humanos, assim como negam outras, este corpo ainda pode ser caracterizado por certas necessidades como:
  - a. fome e sede, ou seja, a necessidade por comida e bebida;
  - b. a necessidade de proteção, em razão à sua fragilidade e suscetibilidade ao calor, ao frio e à natureza em geral;
  - c. nós temos o desejo sexual;
  - d. nós temos e valorizamos a capacidade da mobilidade, seja com o uso do corpo, seja através de instrumentos construídos por seres humanos com essa finalidade;
- c) *Capacidade para o prazer e a dor*: nós temos capacidade de sentir prazer e dor, de modo que uma sociedade em que todos seus indivíduos não tivessem tanto a capacidade para o prazer, quanto para a dor, dificilmente seria caracterizada como humana;
- d) *Capacidade cognitiva*: nós temos capacidade cognitiva, que nos confere a percepção sensorial, a capacidade de imaginar e de pensar, permitindo-nos fazer distinções e também alcançar entendimentos;
- e) *Desenvolvimento da criança*: todos humanos começam como pequenos bebês dependentes dos outros e através das experiências de proximidade e de distanciamento das pessoas que eles dependem há o processo de desenvolvimento da criança;

- f) *Razão prática*: todos seres humanos procuram participar do planejamento e da condução das suas próprias vidas a partir de uma própria concepção sobre o que é o bem e sobre como alguém deve viver;
- g) *Filiação com outros seres humanos*: todos seres humanos reconhecem e sentem um senso de afiliação e de preocupação com outros seres humanos, o que se traduz em dois tipos de vínculos em especial, relações familiares e sociais (cívicas);
- h) *Relação a outras espécies e à natureza*: os seres humanos reconhecem que não são as únicas criaturas viventes no mundo, que eles vivem ao lado de outros animais e plantas em um universo que, como uma ordem complexa e interdependente, tanto dá suporte, como limita essas relações;
- i) *Humor e brincadeira*: a vida humana, onde ela é vivida, dá espaço à recreação e à risada. Os seres humanos são reconhecidos, ao longo de todas as culturas, como seres que riem;
- j) *Separação*: embora os seres humanos vivam com e para os outros, todos nós somos uma entidade própria, com seu próprio caminho no mundo do nascimento à morte, de modo que cada vida humana possui particularidades que lhes fazem únicas.

Baseada nesta concepção geral sobre o que é a vida humana é que Nussbaum, no segundo nível, apresenta a sua lista de *capabilities*, que representa, na visão da autora, um modelo mínimo do que é uma vida humana digna. Nesse segundo nível é que são apresentadas, então, as *capabilities* que deveriam ser priorizadas a qualquer cidadão por todos os Estados. Utilizaremos aqui a lista de *capabilities* na sua forma mais recente, deixando de considerar, portanto, o processo evolutivo da lista.

De acordo com Nussbaum (2000, 2011, 2013), uma vida humana digna deve possuir, no mínimo, as seguintes *capabilities*:

1. *Vida*: ser capaz de viver até o fim de uma vida humana de duração normal; não morrer prematuramente, ou antes que a própria vida se veja tão reduzida que não valha a pena vivê-la;

2. *Saúde física*: ser capaz de ter boa saúde, incluindo a saúde reprodutiva; de receber uma alimentação adequada; de dispor de um lugar adequado para viver;
3. *Integridade física*: ser capaz de se movimentar livremente de um lugar a outro; de estar protegido contra a violência, inclusive contra a agressão sexual e a violência doméstica; dispor de oportunidades para a satisfação sexual e para a escolha em questões de reprodução;
4. *Sentidos, imaginação e pensamento*: ser capaz de usar os sentidos, a imaginação, o pensamento e o raciocínio – e fazer essas coisas de um modo “verdadeiramente humano”, um modo informado e cultivado por uma educação adequada, incluindo, sem limitações, a alfabetização e o treinamento matemático e científico básico. Ser capaz de usar a imaginação e o pensamento em conexão com experimentar e produzir obras ou eventos religiosos, literários, musicais, etc. Ser capaz de usar a própria mente de modo protegido por garantias de liberdade de expressão, com respeito à expressão política, artística e o exercício religioso. Ser capaz de procurar por um significado último para a vida do seu próprio modo. Ser capaz de ter experiências prazerosas e evitar dores desnecessárias.
5. *Emoções*: ser capaz de manter relações afetivas com coisas e pessoas fora de nós mesmos; amar os que nos amam e que se preocupam conosco; sofrer na sua ausência; ser capaz de amar, sentir pesar, saudades, gratidão e raiva justificada. Não ter o desenvolvimento emocional bloqueado por medo e ansiedade, por eventos traumáticos, por abuso ou negligência;
6. *Razão prática*. Ser capaz de formar uma concepção de bem e ocupar-se com a reflexão crítica sobre o planejamento da própria vida;
7. *Afiliação*: Subdividido em:
  - a. Ser capaz de viver com e voltado para os outros, reconhecer e mostrar preocupação com outros seres humanos, ocupar-se com várias formas de interação social; ser capaz de imaginar a situação do outro;
  - b. Ter as bases sociais de autorrespeito e não humilhação; ser capaz de ser tratado como um ser digno, cujo valor é igual ao dos outros, incluindo a ausência de discriminações com base em raça, sexo,

- orientação sexual, etnia, casta, religião e origem nacional;
8. *Outras espécies*. Ser capaz de viver uma relação próxima e respeitosa com animais, plantas e o mundo da natureza;
  9. *Diversão*. Ser capaz de rir, brincar, gozar de atividades recreativas;
  10. *Controle sobre o próprio ambiente*: Subdividida em:
    - a. *Político*: ser capaz de participar efetivamente das escolhas que governam a própria vida; ter o direito à participação política, proteções de liberdade de expressão e associação;
    - b. *Material*: ser capaz de ter propriedade (tanto de bens imóveis quanto móveis) e ter direito de propriedade em base igual à dos outros; ter o direito de candidatar-se em empregos em base de igualdade com os demais; ter a liberdade contra a busca e apreensão injustificadas. No trabalho, ser capaz de trabalhar como ser humano, exercendo a razão prática e participando de relacionamentos significativos de reconhecimento mútuo com os demais trabalhadores.

O que percebemos da análise dos dois níveis de justificação da lista de Nussbaum é que ela procurou traduzir em termos de *capabilities* a proteção e a concessão de condições para realização de todos os aspectos que, de acordo com ela, traduzem o que é ser humano. Nesse sentido, o reconhecimento da mortalidade conduziu à necessidade de se proteger a *capability* de construir uma vida que tenha um prazo de duração “normal”, ou seja, que não tenha um fim prematuro, ou mesmo sem a restrição nas possibilidades de viver a tal ponto em que a manutenção da vida não seria interessante, e assim por diante (CROCKER, 1995).

Verifica-se da leitura da lista que Nussbaum efetivamente construiu uma lista bem mais comprometida com uma visão da vida boa, ao contrário do que ela afirma em suas respostas a tal espécie de crítica, visto que para ela uma vida que não possui as *capabilities* que integram a sua lista não é uma vida apropriada à dignidade humana (NUSSBAUM, 2000, 2011, 2013). Ora, da leitura dos 12 itens apresentados pela autora (consideradas as subdivisões das *capabilities* 7 e 10) e compararmos com as nossas próprias vidas muito provavelmente a conclusão a ser alcançada é que poucas (ou pouquíssimas) pessoas realmente alcançaram uma vida conforme o mínimo que requer a dignidade humana, isso porque se todos

estes itens forem considerados como *mínimos* para uma vida humana digna e a realização de cada um desses itens considerados individualmente é vista como elementar, podemos facilmente defender que pouquíssimas pessoas tiveram condições de conduzir uma vida minimamente *humana*. Vale ressaltar que estas realizações se dirigem a um mínimo existencial para uma vida digna, nem se estaria especulando a respeito se essa vida é *boa* ou não, ou se ela realizou plenamente as suas *capabilities*!

É por esse motivo que afirmamos que a proposta de Nussbaum é mais ética, do que efetivamente política. A autora está mais preocupada em traçar os aspectos necessários para que as pessoas possam florescer como seres humanos dignos, capazes de realizar sua própria concepção sobre o que é o bem. A dimensão política entra somente como um suporte a esta perspectiva sobre o que é a vida boa. Desse modo, ao contrário do que a autora afirma em defesa da sua lista, a sua perspectiva possui graves comprometimentos ontológicos, que fazem com que ela padeça na objeção de que se trata de mais uma espécie de doutrina abrangente sobre o que é o bem, na linguagem de Rawls (2016b) em *LP*.

Já sabemos, portanto, que a lista de Nussbaum não é apta para orientar a nossa concepção de democracia. No entanto, cumpre agora investigar quais elementos apresentados nessa lista poderiam contribuir para a construção de uma lista de *functionings* básicos, necessários para a constituição de um cidadão apto a deliberar sobre suas prioridades, a partir do uso público da razão, em complemento à lista de Sen explicitada na seção anterior.

Algumas das realizações discutidas na seção anterior estão claramente contempladas na lista de Nussbaum, começarei a análise da lista a partir delas, que são as seguintes: a) ser capaz de viver uma vida humana de duração “normal”; b) saúde física (saúde, alimentação, abrigo); c) integridade física (mobilidade); d) ser capaz de usar os sentidos, a imaginação e o pensamento; e) necessidades de afiliação; f) ter controle sobre o próprio ambiente, em particular a sua subdivisão sobre o controle no ambiente político.

A *capability* de ser capaz de viver uma vida de duração “normal” se alinha à *capability* de estar livre da morbidez e da mortalidade, conforme a argumentação de Sen. Vale ressaltar, no entanto, que a formulação de Nussbaum é mais substantiva, pois ao afirmar a vida ela pretende não livrar as pessoas apenas da mortalidade prematura, como também de situações em que a vida se veja de maneira não reduzida que ela não valha a pena ser vivida. Nesse aspecto mantemos nosso alinhamento à visão de Sen, defendendo a garantia de um mínimo

necessário para que a pessoa não esteja sujeita à morbidez ou à mortalidade. No nosso entendimento dar condições para que a pessoa possa viver uma vida boa é uma questão a ser debatida *a posteriori*, na esfera pública.

Outra *capability* de Nussbaum que possui ressonância com a lista de Sen é a que prevê a assegução da saúde física que, para a autora, compreende as *capabilities* de estar saudável, estar bem nutrido e possuir abrigo arroladas na lista de Sen. Aqui também Nussbaum vai além de Sen, ao prever a garantia, inclusive, da saúde reprodutiva com um aspecto fundamental. Por esse motivo, mantenho também nesse aspecto a formulação de Sen, que prevê a concessão de condições para que a pessoa possua saúde física (estar livre de doenças evitáveis), que esteja com uma nutrição adequada para sustentar a vida humana e tenha um abrigo adequado para protegê-lo das intempéries e que lhe dê segurança e conforto mínimos para o descanso. Assim, no tocante a estas realizações, mantenho também a relação de Sen ao invés da proposta de Nussbaum.

A terceira *capability* da lista de Nussbaum que vai ao encontro da obra de Sen foi batizada por Nussbaum como integridade física e envolve diversos aspectos, como a mobilidade, a proteção contra a violência, inclusive sexual e doméstica e também oportunidades para a satisfação pessoal e para a escolha envolvendo questões como a reprodução. Esta *capability* vai ao encontro de Sen no tocante à mobilidade, mas vai além ao prever outros aspectos que seriam importantes para a garantia do que Nussbaum chamou de integridade física. Já destacamos que ter mobilidade pode ser considerado um *functioning* básico para que a pessoa possa ser um cidadão. Podemos agregar também a realização de estar livre da violência, que acaba tendo maior relação com outros itens da lista baseada em Sen, como fazer parte da vida comunitária e ter condições de aparecer em público sem sentir vergonha, mas que também é bastante relevante para que uma pessoa possa apresentar suas pretensões dentro da esfera pública. Considero aqui especialmente a violência entre diferentes grupos de pessoas e também a violência doméstica, retornarei neste assunto ao tratar sobre a *capability* da afiliação. Com relação às demais oportunidades previstas neste item da lista de Nussbaum, tais aspectos também deveriam ser debatidos publicamente *a posteriori* entre os cidadãos, de modo que eles não integrarão nossa lista de *functionings* básicos.

O quarto aspecto listado por Nussbaum envolve a capacidade de fazer uso dos sentidos, da imaginação e também do pensamento e raciocínio. Podemos afirmar que estas *capabilities* se aproximam daquilo que Sen classificou como a *capability* de estar bem informado, bem como

de saber ler e escrever e de saber calcular. Embora haja uma proximidade, no sentido do que tais *capabilities* procuram priorizar, Nussbaum novamente tem objetivos mais robustos do que Sen, pois enquanto ela procura que os seres humanos tenham condições de fazerem plenos usos das suas capacidades sensoriais, da sua imaginação e das suas capacidades cognitivas, Sen busca assegurar, no mínimo, as condições básicas de saber ler, escrever e calcular, que são *functionings* que permitem ao indivíduo estar bem informado sobre o mundo ao seu redor. Nesse ponto, mais uma vez, ficamos com a proposta de Sen, por entender que tais realizações tem um enfoque dirigido ao mínimo necessário para poder ser um cidadão, enquanto o olhar de Nussbaum se dirige mais àquilo que é necessário para florescer as capacidades sensoriais e cognitivas do ser-humano.

Nussbaum discorre também sobre a *capability* relacionada à necessidade de afiliação dos seres humanos que, como vimos, é um dos aspectos que integram o que a autora chama de *functionings* arquitetônicos do ser-humano. Tal *capability* envolve tanto as condições para viver com e voltado para os outros seres humanos, envolvendo a empatia e a interação social, quanto integra também as bases sociais do autorrespeito e da não humilhação e ser tratado como um ser humano digno e igual aos outros, sem qualquer tipo de discriminação. Nesse último ponto, esta *capability* acaba retornando à proteção à integridade física, que envolve o fato de estar protegido da violência. Tais realizações, como já foi discutido acima, se aproximam do que Sen chama de poder participar da vida comunitária e de poder aparecer em público sem sentir vergonha, além de estar relacionado também com a *capability* de ter autorrespeito. Nesse ponto Nussbaum vai ao encontro de Sen, tendo em vista que o que ela entende pela *capability* da afiliação é complementar aos argumentos de Sen. Podemos considerar que algumas realizações mínimas envolvendo a afiliação são fundamentais, para que todas pessoas que vivem em uma determinada sociedade possam comparecer como cidadãos iguais, para assim apresentarem as suas razões às demais pessoas.

A última *capability* destacada da confluência entre Nussbaum e Sen envolve a primeira parte da décima *capability* da lista de Nussbaum. Essa última *capability* é chamada de controle sobre o próprio ambiente e é subdividida no ambiente político e no ambiente material. Consideramos que este “controle” sobre o ambiente político é relevante como uma garantia mínima, pois ele envolve as capacidades para participar das escolhas políticas, ter o direito à participação política e ter liberdade de expressão e associação. Em certo sentido, esta *capability* é uma



desinência da *capability* da afiliação, tendo uma relação, também, com aquilo que Sen chama de ter condições para participar da vida comunitária (nesse caso da comunidade política) e de poder aparecer em público sem sentir vergonha). Desse modo, estas realizações são relevantes pelos mesmos argumentos já apresentados no parágrafo anterior.

A segunda parte desta última *capability* não é incluída em nossa lista, pois envolve aspectos que, no nosso entendimento, são conferidos à razão pública por Sen, envolvendo questões como a capacidade de ter propriedade sobre bens, tanto móveis quanto imóveis, em uma base igual à dos outros, ter o direito a candidatar-se a um emprego em bases iguais com os demais, ter liberdade contra a busca e apreensão injustificadas (que acabam envolvendo garantias previstas em diversos tratados de direitos humanos e nas constituições nacionais, como o devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa e ao *habeas corpus*), bem como ser capaz de trabalhar como um ser humano. Todos estes aspectos por mais relevantes que sejam, devem ser deliberados publicamente, de modo que não podem integrar nossa lista de *functionings* básicos.

E quanto às demais *capabilities* listadas por Nussbaum, nas quais não há uma correspondência direta com os *functionings* identificados em 4.1? Nossa conclusão é que tais *capabilities* (e seus respectivos *functionings*) não devem integrar a lista de *functionings* básicos proposta nesta pesquisa. As *capabilities* de Nussbaum que não são escolhidas são respectivamente as seguintes: a) ser capaz de manter relações afetivas com pessoas e coisas fora de nós mesmos; b) ser capaz de fazer o uso da razão prática, formando uma concepção de bem e ocupando-se da reflexão crítica sobre o planejamento da própria vida; c) ser capaz de viver uma relação próxima e respeitosa com as demais espécies e com a natureza; d) ser capaz de rir, brincar e gozar de atividades recreativas; e) a *capability* de ter controle sobre o próprio ambiente material, como já debatido anteriormente.

Em sua maioria, as realizações representadas por estas *capabilities* não integrarão a lista de *functionings* básicos, pois tratam-se de aspectos que não são fundamentais para que uma pessoa se apresente como um cidadão igual, apto a participar da argumentação pública. Por mais relevante que seja manter relações afetivas, viver a dimensão emocional e compreendê-la, bem como não ter o desenvolvimento emocional bloqueado pelo medo ou pela ansiedade, tais aspectos devem ser objeto do escrutínio e da deliberação pública, não podendo serem considerados, portanto, fundamentais para alguém ser um cidadão. O mesmo pode ser dito da *capability* de ser capaz de viver uma relação próxima e respeitosa com outras espécies, por mais que isso seja relevante em nossa sociedade,

as formas em que este tipo de convívio são aceitáveis devem ser publicamente definidas.

Façamos um destaque especial apenas à *capability* da razão prática, que também é considerada por Nussbaum como um *functioning* arquitetônico. Por que não integrar a razão prática na nossa lista? Isso ocorre, em função da perspectiva seniana da abordagem das *capabilities* que é adotada neste trabalho, que insere a razão prática em um outro domínio, que não é o espaço dos *functionings* e das *capabilities*. Como visto no capítulo 2, Sen distingue dois tipos de liberdades e de realizações dos seres humanos, de um lado há o bem-estar, enquanto do outro há a agência. A razão prática está envolvida especialmente no espaço da liberdade e da realização da agência, embora certamente esteja relacionada também com a liberdade (*capability*) e a realização (*functioning*) do bem-estar. Desse modo, na perspectiva de Sen a razão prática é um aspecto anterior até mesmo aos *functionings* básicos que estamos procurando definir neste trabalho, envolvendo a forma como Sen descreve o que é o ser humano, quando o autor distingue as perspectivas da liberdade e da realização da agência e do bem-estar.

Com isso, podemos afirmar que encontramos na lista de Nussbaum aspectos comuns e complementares à lista elaborada na seção anterior. Em especial, a lista de Nussbaum auxiliou para clarificar quais realizações que envolvem a participação da vida comunitária são importantes para a nossa perspectiva dos *functionings* básicos, destacando-se a possibilidade de participar das escolhas políticas e ter participação política, além de ter voz e ter liberdade para se associar com outras pessoas.

Na próxima seção investigaremos as listas discutidas por outros autores, em especial por Robeyns (2003) e por Anderson (1999).

### 4.3 CAPABILITIES DESTACADAS POR OUTROS AUTORES

Antes de finalizar a lista de *functionings* básicos, consideramos relevante analisar as contribuições de Ingrid Robeyns e de Elizabeth Anderson, tendo em vista as listas de *capabilities* que ambas autoras elaboraram. Vale ressaltar que os objetivos das autoras foram distintos, tendo em vista que Robeyns em um artigo de 2003 procurou definir *capabilities* para avaliação da desigualdade de gênero nos países ocidentais. Anderson, por outro lado, traçou algumas *capabilities* básicas para ser um cidadão igual, na esteira dos argumentos que já apresentamos na seção 3.3.

Robeyns (2003) propõe as seguintes *capabilities* como relevantes para a avaliação da desigualdade de gênero em sociedades ocidentais:

- a) Vida e saúde física: ter condições de estar fisicamente saudável e gozar de uma vida de duração normal;
- b) Bem-estar mental: ser capaz de ter saúde mental;
- c) Integridade e segurança corporal: ter condições de estar protegida da violência de qualquer tipo;
- d) Relações sociais: ser capaz de tomar parte das redes sociais e ter apoio social;
- e) Empoderamento político: ser capaz de participar e ter uma parcela considerável de influência no processo de tomada de decisão política;
- f) Educação e conhecimento: ser capaz de ser educado e usar e produzir conhecimento;
- g) Trabalho doméstico e cuidados fora do mercado: ser capaz de criar seus filhos e cuidar dos outros;
- h) Trabalho remunerado e outros projetos: ter acesso ao mercado de trabalho ou participar de projetos, inclusive artísticos;
- i) Abrigo e ambiente: ter condições de possuir abrigo e viver em um local seguro e agradável;
- j) Mobilidade: ter condições de se mover;
- k) Atividades de lazer: ter condições de se envolver em atividades de lazer;
- l) Autonomia do tempo: ter condições de exercer a autonomia ao distribuir suas próprias atividades no tempo;
- m) Respeito: ter condições de ser respeitada e tratada com dignidade;
- n) Religião: ter condições de escolher viver ou não de acordo com uma religião.

Não pretendemos ingressar nos argumentos da autora em favor da sua lista, mas apenas investigar se porventura tal formulação poderia contribuir em algum outro *functioning* básico ainda não identificado nem na lista de Sen, nem na de Nussbaum. De início, verifica-se que diversas das *capabilities* destacadas anteriormente também se fazem presentes aqui, como a vida e saúde física, integridade e segurança corporal, relações sociais, “empoderamento” político, em um certo sentido a educação e conhecimento, além do abrigo, da mobilidade e do respeito.

A formulação de Robeyns (2003) para a *capability* da educação e do conhecimento é mais comprometida do que a proposta de Sen, que

envolve a *capability* de saber ler e escrever e contar e menos que a de Nussbaum, que prevê as possibilidades de uso da imaginação, dos sentidos e do pensamento em um sentido amplo. Qual dessas três será a mais adequada? Estamos procurando por *functionings* básicos para ser um cidadão, desse modo o que é preferível, saber ler e escrever, ser educado e ter capacidade de fazer uso do conhecimento (e de criá-lo) ou fazer uso da imaginação, sentidos e do pensamento? A proposta de Nussbaum já foi rejeitada na seção anterior, então nosso foco aqui se dirige à proposta de Robeyns e de Sen. Saber ler, escrever e calcular certamente podem ser considerados como *functionings* básicos para um cidadão das sociedades contemporâneas, mesmo que no passado este tipo de realização não tenha sido tão relevante. Agora, basta apenas ser letrado e possuir noções básicas de matemática, ou será necessário garantir um mínimo de instrução aos cidadãos, para que eles possam fazer melhor uso destas habilidades?

Consideramos que é possível agregar a proposta de Robeyns (2003) como um *functioning* distinto para a nossa lista. Desse modo, além do *functioning* de saber ler, escrever e calcular, podemos agregar outro tipo de *functioning*, que envolve a educação que habilite o indivíduo a ser capaz de interpretar, utilizar e produzir conhecimentos. Esse tipo de *functioning*, podemos afirmar, faz inclusive uma ligação do *functioning* que envolve o conhecimento de ser letrado e ser capaz de calcular com o *functioning* de estar bem-informado. Para estar bem informado não basta ter condições para ler as informações, é preciso de um mínimo de condições para saber interpretar e elaborar os próprios juízos a respeito dessas informações.

Com relação às demais *capabilities* listadas por Robeyns (2003), por mais que elas sejam relevantes, especialmente para a área da pesquisa à qual a lista se destina, consideramos que tais aspectos necessitam ser submetidos à razão pública, para que assim cada sociedade defina as políticas adequadas a tais *capabilities*, caso estas sociedades entendam que tais oportunidades necessitam ser valorizadas. Desse modo, os *functionings* relacionados a estas outras *capabilities* não serão incluídos em nossa lista.

Anderson (1999) também pode contribuir com a definição dos *functionings* básicos. A autora, como já debatido na seção anterior construiu sua proposta a partir de três eixos, que envolvem as *capabilities* relacionadas com o sustento da existência biológica, com a participação no sistema cooperativo de produção e como um cidadão de um Estado democrático. As *capabilities* previstas pela autora se distribuem nesses

três diferentes eixos. Podemos representar a lista de *capabilities* de Anderson da seguinte forma:

- a) *Capabilities* como um ser humano:
  - a. Acesso efetivo aos meios de sustento da existência biológica: comida, abrigo, vestuário, cuidados médicos;
  - b. Acesso às condições básicas da agência humana: saber das próprias circunstâncias e opções, capacidade de deliberar sobre os meios e os fins, condições psicológicas de autonomia, inclusive a autoconfiança de pensar e julgar por si mesmo, liberdade de pensamento e de movimento;
- b) *Capabilities* como um partícipe do sistema produtivo:
  - a. Acesso efetivo aos meios de produção;
  - b. Acesso à educação para desenvolver os próprios talentos;
  - c. Liberdade para a escolha da profissão;
  - d. Direito de elaborar contratos e manter acordos de cooperação com os outros;
  - e. Direito a receber um valor adequado pelo trabalho desenvolvido;
  - f. Ser reconhecido pelos outros pelas contribuições ao processo produtivo;
- c) *Capabilities* para ser um cidadão igual:
  - a. Direitos à participação política, com o exercício da liberdade de expressão e à participação;
  - b. Acesso efetivo aos bens e às relações na sociedade civil:
    - i. Liberdade de associação;
    - ii. Acesso aos espaços públicos, como estradas, parques e acomodações públicas, como o transporte público, o serviço postal e às telecomunicações;
  - c. Condições sociais para ser aceito pelos outros:
    - i. Condições para aparecer em público sem sentir vergonha;
    - ii. Não ser marcado com um *status* de excluído.

Como já destacamos no capítulo anterior, esta lista proposta por Anderson (1999) acaba por se aproximar à proposta de Nussbaum, tendo

em vista a presença de uma perspectiva muito substantiva do que seriam os requisitos mínimos para aparecer como um cidadão igual em um Estado democrático. Tal lista envolve *capabilities* que visam não somente dar condições mínimas de acesso à esfera pública, mas também aos demais espaços da vida, tanto pública, quanto privada, já apresentando previamente uma indicação sobre o que deveria ser feito ao tratar sobre questões como as possibilidades de participar do sistema produtivo e de ser reconhecido pelas contribuições feitas nele, a liberdade para a escolha da própria profissão, ou ainda o acesso a bens públicos como estradas, ao transporte público, ao serviço postal e às telecomunicações.

Novamente, não negamos o valor de todos os aspectos que foram arrolados por Anderson, mas consideramos que prever uma variedade tão grande de *capabilities*, como o mínimo para ser um cidadão igual poderia ser considerado um grande desvio da proposta de Sen, rumando mais para a visão da abordagem das *capabilities* defendida por Nussbaum, apenas com a apresentação de uma lista diferente.

Como podemos perceber da análise dos itens da lista, aqui também temos a previsão de algumas garantias mínimas para o sustento biológico da pessoa, como o acesso a um mínimo de condições de alimentação, abrigo, vestuário e de saúde. Tais aspectos novamente convergem com a lista que estamos construindo.

Todavia, Anderson (1999) insere também nas *capabilities* para funcionar como um ser-humano condições mínimas para a agência, como o conhecimento sobre as próprias circunstâncias e opções, a capacidade de deliberar sobre meios e fins, as condições psicológicas da autonomia, como a autoconfiança para pensar e julgar por si mesmo e a liberdade de pensamento. Consideramos que a lista que está sendo proposta neste trabalho tem por objetivo conferir estas condições aos cidadãos, mas estes aspectos não são *functionings* básicos no sentido aqui proposto. Tais elementos são, pelo contrário, um dos resultados da garantia desses *functionings* básicos aos cidadãos. Isso quer dizer o seguinte: a partir da abordagem seniana que adotamos a garantia dos *functionings* básicos aqui listados tem por reflexo dar condições para que as pessoas possam não somente buscar o seu bem-estar (*capabilities* e *functionings*), mas também elas possam fazer uso da sua agência, tanto do ponto de vista da liberdade da agência, quanto da realização da agência. Por este motivo, tais aspectos não serão contemplados nessa lista mínima.

Na esteira da nossa análise anterior da proposta de Anderson (1999), as *capabilities* para ser um partícipe do sistema de produção cooperativo não são inseridas nessa lista, porquanto elas versam sobre

questões que devem ser submetidas à esfera pública, não podendo, desse modo, integrar um rol de *functionings* básicos.

Com relação às *capabilities* para ser um cidadão igual apresentadas acima, tal lista pode contribuir para avançarmos nossa proposta, tendo em vista que Anderson (1999) é mais específica do que Sen no tocante aos *functionings* mínimos que são necessários para um cidadão igual. Além de poder participar da vida comunitária é importante que o cidadão tenha condições de exercer a sua voz, nesse sentido, podemos destacar que ter a liberdade para se expressar publicamente é um *functioning* básico que pode complementar nossa lista.

As chamadas *capabilities* relativas ao acesso aos bens e às relações na sociedade civil, à exceção da liberdade de associação, não podem ser consideradas como *functionings* básicos, tendo em vista que dizem respeito à distribuição dos bens entre os cidadãos, um aspecto, portanto, que deve ser submetido à razão pública. Ter liberdade para se associar com outros cidadãos, por outro lado, é um caminho pelo qual o debate público pode se tornar mais profícuo, através da reunião de grupos de interesse que tenham condições de formular um discurso mais fundamentado para ser submetido à apreciação pelos demais membros da sociedade. Assim, consideramos importante incluir esta realização na lista também.

O último subgrupo de *capabilities* relacionadas com a igualdade cidadã em Anderson (1999) envolve a *capability* já discutida por Sen, de ter condições de aparecer em público sem sentir-se envergonhado. Além dessa, Anderson acrescenta outra, relacionada com a sua preocupação com a existência de uma “cidadania de segunda classe”. Essa *capability* envolve a proteção contra a marcação, de uma pessoa ou de um grupo, como pessoas que sejam dotadas de uma condição de excluídos do debate público. De certa forma, esta *capability* específica e reforça outras *capabilities*, tratando-se das *capabilities* de poder tomar parte da vida comunitária e de sentir-se como um membro da comunidade, mas podemos também considerá-la relevante o suficiente para ser contemplada em nossa lista.

Com base nas discussões dessas três seções, a seguir apresentaremos a lista de *functionings* básicos proposta nesta dissertação.

#### 4.4 APRESENTAÇÃO DA LISTA DE *FUNCTIONINGS* BÁSICOS

Ao longo deste capítulo discutimos as propostas de listas de *capabilities* de diversos autores vinculados à abordagem das *capabilities*, como Nussbaum, Robeyns e Anderson, além de procurar construir uma

lista a partir do conjunto da obra de Sen, mesmo que o autor explicitamente não tenha se comprometido com este tipo de exercício. A partir da análise destas listas, selecionamos aqueles *functionings* que poderiam ser considerados básicos para uma pessoa se apresentar como um cidadão igual. A lista de *functionings* básicos é a seguinte:

- a) Vida e saúde física:
  - a. Estar livre da morbidez e da mortalidade;
  - b. Ter condições mínimas de saúde (estar livre de doenças evitáveis);
  - c. Estar adequadamente nutrido;
  - d. Estar adequadamente vestido
  - e. Possuir abrigo;
- b) Ter condições de mobilidade;
- c) Estar livre da violência;
- d) Conhecimento:
  - a. Ter condições de estar bem-informado;
  - b. Saber ler, escrever e calcular;
  - c. Saber interpretar, utilizar e produzir conhecimentos (mínimo de instrução);
- e) Vida comunitária:
  - a. Poder participar da vida comunitária;
  - b. Sentir-se como um membro da comunidade (afiliação);
  - c. Ter liberdade para se expressar publicamente;
  - d. Ter liberdade para se associar com outras pessoas;
  - e. Poder aparecer em público sem sentir-se envergonhado;
  - f. Não ser marcado como uma pessoa proscrita;
- f) Ter autorrespeito;

Definida a lista de *functionings* básicos, na próxima seção procuraremos defender como a lista aqui proposta é uma solução viável ao problema dessa pesquisa. Buscaremos também defender que a partir desta lista é possível construir uma teoria normativa das *capabilities*, baseada na vertente de Sen, além de refletir sobre as vantagens e algumas possíveis desvantagens dessa proposta.



## 5 A ABORDAGEM DAS *CAPABILITIES* COMO UMA TEORIA NORMATIVA: avaliação a partir dos *functionings* básicos

Neste capítulo pretendemos responder a algumas questões que surgem a partir da lista de *functionings* aqui proposta. A primeira questão a ser considerada, certamente, é se esta proposta permite resolver o problema dessa pesquisa. Além disso, procuraremos refletir se esta proposta permanece alinhada ao pensamento de Sen e torna-o mais robusto, ou se ela se trata de uma nova vertente na abordagem das *capabilities*? Outra preocupação que não pode ser negligenciada é a seguinte: ao propor esta lista de *functionings* básicos, estamos caindo no mesmo equívoco de Nussbaum, ou seja, em um essencialismo? Procuraremos investigar, ainda, se ao propor esta lista não estamos voltando a John Rawls, quando o autor argumenta em favor dos bens primários, ou ainda à noção de um mínimo social?

### 5.1 UMA TEORIA NORMATIVA DAS *capabilities* A PARTIR DE SEN

Ao término da seção 3.3 apresentamos um dos problemas verificados na aposta de Sen de que a democracia é o procedimento adequado para a definição dos *functionings* e das *capabilities* que devem ser priorizados pela ação pública. O problema pode ser traduzido da seguinte forma: se nós partimos do diagnóstico de que as pessoas vivem em condições de extrema desigualdade ao redor do mundo, muitas delas sem as possibilidades de realizar um nível mínimo de *functionings*, como é possível defender que tais pessoas ingressam como iguais na esfera pública para apresentar as suas próprias pretensões? Essas pessoas têm condições de saber quais são seus reais interesses para apresentá-los publicamente?

Como vimos, especialmente em Drèze e Sen (2015) o autor chegou a reconhecer as tais limitações, no entanto a solução apresentada naquela oportunidade se restringiu à defesa da ampliação da democracia, entendida como governo pela discussão. Para eles, em algum momento os cidadãos que se encontram na pior condição iriam “refletir sobre a própria força” e a partir disso exigir maior espaço na deliberação pública e maior atenção dos órgãos de Estado, vindo a tornar-se partícipes mais ativos do processo de argumentação pública. No entanto, a própria discussão dos autores sobre o caso indiano já aponta para a debilidade desse posicionamento, justamente por ignorar as limitações impostas àqueles que estão na pior condição, da maneira como Drèze e Sen

abordam a questão indiana parece que todas as portas da deliberação democrática se encontram abertas e bastaria aos excluídos tomarem consciência dessa possibilidade para assim se inserirem nos espaços públicos de deliberação e apresentarem as suas próprias reivindicações. Podemos afirmar que isso não é verdade, não somente na Índia, mas talvez na maioria dos países.

Desse modo, podemos afirmar que Sen, ao escapar da armadilha verificada no pensamento de Nussbaum, acabou criando outra para si próprio. Embora o autor evite cair em uma teoria essencialista, que é forte não somente nos seus pressupostos, mas também nos seus resultados, em razão do comprometimento com uma visão particular sobre o que é a vida boa, deixando muito pouco para ser resolvido na fase da implementação dessa teoria nas democracias (O'NEIL, 1995; ROBEYNS, 2005a, 2009; FREEMAN, 2006; JAGGAR, 2006), o autor acaba se deparando com um outro tipo de problema: sua teoria diz muito pouco não somente sobre os *functionings* e *capabilities* que importam, mas também sobre o processo democrático (ANDERSON, 1999; CROCKER, 2008; CLAASSEN, 2011, 2017). A proposta de Sen se mostra demasiado vaga para entregar exatamente aquilo que ela promete: uma teoria capaz de influir nas injustiças que são prementes no mundo em que vivemos, não uma teoria ideal que seja dificilmente realizável historicamente. A proposta do autor de sobrecarregar a democracia como mecanismo que solucionará os problemas atribuídos à sua perspectiva corre o risco de ser uma solução estéril, sem qualquer capacidade de guiar uma teoria da democracia, ou mesmo uma teoria da justiça social, talvez menos ainda a prática democrática.

Os próprios argumentos de Nussbaum depõem contra este tipo de posicionamento de Sen. No artigo elaborado pela autora, criticando a posição do seu colega de abordagem das *capabilities*, Nussbaum (2003, p. 46-47) destaca que, para ela, não é possível elaborar uma concepção da justiça social que diga apenas que: “[...] ‘Todos cidadãos têm direito à liberdade entendida como *capability*’ [,pois] tal endosso em branco da liberdade/*capability* como objetivo seria irremediavelmente vago.”<sup>105</sup> O problema desse tipo de argumento, segundo ela, é que: “Seria impossível dizer se a sociedade em questão é justa ou injusta”<sup>106</sup>. Assim, falta na

---

<sup>105</sup> “[...] ‘All citizens are entitled to freedom understood as capability.’ [...] such a blanket endorsement of freedom/capability as goal would be hopelessly vague” (Tradução livre).

<sup>106</sup> “It would be impossible to say whether the society in question was just or unjust” (Tradução livre).

abordagem de Sen, tal como apresentamos ao longo dos capítulos 2 e 3 dessa dissertação, força normativa para uma avaliação mais criteriosa acerca de como as pessoas efetivamente vivem (quais são os *functionings* e as *capabilities* que elas efetivamente possuem). Em tais aspectos a defesa de que a abordagem das *capabilities* indica que tipo de objetos-valor devem ser perseguidos (*functionings* e *capabilities*) e qual é o espaço de avaliação de ambos não é suficiente, faz-se necessário um maior comprometimento do teórico para resolver essa questão.

Não há uma solução fácil a este tipo de conflito, que acabou por dividir os pesquisadores da abordagem das *capabilities* em dois grupos, o grupo de autores que está com Nussbaum, entendendo que é papel do teórico definir uma lista de *capabilities* fundamentais, de modo que os autores deste grupo ou apoiam a lista de Nussbaum, ou a criticam, elaborando suas próprias listas (CROCKER, 1995; ROBEYNS, 2003; CLAASSEN, 2011, 2017) e o grupo de autores que está com Sen, procurando meios para fortalecer a democracia como o foro legítimo pelo qual os cidadãos, através do uso público da razão, definem qual é o tipo de vida que eles têm razão de valorizar, procurando por soluções que deem maior concretude à abordagem do autor, recorrendo, por exemplo, à uma teoria democrática mais robusta, a partir da democracia deliberativa (ANDERSON, 1999; CROCKER, 2008) ou uma reaproximação de Sen com Rawls, de modo que as propostas de ambos autores acabem sendo compreendidas como complementares, fortalecendo uma à outra (ROBEYNS, 2009).

Refletindo sobre a crítica de Nussbaum (2003), Claassen (2011) destaca que mesmo que se reconheça a legitimidade da democracia como foro adequado para a definição dos *functionings* e *capabilities* valiosos, isso não significa que a filosofia não tenha nada a dizer sobre a matéria. Ou seja, as objeções política e epistemológica apresentadas à lista de Nussbaum não implicam diretamente na impossibilidade de se elaborar listas que venham a servir de auxílio ao debate público. Mais ainda, para se elaborar uma teoria das *capabilities* que defenda a centralidade da democracia é necessária uma fundamentação filosófica sobre a própria democracia, pois esta teoria precisa discutir a questão sobre o quanto as democracias, como as encontramos atualmente são suficientes para realizar a abordagem das *capabilities*, ou se precisamos de um novo modelo democrático, como o da democracia deliberativa. Nesse caso é necessário discutir “[...] como um processo será (suficientemente)

democrático (CLAASSEN, 2011, p. 498)<sup>107</sup>. Desse modo, na conclusão do autor, a modéstia filosófica na definição das *capabilities* requereria, em seu lugar, um maior comprometimento em termos de uma teoria substantiva da democracia (CLAASSEN, 2011). Será isso mesmo?

Quanto à primeira parte do seu argumento, de que mesmo que se reconheça que a democracia é o foro legítimo, isso não impediria o teórico de propor listas de *capabilities* para diferentes finalidades, isso é verdade e de fato diversas listas têm sido elaboradas com diferentes propósitos, tanto teóricos, quanto empíricos (ROBEYNS, 2003, 2005a, 2006), sobre esse ponto o próprio Sen (2004a) consentiria com a possibilidade da elaboração de listas de *capabilities*. O problema é quando o autor defende a posição de que cabe ao teórico elaborar uma lista de *capabilities* para fins de orientação de uma teoria da justiça, tal como faz Nussbaum, pois, como vimos, as dificuldades neste tipo de solução não residem meramente nas objeções política e epistemológica, mas também em como justificar que tal lista não possui e procura impor uma visão metafísica do ser humano. Vimos que Nussbaum, embora tenha procurado se afastar do essencialismo aristotélico de suas primeiras obras não conseguiu ser convincente no caráter cultural e histórico de sua lista, bem como nas razões pelas quais os Estados deveriam aderir a resta lista *in totum*, apenas agregando itens que tornariam as *capabilities* lá indicadas mais conformes às particularidades locais (JAGGAR, 2006).

Avançando em sua crítica à solução de Sen, Claassen (2011) afirma que os defensores da solução democrática teriam de enfrentar o seguinte tipo de dilema: ou eles escolhem confiar em uma teoria das *capabilities* informada pela democracia, que demanda uma teoria substantiva das *capabilities*, ao estilo de Nussbaum, inserindo-a em uma teoria democrática (algo que eles esperariam evitar), ou eles teriam de confiar em uma igualdade de *capabilities* como uma espécie de pré-requisito para o processo democrático – ao estilo da solução de Anderson (1999) – e, nesse caso, eles cairiam em outro tipo de contradição: embora eles sejam teóricos das *capabilities*, eles estariam rejeitando a abordagem das *capabilities* dentro da teoria democrática, pois esta seria um pressuposto à democracia. Essa segunda perspectiva, que tem sido trilhada por Crocker (2008), dentre outros autores, corre o risco de acabar abandonando a abordagem comparativa defendida por Sen, para ingressar, no lugar, em uma abordagem focada nas instituições justas, apostando em uma instituição específica, a democracia.

---

<sup>107</sup> “[...] what it means for a process to be (sufficiently) democratic” (Tradução livre).

O principal risco indicado por Claassen (2011) é a possibilidade de se cair em um dilema de regresso infinito: os defensores da perspectiva de Sen dependem da democracia para poder definir quais são as *capabilities* que as pessoas têm razão para valorizar, mas por outro lado o processo democrático depende de uma base mínima de *capabilities*, que confira aos participantes da deliberação pública um *status* de igualdade suficiente para fins do uso público da razão, de modo que a democracia depende das *capabilities*, mas a definição das *capabilities* depende da democracia. Nossa argumentação da seção 3.3 vai na mesma linha. O problema da democracia em Sen é essa dependência de uma base mínima para que as pessoas tenham condições de deliberar como iguais. Mas, no entanto, se a democracia é o foro legítimo para definir o que seria essa base mínima, como defendê-la *a priori*?

A lista proposta neste trabalho permite comprovar o contrário do que Claassen (2011) afirma. É possível elaborar uma teoria das *capabilities* baseada na perspectiva de Sen, ou seja, favorável à solução democrática, sem cair, nem na defesa de uma lista universal de *capabilities*, nem em uma teoria mais robusta sobre o que é a democracia e sobre como ela poderia funcionar previamente à definição das *capabilities* que os cidadãos decidirem valorizar.<sup>108</sup> A nossa lista de *functionings* evita, desse modo, tanto comprometimentos substanciais com a definição prévia das *capabilities* que são valiosas, quanto com uma teoria da democracia, sem perder força normativa nesse processo.

Nossa proposta também permite sair do dilema do regresso infinito entre democracia e *capabilities* indicado também por Claassen (2011). Isso é feito mediante nossa defesa de um mínimo de *functionings* que seja garantido a todas as pessoas, para que elas possam ingressar como cidadãos iguais, de modo que tais pessoas estejam em condições, aí sim, de a partir do uso público da razão, desenharem os processos

---

<sup>108</sup> Vale ressaltar que Davis e Marin (2009) e Claassen (2017) apontam para outras formas de saída desse dilema da abordagem das *capabilities*, diferentes da proposta nesta dissertação. O primeiro trabalho defende fazê-lo a partir de uma teoria da identidade e o segundo a partir de uma concepção mais robusta da agência do que defendida por Sen. Ambas as vias representam, de certo modo, uma partida da solução de Sen para a proposição de uma nova vertente na abordagem das *capabilities*, bem como demandariam maior espaço para avaliar seus fundamentos (a teoria da identidade ou uma nova concepção para a agência), de modo que não me aprofundarei nesses dois possíveis caminhos neste trabalho. A avaliação sobre qual solução é mais adequada, a aposta na identidade, na agência ou nos *functionings* básicos pode ser um aspecto que orientará pesquisas futuras no campo.

democráticos que eles entendem como mais adequados às características da sua sociedade, para, a partir deles, definirem os *functionings* considerados valiosos e as *capabilities* a serem priorizadas, assim como as demais matérias que sejam de interesse público.

Veja-se que o mérito de nossa abordagem é que ela reconhece que são os cidadãos que devem decidir quais são as *capabilities* que eles julgam ter razão para valorizar, a partir de um procedimento democrático de deliberação pública, não sendo este o papel do teórico, mas ao mesmo tempo nossa abordagem reconhece que para comparecer como um cidadão igual faz-se necessário garantir um mínimo de *functionings*, não de *capabilities*, que permita aos cidadãos ingressarem como iguais no debate público.

Na esteira dos argumentos de Claassen, alguém poderia afirmar que um dos problemas da concepção democrática da abordagem das *capabilities* é que ela não enfoca, ainda, na questão da qualidade do discurso dos sujeitos que submetem suas razões à razão pública. Nessa linha, seria necessária uma maior elaboração sobre a concepção de democracia deliberativa adotada, discutindo a dimensão cognitiva da deliberação, sobre como os cidadãos apresentam as suas pretensões como razões de natureza pública e como eles chegam a um entendimento mais adequado. Será que Sen não possui resposta para esse tipo de objeção?

Este tipo de objeção, de certo modo, implica na conclusão de que mesmo que a nossa lista de *functionings* evite o problema da definição de uma base mínima para que os cidadãos possam deliberar publicamente, ainda assim a abordagem das *capabilities* necessita de uma teoria da democracia deliberativa mais robusta.<sup>109</sup> O problema, como já indicamos acima, é que ao investir em uma instituição como a democracia como a solução para os principais problemas da abordagem das *capabilities*, esta corre o risco de deixar de ser uma abordagem com sua vocação comparativa, avaliando como as pessoas efetivamente vivem e quais são as opções disponíveis para se lidar com os seus problemas, para se tornar uma solução institucionalista, que prevê quais são as estruturas sociais que darão origem a uma sociedade bem-ordenada e como organizar a sociedade a partir dessas instituições. Sen provavelmente se manifestaria contra esse tipo de solução, especialmente considerando que a definição de um modelo democrático de um determinado tipo representará, na prática, a retirada do direito de voz das pessoas sobre como elas desejam efetivamente estruturar o seu processo de argumentação pública.

---

<sup>109</sup> Como afirmamos logo acima, alguns teóricos têm trilhado este caminho, em especial Crocker (2008).

O que Sen tem a dizer, então, sobre a qualidade do discurso democrático? A aposta de Sen nessa matéria é novamente o reforço da *prática democrática*. De acordo com Sen (2010, 2011a) um dos valores da democracia, entendida como governo pelo debate é o seu papel construtivo, que inclui não somente o fato de que os cidadãos estão decidindo sobre quais são as suas prioridades, mas também a oportunidade de que eles aprendam uns com os outros a partir do próprio exercício argumentativo. Nessa linha, Sen (1999b) destaca que a democracia permite aos cidadãos revisarem seus valores ou prioridades e, podemos afirmar, aperfeiçoarem sua própria capacidade de apresentar a público suas próprias pretensões. Desse modo, um dos sentidos do governo pelo debate, tal como entendido por Sen, é que este modelo de governo possibilita aos cidadãos aprenderem como apresentarem razões que são propriamente públicas e sobre como deliberarem sobre quais razões são as mais adequadas, a partir da própria prática da democracia.

Além disso, Sen (2011a) também destaca em *IJ* a importância de que o processo educacional forme cidadãos habilitados para o debate público. Nessa linha, poderíamos defender que um dos papéis que seriam atribuídos à democracia de Sen é a decisão sobre que tipo de sistema educacional a comunidade terá e de que forma este sistema preparará os seus estudantes, para que eles quando adultos estejam em condições de se tornarem cidadãos partícipes da prática argumentativa pública. Com destaque o autor em *Collective choice and social welfare*: “Não há nada automático a respeito do gozo dos frutos potenciais da democracia, que é uma oportunidade que precisa ser firmemente agarrada, e não uma provedora de benefícios que são entregues sem a intervenção humana”<sup>110</sup> (SEN, 2017a, p. 404).

De qualquer forma, Sen (2017a) reconhece que um dos desafios à sua perspectiva democrática é o problema da qualidade epistêmica das deliberações, mas uma vez mais não pretende construir uma teoria robusta para lidar com uma situação como esta. De acordo com o autor, um dos “frutos potenciais da democracia” é o seu papel formador dos cidadãos democráticos, para que eles se aperfeiçoem no exercício da argumentação pública. Desse modo, o aperfeiçoamento da democracia reclama mais prática democrática, dentro da concepção seniana de governo pelo discurso.

---

<sup>110</sup> “There is absolutely nothing automatic about the enjoyment of the potential fruits of democracy, which is an opportunity that has to be firmly seized, not a dispenser of benefactions that flow without human intervention” (Tradução livre).

Afirmamos logo acima que nossa proposta dá força normativa à perspectiva de Sen, como isso ocorre? A partir da defesa de uma lista de *functionings* básicos, de realizações mínimas que todas as pessoas deveriam ter, para assim poderem ingressar como cidadãos iguais, estamos formulando uma proposta calcada em fundamentos morais, mesmo que não se trate de uma teoria propriamente moral, no sentido de tratar de maneira abrangente sobre “o que devemos uns aos outros”. Essa proposta prevê realizações básicas (*i.e. functionings*) que os cidadãos devem possuir, para que assim estejam em condições de ingressar como iguais na esfera pública para, a partir do uso público da razão, como Sen defende, democraticamente definirem quais são as *capabilities* que a sua sociedade irá priorizar e por quais motivos. Essas realizações básicas nos fornecem uma concepção mínima sobre o que é necessário para aparecer publicamente como um cidadão igual, é aqui que surge o fundamento moral da proposta.

Por que afirmar que esta proposta está apenas moralmente fundamentada. Não se poderia afirmar que se trata de uma teoria moral? Consideramos que nossa proposta não alcança o *status* de uma teoria moral, pois ela é parcial, tratando apenas das condições necessárias para que os cidadãos, em uma posição de igualdade, possam definir certos critérios que possam orientar uma moralidade comum. Uma teoria propriamente moral vai além em suas considerações, ela não somente provê estes fundamentos mínimos, como também fornece critérios para a avaliação da adequação ou inadequação das razões de um indivíduo ou de um grupo de pessoas em relação a todos demais indivíduos moralmente afetados (SCANLON, 2000; FORST, 2011) A perspectiva baseada em Sen que apresentamos aqui não possui estas pretensões de apresentar tais tipos de critérios, apostando na solução democrática para tanto.

Nesse sentido, a proposta desta dissertação foge do caráter excessivamente descritivo da proposta de Sen, que se limita a discutir a constituição do ser-humano a partir das perspectivas do seu bem-estar e da agência – envolvendo tanto as liberdades de ambas, quanto as suas respectivas realizações –, assim como propor uma teoria geral sobre o espaço de avaliação dos objetos-valor das pessoas, em termos dos *functionings* e das *capabilities*, lançando todo o caráter substantivo à *práxis*, com uma aposta na democracia entendida como governo pela discussão (SEN, 1993, 2001a, 2010).

Por outro lado, não caímos em uma normatividade *à la* Nussbaum, que acaba se fundando em argumentos de natureza ética, preocupando-se com a definição do que é o bem, a partir da sua lista, e sobre como promover o bem aos cidadãos, a partir da sua defesa das *capabilities* da



sua lista como aspectos que devem ser cristalizados como princípios constitucionais que devem orientar a ação governamental, para que assim todos os cidadãos tenham condições de florescer como seres humanos.<sup>111</sup> Nussbaum (2000, 2011, 2013) afirma que a sua teoria, que avaliamos neste trabalho como substantiva demais, é uma teoria parcial da justiça. Se a teoria de Nussbaum tem essas pretensões de parcialidade, apesar de todo seu comprometimento ético, podemos afirmar que nossa proposta é ainda mais modesta, por não ter a pretensão de ditar uma certa perspectiva sobre o bem.

Apresentamos aqui, portanto, uma teoria normativa da democracia a partir de Sen, uma teoria calcada em fundamentos morais, dada a sua preocupação com a igualdade democrática, que pode ser realizada a partir da garantia de *functionings* básicos aos cidadãos, mas que reconhece que, dada essa garantia, cabe aos próprios cidadãos, a partir do uso público da razão, definirem quais são as suas prioridades e de que maneira tais prioridades serão realizadas, tanto a partir da ação pública, quanto pela garantia das liberdades individuais.

Na próxima seção dirigiremos nossa atenção a outra questão que necessita ser analisada, com relação à proposta desta dissertação. Até que ponto estamos com Sen, propondo meramente um adendo ao seu pensamento e até que ponto estamos apresentando na realidade uma nova vertente para a abordagem das *capabilities*? Além disso, ao propormos uma lista, mesmo que seja uma lista de *functionings*, não estamos caindo no erro do essencialismo de Nussbaum?

## 5.2 QUAL É O STATUS DA TEORIA DE SEN A PARTIR DA LISTA DE FUNCTIONINGS BÁSICOS?

Uma questão que necessita ser avaliada é o quanto a proposta dessa dissertação se mantém fiel ao pensamento de Sen e o quanto pode ser considerada como um novo rumo para a sua vertente da abordagem das *capabilities*. Afinal, defender uma lista de *functionings* básicos não pode ser considerado dar um passo para trás, tendo em vista toda a defesa de Sen do foco nas *capabilities*, e não somente nos *functionings*? Além disso, tendo em vista que Sen reluta em propor uma lista de *capabilities*, elaborar uma lista de *functionings* não é deixar de lado a vertente seniana

---

<sup>111</sup> Isso é o que qualifica as críticas a Nussbaum de que sua proposta parte de uma concepção ontológica sobre o que é o ser humano e também sobre o que é uma vida humana boa (O'NEIL, 1995; ROBEYNS, 2005a, 2009; FREEMAN, 2006; JAGGAR, 2006).

rumo à linha defendida por Nussbaum e por seus seguidores? A seguir procuraremos refutar tais argumentos, defendendo que o nosso foco nos *functionings* tem a exclusiva finalidade de fornecer uma base normativa que solucione os problemas apontados na solução de Sen, mas sem representar efetivamente um abandono da perspectiva do autor.

A primeira questão envolve nossa defesa de uma lista de *functionings* básicos como um critério que forneça uma base mínima para que todos os cidadãos se apresentem como iguais, para assim participarem da esfera pública. Como vimos na exposição da abordagem das *capabilities*, Sen (1985b, 1993, 1999c, 2001a, 2010) faz a distinção entre os aspectos da realização e da liberdade justamente como maneira de ampliar as possibilidades de análise tanto da agência, quanto do bem-estar. Vimos também que na seara do bem-estar, enquanto a realização do bem-estar é aquilo que chamamos de *functionings*, a liberdade para bem-estar, ou seja, as diversas alternativas que uma pessoa possui para realizar um ou mais *functionings* constituem as suas *capabilities*. A passagem dos *functionings* às *capabilities*, na obra de Sen, indica a valorização não somente do que as pessoas fazem (seus vários modos de fazer e estar), mas também o grau de liberdade que as pessoas têm, efetivamente, para fazer o que elas fazem. Nossa proposta abre mão deste *insight* de Sen?

Nossa resposta para essa questão é negativa, ao propor uma lista de *functionings* básicos não pretendemos derrubar ou mesmo ignorar os argumentos de Sen em favor do foco nas reais oportunidades que as pessoas têm, ao invés de olhar somente no que elas efetivamente fazem, nosso objetivo, pelo contrário, é robustecer a abordagem seniana, para que ela não caia vitimada pelas diversas críticas debatidas na seção anterior. Procuramos salvar Sen do dilema que ele acabou criando em sua solução ao problema à ausência de um critério normativo que permita à abordagem das *capabilities* ingressar mais adequadamente nos juízos sobre a justiça ou injustiça das ordens sociais vigentes. A vertente baseada em Sen, como argumentamos na seção anterior estava encurralada entre as opções de: a) ou robustecer uma abordagem de *capabilities* básicas, aproximando-se da tese de Nussbaum; b) ou robustecer a teoria democrática, descrevendo os procedimentos necessários para que os cidadãos definam quais são as suas prioridades.

Nossa proposta foge desse tipo de problema propondo uma terceira via, a garantia de uma base mínima (*threshold*) de *functionings* básicos que permitam aos cidadãos terem condições de ingressarem como iguais na esfera pública, refletindo tanto a respeito das suas próprias pretensões, quanto do que é de interesse para a sociedade em geral. Essa lista de *functionings* básicos, portanto, é uma lista mínima, de aspectos que são

destacados como centrais nas diferentes espécies de listas de *capabilities* encontradas na literatura e tem por objetivo salvaguardar condições mínimas, para que os cidadãos estejam em condições de deliberar publicamente, com o objetivo de definir quais são os *functionings* que sua respectiva sociedade valoriza (o que é valioso para esta coletividade) e quais serão as *capabilities* que serão priorizadas pela ação pública.

Desse modo, reforçamos que nossa proposta não possui quaisquer pretensões de abandonar os argumentos tecidos por Sen (1993, 2001a, 2010) a respeito da prioridade das *capabilities* em relação aos *functionings*, como mecanismo para a promoção do desenvolvimento humano e da justiça social a partir da ampliação das liberdades substantivas possuídas pelas pessoas. Muito pelo contrário, pretendemos apenas fazer um adendo na abordagem de Sen, prevendo que uma base mínima de *realizações*, tal como a lista apresentada na seção 4.4, é necessária, para que assim as pessoas tenham condições de decidir, com base em razões, o que elas efetivamente valorizam – os *functionings* que elas têm razão para valorizar (SEN, 2001a) –, esta base mínima é entendida como relevante para permitir que as pessoas, enquanto indivíduos e enquanto cidadãos de uma comunidade política democrática possam construir os *rankings* pessoais e sociais de *capabilities* que eles desejam.

Um outro ponto a ser ressaltado é que embora Sen não tenha se engajado em propor uma lista de *functionings* ou uma lista de *capabilities*, o autor considerou a importância dessa indeterminação com o objetivo de permitir que a sua abordagem tenha o escopo de aplicação mais amplo possível. Isso não impede que para os fins de uma teoria democrática que venha a realizar o projeto da abordagem das *capabilities* seja formulada uma lista em particular, dos *functionings* básicos como nós propomos (SEN, 2001a, 2004a). Aliás, outros autores empreenderam esforços semelhantes, como já demonstramos anteriormente, embora eles tenham permanecidos mais focados em uma lista de *capabilities*, do que efetivamente em uma lista de *functionings* básicos (ANDERSON, 1999; ROBEYNS, 2003, 2005a, 2006).

A crítica de Sen (2004a) se dirige principalmente às propostas que pretendem construir uma lista fixa e final de *capabilities*, que seja utilizável para qualquer propósito e que não seja sensível, nem às características das pessoas na situação corrente, nem às mudanças de perspectivas que podem ocorrer em função da prática da democracia enquanto argumentação pública. Esse, vale reforçar, não é o intuito da lista de *functionings* aqui proposta.

Nossa proposta nesta pesquisa não tem quaisquer pretensões, nem de encerrar o debate sobre quais são os *functionings* e as *capabilities* valiosos, nem sobre qual é a ordem de prioridade que a sociedade confere a tais realizações e oportunidades. Defendemos, apenas, um mínimo de realizações que é necessário para que as pessoas possam decidir publicamente sobre quais *functionings* elas efetivamente valorizam.

Não temos pretensões, também, de que os itens que foram contemplados nesta lista de *functionings* básicos sejam considerados suficientes ou imutáveis. Esta lista foi elaborada com base tanto na literatura sobre *capabilities* e nas listas que nós tivemos a oportunidade de analisar elaboradas a partir de investigações teóricas e também de estudos empíricos, assim como nos aspectos que nós pudemos considerar como elementares para que uma pessoa se apresente como um cidadão igual nos dias atuais, isso não impede que esta lista se modifique com o passar do tempo.

Por exemplo, não incluímos em nossa lista uma realização do tipo ter acesso à rede mundial de computadores (*internet*), mas à medida em que este instrumento se torne cada vez mais fundamental como *locus* em que há o uso público da razão, poder-se-ia refletir se não é o caso de incluir o acesso e também a capacidade de uso da rede mundial de computadores e do que ela permite como um tipo de *functioning* básico.<sup>112</sup>

Em função disso, que defendemos que esta proposta é um complemento à abordagem de Sen, e não um desvio de sua teoria rumo a uma nova proposta, tal como alguns autores da abordagem das *capabilities* têm feito recentemente. Além disso, não estamos propondo uma lista fixa e imutável de *functionings* básicos, de modo que as

---

<sup>112</sup> Podemos conjecturar que este é um dos possíveis caminhos que serão trilhados no futuro. As redes sociais cada vez mais estão se apresentando como um *locus* em que a batalha eleitoral é travada, embora o resultado apresentado até o presente momento seja um tanto quanto questionável. Um aspecto que demanda maior reflexão futura é como os espaços eletrônicos podem ser aperfeiçoados em direção a um ambiente que permita uma prática deliberativa genuína, no lugar de um ambiente entregue às propagandas eleitorais, às *fake news* e à *pós-verdade*, que de certo modo marcaram a recente decisão da retirada do Reino Unido da União Europeia (*Brexit*), a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos da América e certamente influirão no pleito eleitoral do Brasil deste ano de 2018. Este é um aspecto que demandaria maior reflexão pelos pesquisadores da abordagem das *capabilities*. Sen (2017a) inclusive discute o evento da eleição de Donald Trump, embora mais tenha aberto o problema da qualidade epistêmica da discussão, do que efetivamente lidado com ele.

realizações que serão contempladas nessa lista poderão ser modificadas, de acordo com as características de uma determinada sociedade.

Um último aspecto a ser destacado nesta seção é o seguinte: ao propor uma lista de *functionings* básicos, essa proposta não cai no mesmo essencialismo que foi combatido na proposta de Nussbaum? Não se estaria propondo uma lista ainda mais comprometida, tendo em vista que Nussbaum defende *capabilities* básicas para que as pessoas possam florescer, caso elas queiram e como elas queiram, enquanto nossa proposta versa sobre um mínimo de realizações que deveria ser garantido a todos cidadãos?

Entendemos que não estamos incorrendo em uma outra forma de essencialismo aqui, tendo em vista a fundamentação utilizada, os propósitos e também a maneira como a lista de *functionings* aqui apresentada foi elaborada. Como vimos na seção 4.2, Nussbaum procurou primeiramente fazer uma espécie de descrição sobre certas características constitutivas dos seres humanos (o primeiro nível da sua lista), e a partir dessa descrição a autora derivou a sua lista de *capabilities* (o segundo nível da sua lista). Portanto, Nussbaum (1990, 1992, 1993) necessitou fazer uma descrição geral sobre o que é um ser humano, a partir de uma teoria ampla e vaga do bem, para a partir dela formular a sua lista. Vimos também que na busca por conferir um caráter não metafísico, nem religioso à sua lista, a autora procurou afirmar que as *capabilities* ali apresentadas representavam um consenso geral das diferentes culturas, sobre os aspectos mínimos para a construção de uma boa vida, embora este argumento cultural não esteja efetivamente comprovado tendo em vista que a autora não explicitou os procedimentos utilizados por ela para alcançar tal consenso (NUSSBAUM, 2000, 2011, 2013). Tal processo de raciocínio é que nos levou à conclusão de que a lista da autora possui comprometimentos ontológicos muito fortes, de modo que a autora não conseguiu justificar suficientemente por quais razões não se deveria considerar que sua lista está sim comprometida com uma visão particular sobre o que é o bem, que estaria sendo imposta a todas as pessoas.

A lista de *functionings* básicos proposta nesta dissertação não possui qualquer tipo de pretensão de descrever o que é uma vida humana, ou quais são os aspectos necessários para se poder formular uma concepção própria sobre o que é o bem. Nosso foco não se dirige a uma concepção ética do ser humano, mas, pelo contrário, política, visando identificar quais aspectos mínimos são necessários para que as pessoas possam se apresentar como um cidadão igual à todas as demais pessoas, de modo que seja possível fazer o uso público da razão. Não ingressamos, assim, em qualquer tipo de investigação a respeito da essência humana, nem

temos pretensões de que nossa lista seja tanto universal, quanto a-histórica, tais limitações são consideradas dentro da proposta desse trabalho.

Nossa lista não foi elaborada, portanto, baseada em uma certa concepção sobre o que é ser humano, ou ainda, sobre quais realizações são necessárias para que se possa viver bem. Muito pelo contrário, a partir da lista de *capabilities* derivada da obra de Sen, da lista de Nussbaum e dos complementos de Anderson (1999) e de Robeyns (2003), procuramos identificar certos *functionings*, dentre as *capabilities* listadas pelos autores e pelas autoras, que poderiam ser considerados elementares para que alguém se apresente como um cidadão igual. A nossa, portanto, não está comprometida com nenhuma doutrina moral abrangente sobre o bem, ou sobre fundamentos metafísicos sobre o que é a vida humana e como ela deve ser vivida.

Uma possível objeção à nossa proposta, que pretendemos avançar na próxima seção diz respeito ao fato de que a defesa de uma lista de *functionings* básicos não poderia ser vista como uma tentativa de reaproximação da teoria de Sen com uma teoria como a de John Rawls, dessa forma havendo um certo retorno à proposta desse autor da garantia de um mínimo existencial, ou ainda, dos bens primários?

### 5.3 DEFENDER UMA LISTA DE *FUNCTIONINGS* É RETORNAR AOS BENS PRIMÁRIOS RAWLSIANOS?

A influência de Rawls na obra de Sen é um aspecto que o autor fez questão de ressaltar em seus diversos escritos<sup>113</sup>, não é à toa que Sen (2011a) dedica sua *IJ* ao filósofo estadunidense e na mesma obra faz questão de descrever a influência de Rawls no pensamento de Sen e no despertar para questões envolvendo a justiça social.<sup>114</sup> Inicialmente Sen (1980) advogava sua perspectiva das *capabilities* como uma espécie de complemento à teoria rawlsiana, especialmente tendo em vista sua crítica aos limites do conceito de bens primários. Mais para frente, todavia, Sen se afasta da proposta rawlsiana, de modo que em *IJ* ele apresenta diversas críticas a Rawls, tomando-o inclusive como o principal representante atual das teorias da justiça focados nos arranjos institucionais perfeitos.

---

<sup>113</sup> Sobre estas referências à influência de Rawls ver Sen (1980, 1985b, 2001a, 2010, 2011).

<sup>114</sup> v. os agradecimentos e também o início do cap. 2 de *IJ*, neles Sen descreve seus primeiros contatos com Rawls e a forma como o autor influenciou no seu pensamento.

Ressalto que nosso objetivo nesta seção não é fazer uma avaliação da proposta de Sen *vis-à-vis* a proposta de Rawls, tendo em vista que tal tipo de apreciação ficaria muito além do escopo deste estudo. Além disso, existem diversas publicações que fizeram este tipo de apreciação conjunta, em especial a partir da publicação de *IJ*. Sobre esse ponto ressaltamos especialmente o ensaio de Robeyns (2009), assim como a dissertação de Sell (2014). Nosso foco aqui é avaliar a seguinte questão: nossa proposta de uma lista de *functionings* básicos não pode acabar sendo um retorno à ideia de um mínimo social, ou ainda aos bens primários rawlsianos? Começaremos investigando primeiramente a relação da lista com o conceito de bens primários, para depois discutir a sua relação com o conceito de mínimo social.

Tanto o primeiro, quanto o segundo princípio de justiça rawlsianos se aplicam à estrutura básica da sociedade, de modo que eles regem a atribuição de direitos e deveres, assim como regulam a distribuição de vantagens sociais e econômicas. O lugar dos bens primários reside na fundamentação do processo pelo qual os dois princípios de justiça seriam escolhidos e está relacionado com as condições que permitem o exercício das duas faculdades morais dos indivíduos, que constituem sua identidade pública, a saber, a capacidade de constituir e revisar uma concepção do bem e a capacidade de possuir um senso de justiça e agir de acordo com ele (VITA, 2007).

Os dois princípios de justiça da teoria de Rawls são os seguintes. O primeiro princípio dispõe que: “Cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema total de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema similar de liberdades para todos” (RAWLS, 2016c, p. 376). Já o segundo princípio de justiça está relacionado com a distribuição de renda e riqueza e também à distribuição de cargos e posições e é subdividido em dois aspectos podendo ser representado da seguinte maneira:

As desigualdades sociais e econômicas devem estar dispostas de tal modo que tanto:

- a) se estabeleçam para o máximo benefício possível dos menos favorecidos que seja compatível com as restrições do princípio de poupança justa, como;
- b) estejam vinculadas a cargos e posições abertos a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades (RAWLS, 2016c, p. 376).

De acordo com Rawls (2016b, c) os bens primários são coisas que todo indivíduo racional desejaria ter, para que com elas pudesse trilhar os

seus próprios planos de vida, ou seja, para perseguirem a sua própria concepção sobre o que é uma vida boa. Nesse sentido, eles são especificados de modo que neles sejam incluídos direitos e liberdades fundamentais que são compreendidos pelo primeiro princípio, como a liberdade de movimento, a livre escolha da ocupação, assim com a proteção à igualdade equitativa de oportunidades, que decorre da primeira parte do segundo princípio.

Rawls (1999, 2016b) apresenta a seguinte relação de bens primários:

- a) As liberdades básicas como liberdade de pensamento e de consciência, liberdade de associação e a liberdade definida pela integridade da pessoa, assim como pelo Estado de Direito, além das liberdades políticas, que são garantias necessárias para o desenvolvimento e para decidir sobre a concepção do bem que a pessoa deseje racionalmente perseguir e que permitem também o desenvolvimento e o exercício de um senso de justiça dentro de condições sociais e políticas que são livres;
- b) A liberdade de movimentação e a escolha de uma ocupação dentro de um espectro de diversas oportunidades, que são necessárias para perseguir objetivos finais, assim como para dar efeito à decisão de revisar e de modificar essas decisões;
- c) Poderes e prerrogativas de cargos e posições de responsabilidade, nas principais instituições políticas e econômicas, que são necessárias para dar escopo às várias capacidades de autogoverno e as capacidades sociais do indivíduo;
- d) Renda e riqueza, que são meios para todos os propósitos, permitindo o atingimento direto ou indireto de uma considerável gama de fins;
- e) Bases sociais do autorrespeito, que são os aspectos das instituições básicas que são essenciais para que os cidadãos tenham um senso sobre o seu próprio valor como pessoas morais e tenham condições de realizar seus interesses mais elevados e os seus fins com autoconfiança.

Essa lista de bens primários, portanto, procura abarcar direitos e liberdades fundamentais, oportunidades institucionais e prerrogativas de cargos e de posições, além do acesso à renda e riqueza e também às bases sociais do autorrespeito. Rawls (1999) destaca que as liberdades básicas devem ser fornecidas de maneira igual a todos cidadãos, de modo que os



bens primários descritos em “a” e “b” são igualmente fornecidos a todos os cidadãos, enquanto diferenças nas ofertas de “c”, “d” e “e” são admissíveis. Desse modo, os bens primários têm por objetivo fornecer uma base pública para comparações interpessoais baseada em características objetivas das circunstâncias sociais dos cidadãos, que admitam o escrutínio público (RAWLS, 2016b).

Sen (2010, p. 101) não nega que a proposição dos bens primários pode ser considerada um avanço em comparação com o uso de outras métricas da justiça, como a utilidade ou a renda, tendo em vista que ela “[...] fornece um quadro mais amplo dos recursos de que as pessoas necessitam independentemente de quais sejam seus objetivos; [pois] neles inclui-se a renda, mas também outros ‘meios’ de uso geral”.

No entanto, como já fiz diversas remissões ao longo dessa dissertação, o autor é um crítico da utilização dos bens primários como base informacional da justiça e essa objeção pode ser sintetizada em dois principais argumentos. O primeiro deles é o fato de que o enfoque nos bens primários induz a preocupação com os meios para a liberdade, no lugar da liberdade propriamente dita. A promoção de mais meios não implicará diretamente na melhora das condições de vida das pessoas. A segunda objeção está relacionada e complementa esta primeira, tratando-se do fato de que os bens primários rawlsianos não levam em conta as diferenças nos fatores de conversão, tal como expusemos na seção 2.3. Justamente por não atentar para os fatores de conversão é que a distribuição dos bens primários acaba encerrando, para Sen, uma distribuição injusta (SEN, 1980, 2001a, 2010).<sup>115</sup>

Em resposta a essa crítica, Rawls (1999) acusa Sen de estar comprometido com uma visão particular sobre o que é a vida boa, ou seja, a abordagem das *capabilities* de Sen se trataria de uma doutrina abrangente sobre o bem. Além disso, Rawls afirma que os bens primários são uma melhor métrica do que as *capabilities* em função do critério de publicidade, eles são mais facilmente mensuráveis e podem ser utilizados

---

<sup>115</sup> Como destaca Sen (2001a, p. 136-137): “[...] uma pessoa com alguma deficiência pode dispor de mais bens primários (na forma de renda, riqueza, liberdades e assim por diante) mas ter menos *capability* (devido a sua deficiência). [...] uma pessoa pode ter uma renda maior e ingerir mais nutrientes, mas ter menos liberdade para viver bem nutrida devido a sua taxa maior de metabolismo basal, maior vulnerabilidade a doenças parasitárias, seu corpo maior, ou simplesmente devido à gravidez [...] Nem os bens primários, nem os recursos, definidos de modo abrangente, podem representar a *capability* que uma pessoa realmente desfruta” (Tradução modificada).

para elaborar comparações interpessoais (ROBEYNS; BRIGHOUSE, 2010). Pereira (2012) destaca, ainda, que Rawls concebe que uma abordagem mais substantiva dos bens primários não é necessária na posição original, mas seria interessante na fase legislativa da sua teoria. Desse modo, a proposta de Sen poderia ser integrada à sua própria, como um complemento aos bens primários, no momento da aplicação da teoria.

Sen (2001a) refuta tais críticas ressaltando que as *capabilities*, ou mesmo os *functionings*, na forma exposta pelo autor não estão atrelados a qualquer visão particular sobre o que é a vida boa – aliás, o autor relutantemente evitou de se posicionar sobre quais são os *functionings* que efetivamente importam. Sen ressalta que tal crítica não derruba a objeção da diferença nos fatores de conversão, pois uma pessoa em desvantagem pode conseguir menos com os bens primários do que outras pessoas, independentemente da doutrina moral abrangente que ela possua. Além disso, Sen também refuta a objeção da dificuldade em se mensurar as *capabilities*, tendo em vista que um dos principais escopos da teoria é justamente fornecer os critérios pelos quais tal tipo de avaliação é possível.<sup>116</sup> Sen se opõe, igualmente, a relevar à fase legislativa o reconhecimento das diferenças nos fatores de conversão das pessoas.

O que apresentamos até aqui é suficiente para situar o debate entre ambos autores. Não pretendemos finalizar este debate entre as duas perspectivas, tendo em vista que isso seria um desvio considerável do objetivo desta dissertação, assim como há uma vasta literatura que já se ocupou dessa problemática. A questão que levantamos foi a seguinte: ao propor uma lista de *functionings* básicos, nossa proposta estaria caindo em alguma forma de retorno àquilo que Rawls considera como bens primários?

Tudo o que foi apresentado até aqui aponta para uma resposta negativa, não há este tipo de resultado, tendo em vista que a nossa lista de *functionings* básicos não possui a mesma natureza que os bens primários previstos por Rawls, nem tem por objeto ser uma nova opção de “métrica” da justiça. Como vimos, os bens primários rawlsianos são as várias coisas que qualquer pessoa desejaria ter para assim poder perseguir a sua própria concepção do bem, trata-se de um conjunto objetivo de bens, que seria fornecido igualmente a todas as pessoas (um índice de bens primários, como afirma Rawls), de acordo com os dois princípios de justiça e com

---

<sup>116</sup> Este debate entre a abordagem das *capabilities*, tanto na vertente de Sen, quanto de Nussbaum, contra a defesa rawlsiana dos bens primários gerou um profícuo debate na literatura. Para uma visão geral desse debate ver Brighthouse e Robeyns (2010) e também Pereira (2012).

as possibilidades da sociedade. Os bens primários, todavia, são *meios* para que as pessoas possam realizar aquilo que elas valorizam, nossa proposta não foca na disponibilidade de meios, mas em certas realizações que são necessárias para que as pessoas possam comparecer como cidadãos iguais para submeterem suas pretensões à argumentação pública.

Nesse sentido, a problemática de qual é a métrica da justiça mais adequada permanece sendo verificada entre os bens primários rawlsianos e as *capabilities*, seja na formulação de Sen, seja de Nussbaum, minha proposta se restringe à forma como a democracia pode ser um procedimento a partir do qual as *capabilities* que importam são definidas pelos cidadãos. Dentro dessa perspectiva os bens primários são um conceito com um escopo maior do que os *functionings* básicos aqui defendidos, não havendo qualquer confusão entre ambos.

Existe um outro conceito rawlsiano, todavia, que talvez esteja mais relacionado com o conteúdo dessa proposta. Rawls (2016b, c) não discute apenas sobre a questão da distribuição dos bens primários para os cidadãos na posição original, mas considera também que para que seja possível ingressar como pessoas livres e iguais dentro da posição original certas necessidades materiais necessitam já estar satisfeitas, isso é o chamado mínimo vital<sup>117</sup> de Rawls. Porventura ao propor uma lista de *functionings* básicos não estamos propondo um retorno à noção de mínimo vital?

O mínimo vital possui localização diferente na teoria rawlsiana, trata-se de uma espécie de elemento constitucional essencial<sup>118</sup>, envolvendo a garantia de um mínimo que atenda às necessidades básicas dos cidadãos, para que eles tenham uma vida minimamente decente (RAWLS, 2003, 2016b). Como destaca Rawls, logo no início de *LP*, tal mínimo social poderia ser compreendido até mesmo como um princípio

---

<sup>117</sup> Vale ressaltar que Rawls (2016b, c) chamou-o de mínimo social, enquanto autores como Vita (2007) e Weber (2013) chamam-no de mínimo existencial.

<sup>118</sup> Rawls (2016b) destaca dois tipos de elementos constitucionais essenciais, os primeiros versam sobre a estrutura geral do Estado e do processo político, enquanto os segundos especificam os direitos e as liberdades fundamentais e iguais dos cidadãos: a) os princípios fundamentais que definem a estrutura geral do Estado e do processo político, envolvendo desse modo as competências e prerrogativas dos três poderes e também o alcance da regra da maioria; b) os direitos e liberdades fundamentais e iguais da cidadania, que as maiorias legislativas estão obrigadas a aceitar, tais como o direito de voto, de participação política, a liberdade de consciência, de pensamento, de associação e, ainda, as garantias do Estado de Direito.

lexicamente<sup>119</sup> anterior ao primeiro princípio da justiça, que prescreve. Este “princípio zero” prescreve que: “[...] a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, ao menos na medida em que satisfazê-las seja necessário para que eles entendam e tenham condições de exercer esses direitos e liberdades de forma efetiva” (RAWLS, 2016b, p. 8).

Isso significa que a prioridade dos dois princípios de justiça somente pode ter lugar na situação em que certas necessidades básicas dos indivíduos tenham sido satisfeitas. Procurando ressaltar que tipo de necessidades seriam estas, Vita (2007) destaca as seguintes, dentre outras, garantia da integridade física; nutrição adequada; acesso a água potável; ao saneamento básico; ao atendimento médico; e à educação (VITA, 2007).

Podemos afirmar, desse modo, que o conceito do mínimo social é prévio e mais restrito que o conceito de bens primários, envolvendo a satisfação de necessidades mínimas dos cidadãos, para que eles então tenham condições de exercer seus direitos e liberdades. Por esse motivo Rawls afirma que em *LP* que há uma prioridade léxica dessas necessidades, pois é preciso satisfazê-las, para então estar em condições de realizar os seus dois princípios de justiça. Vita (2007) traça o paralelo entre mínimo social e bens primários da seguinte maneira, enquanto o primeiro está relacionado com as “necessidades básicas”, o segundo envolve a satisfação das “necessidades dos cidadãos”, sendo definidos de uma maneira mais abrangente do que a garantia do mínimo social para todos, pois, como vimos, objetivam garantir que as pessoas possam definir uma concepção sobre o bem e persegui-la, assim como agir de acordo com um senso de justiça. Como destaca Weber (2013, p. 201): “Na verdade, a ideia de bens primários de Rawls tem em vista uma concepção política de justiça e refere-se, portanto, às condições de possibilidade do exercício da cidadania no sentido amplo e não apenas à satisfação das necessidades básicas dos cidadãos (mínimo social)”.

A partir deste breve relato, podemos afirmar que a lista de *functionings* básicos apresentada nessa dissertação acaba sendo uma forma de defesa do mínimo social rawlsiano? Novamente entendemos que a resposta a essa questão é negativa, tendo em vista que a proposta da

---

<sup>119</sup> Conforme Vita (2007) esta prioridade léxica pode ser compreendida no sentido de uma ordenação serial. Os próprios princípios de justiça possuem uma ordenação léxica que vai do primeiro princípio (um esquema de liberdades iguais) à segunda parte do segundo princípio (igualdade equitativa de oportunidades), para então retornar para a primeira parte do segundo princípio (princípio da diferença).

lista de *functionings* básicos vai além do que Rawls entende como mínimo social. Se analisarmos a lista apresentada na seção 4.4, veremos que muitos dos *functionings* ali previstos podem ser considerados como satisfações de necessidades básicas (estar bem alimentado, estar saudável, possuir abrigo, etc.), mas outros tipos de *functionings* previstos não caem dentro dessa categoria, como é o caso de poder aparecer em público sem sentir-se envergonhado, ou mesmo de fazer parte da comunidade. Desse modo, o conceito de *functionings* básicos envolve, mas não se limita, à ideia de um mínimo social a ser provisionado a todos os cidadãos.

As razões para rejeitar esta similitude não se restringem apenas às diferenças entre os itens que integram uma ou outra relação, mas se encontram principalmente na motivação para a proposição de um ou de outro. O mínimo social rawlsiano envolve um padrão de vida mínimo que necessita ser garantido, para que as pessoas tenham condições de exercer seus direitos e liberdades. Os *functionings* básicos aqui defendidos vão um pouco além, tratando-se de realizações que envolvem não somente este mínimo existencial, mas também as condições necessárias para se ingressar no espaço público como um cidadão igual. Como vimos logo acima, as necessidades dos cidadãos, em Rawls, são melhor atendidas pelo conceito de bens primários, do que pelo seu mínimo social.

Apenas para fins de representação da diferença desses conceitos é possível afirmar que os *functionings* básicos, da maneira como foram apresentados aqui, podem ser vistos como um conceito que fica entre o mínimo social e os bens primários de Rawls. Nesse sentido, as realizações previstas na lista de *functionings* vão além das possibilidades da mera sobrevivência, mas este conceito é menos pretensioso do que os bens primários rawlsianos, tendo em vista que seu objetivo não é ser um critério de avaliação de justiça social. Como uma proposta baseada na perspectiva de Sen, entendemos que esta “métrica da justiça” é melhor representada pelo conceito de *capabilities*, em especial as *capabilities* que resguardam os *functionings* considerados valiosos pelos cidadãos de uma comunidade, os quais foram escolhidos através de um processo de uso público da razão.

Para finalizar esta breve reflexão sobre a relação dessa proposta com a teoria rawlsiana, gostaríamos de destacar um importante aspecto apresentado por Robeyns (2009) e também por Sell (2014) e que pode ser a chave para se interpretar os limites dessa comparação entre as propostas de Sen e de Rawls, e que pode ser um reforço das vantagens do argumento defendido nessa dissertação.

O principal aspecto a ser destacado é que Rawls e Sen formulam dois tipos diferentes de teorias, que procuram responder diferentes tipos

de questões. Nesse sentido, enquanto Rawls procura formular os arranjos institucionais justos que constituem uma sociedade bem-ordenada, Sen parte do diagnóstico da existência de injustiças prementes no mundo em que vivemos, e que é mais importante resolver as injustiças, do que efetivamente encontrar uma justiça perfeita, considerando-se que tal resultado seja alcançável. Desse modo, existem consideráveis dificuldades em se colocar lado a lado conceitos decorrentes de ambos autores, como destaca Robeyns (2009), enquanto as ideias de Sen necessitariam maior justificação e elaboração, as propostas de Rawls deveriam ser melhor elaboradas para situações não-ideais.

Desse modo, como demonstra Sell (2014), a teoria de Rawls pode funcionar bem em sociedades estáveis, com baixos níveis de desigualdade e com uma tradição democrática bem estabelecida, mas essa teoria não foi elaborada tendo em vista casos de injustiças extremas, não oferecendo, em consequência, um diagnóstico apurado acerca destas situações em que as sociedades não possuem uma tradição democrática bem estabelecida, ou ainda se encontram submetidas a algum tipo de governo autoritário. Os cidadãos rawlsianos já possuem um nível considerável de realizações antes mesmos de definirem os princípios de justiça que guiarão as relações entre si e as instituições por eles constituídas. Já a teoria de Sen é capaz de operar em contextos de desigualdades extremas, não possuindo os limites da teoria de Rawls, tendo argumentos para lidar com diversas situações de desigualdades prementes que assolam o mundo à nossa volta.

Assim, ainda que a lista de *functionings* básicos defendida nessa dissertação se revelasse uma outra forma de se apresentar a noção de mínimo social defendida por Rawls, o que não é o caso, mesmo assim a nossa proposta apresenta a vantagem de não possuir os limites da teoria rawlsiana. Não estamos formulando uma teoria sobre o fundamento da democracia e da abordagem das *capabilities* somente para as sociedades mais afluentes e que possuem menores níveis de desigualdade. Nossa proposta estabelece um critério normativo mínimo para que a proposta de Sen seja realizável em qualquer tipo de sociedade que esteja aberta a uma organização social democrática, seja ela considerada desenvolvida, seja uma sociedade que padece de desigualdades extremas.

## 6 CONCLUSÃO

Este trabalho foi elaborado com o objetivo de investigar uma possível solução ao problema da democracia no pensamento de Amartya Sen. Tal problema, como foi formulado na introdução deste trabalho, diz respeito ao fato de que Sen encarregou a democracia, entendida como governo pela discussão, de ser o procedimento através do qual, pelo do uso público da razão, os cidadãos definem quais são os *functionings* e as *capabilities* considerados valiosos para uma determinada comunidade, mas não descreveu que tipo de processo democrático poderia conduzir a este resultado. Mais ainda, indicamos que a simples proposta da democracia como a solução não é suficiente, tendo em vista os diversos aspectos indicados pelo próprio autor em várias de suas obras, nos permitem afirmar que as pessoas não teriam condições de igualdade política, para deliberar igualmente sobre os *functionings* e as *capabilities*.

O problema enfrentado nessa dissertação poderia ser formulado da seguinte maneira: dado o contexto de desigualdades e injustiças prementes, podemos realmente confiar na democracia como o procedimento pelo qual as pessoas irão definir quais são os *functionings* valiosos para aquela determinada sociedade? Como a democracia poderá ser a solução para os contextos de desigualdades extremas, se as pessoas não tiverem sequer condições de acessar às instituições democráticas, ou ainda, mesmo que tenham acessos, elas não tenham direito ao uso da voz nas deliberações públicas? Essa dissertação procurou apontar para uma solução para este tipo de problema.

Vimos que a literatura apontou especialmente para dois tipos de solução:

- a) ou é necessária uma teoria mais substantiva sobre quais seriam as *capabilities* que deveriam ser garantidas a todos os cidadãos, para que a partir daí eles tivessem condições de ingressar no espaço público (ANDERSON, 1999); ou
- b) seria necessária uma teoria mais substantiva da democracia, que considerasse os procedimentos pelos quais a deliberação sobre os *functionings* e *capabilities* é legítima (CROCKER, 2008).

Todavia, ambas soluções são parciais, podendo cair em um dilema de regresso infinito: precisamos da democracia para definir as *capabilities*, mas sem a garantia de *capabilities* mínimas não há a possibilidade de uma solução democrática.

Nessa dissertação, construímos o argumento em favor de uma terceira solução a este dilema, a partir da proposição de uma lista de *functionings* básicos, ou seja, de uma série de realizações mínimas, que deveriam ser garantidas a todas as pessoas, para que, dessa maneira, elas tenham condições de efetivamente aparecerem no espaço público como cidadãos iguais. Propusemos esta nossa lista no espírito de reforçar o argumento de Sen, ao invés de indicar uma nova vertente para a abordagem das *capabilities*.

Na construção do argumento em favor da lista de *functionings* básicos, no segundo capítulo da dissertação elaboramos uma apresentação geral da abordagem das *capabilities* na vertente de Sen, definindo seus conceitos basilares. Tratamos sobre os aspectos do bem-estar e da agência e a diferença entre a realização e a liberdade para realizar, que nos levou aos quatro conceitos da liberdade e da realização da agência e também da liberdade do bem-estar (*capability*) e da realização do bem-estar (*functioning*). Destacamos, também a relevância dos fatores de conversão da renda em *capabilities* como uma importante contribuição de Sen e, por fim, apresentamos as principais diferenças entre as vertentes de Sen e de Nussbaum da abordagem das *capabilities*.

Definida esta base conceitual, no capítulo 3, discutimos o problema da determinação das *capabilities* que importam, confrontando as soluções de Nussbaum (lista de *capabilities*) com a proposta de Sen (solução democrática). Nesta seção apresentamos também os argumentos de Sen em favor da democracia, considerando os três papéis dela na realização das liberdades dos indivíduos (papéis intrínseco, instrumental e construtivo), assim como o seu papel no combate aos episódios de fomes coletivas e de epidemias e destacamos as recentes discussões de Sen a respeito da democracia entendida enquanto governo pela discussão e as implicações disso em sua teoria.

Neste mesmo capítulo avançamos no objetivo desse trabalho, apresentando maiores argumentos em favor da nossa proposta de definição de uma lista de *functionings* básicos. Vimos que Sen em sua recente obra em que analisa a Índia em parceria com Jean Drèze, reconhece os limites da prática democrática na Índia e que, apesar das amplas possibilidades de participação na deliberação pública, as camadas da população indiana na pior condição não têm feito uso da voz em favor das suas pretensões (DRÈZE; SEN, 2015). Questionamos a solução proposta pelos autores nessa oportunidade, de simplesmente ampliar a prática democrática, até o momento em que tais pessoas efetivamente se conscientizassem das oportunidades disponíveis e fizessem uso delas.



Em seguida analisamos os argumentos de Anderson (1999) em favor do resguardo de um mínimo de *capabilities*, entendido como nível necessário para ser um cidadão igual, tomando-os como uma pista da solução ao problema da pesquisa. A proposta de Anderson não foi aderida em sua totalidade, tendo em vista que a defesa das *capabilities* da autora fez com que sua proposta, ao fim e ao cabo, em muito se assemelhasse à solução de Nussbaum, apresentando uma lista de *capabilities* demasiado robusta, que acabaria por esvaziar os aspectos que dependem da deliberação pública dos cidadãos. No lugar da defesa das *capabilities*, propusemos o foco em uma lista de *functionings* básicos a serem garantidos a todas pessoas, para que elas tenham condições de comparecer publicamente como um igual aos demais.

Com o objetivo de avançar nessa proposta, no capítulo 4 procuramos construir a lista de *functionings* básicos e para tanto nos utilizamos das recomendações de Robeyns (2003, 2005a) sobre como elaborar listas de *capabilities*. A lista foi elaborada tendo em vista a análise dos argumentos de Sen a respeito das *capabilities* básicas e também das *capabilities* que o autor destacou como mais relevantes, valendo-se da classificação proposta por Crocker (1995), a partir de uma análise das *capabilities* incluídas por Nussbaum em sua lista, além das contribuições de Robeyns (2003) e de Anderson (1999). Ao final, chegamos à seguinte lista de *functionings* básicos:

- a) Vida e saúde física:
  - a. Estar livre da morbidez e da mortalidade;
  - b. Ter condições mínimas de saúde (estar livre de doenças evitáveis);
  - c. Estar adequadamente nutrido;
  - d. Possuir abrigo;
- b) Ter condições de mobilidade;
- c) Estar livre da violência;
- d) Conhecimento:
  - a. Ter condições de estar bem-informado;
  - b. Saber ler, escrever e calcular;
  - c. Saber interpretar, utilizar e produzir conhecimentos (mínimo de instrução);
- e) Vida comunitária:
  - a. Poder participar da vida comunitária;
  - b. Sentir-se como um membro da comunidade (afiliação);
  - c. Ter liberdade para se expressar publicamente;
  - d. Ter liberdade para se associar com outras pessoas;
  - e. Poder aparecer em público sem sentir-se envergonhado;

- f. Não ser marcado como uma pessoa proscrita;
- f) Ter autorrespeito;

Após definir nossa lista de *functionings* básicos, no capítulo 5, procuramos avançar o debate sobre como essa proposta pode ser uma solução viável ao problema da democracia no pensamento de Sen. Defendemos que a lista proposta nesse trabalho é uma forma de solucionar a questão, saindo do dilema do regresso infinito indicado por Claassen (2011), defendendo-se um mínimo de realizações que é necessária, para que então as pessoas possam ingressar no espaço público para definir, tanto o formato do processo democrático que considerarem mais adequado, quanto os *functionings* e as *capabilities* que eles decidirem priorizar, além de outras matérias que podem ser submetidas à deliberação pública.

Procuramos defender, também, nos limites das possibilidades dessa investigação, uma possível objeção de que a democracia de Sen não atenta para a dimensão epistêmica da democracia. Sen procura defender-se desse tipo de argumento a partir da defesa da prática democrática como o caminho pelo qual a qualidade da deliberação é aprimorada. Para o autor, a democracia entendida com governo pela discussão, permite que os cidadãos aprendam uns com os outros e revisem suas prioridades individuais e sociais a partir do jogo democrático. Essa é uma resposta possível dentro dos limites da proposta de Sen, sem ter que se comprometer com argumentos mais robustos sobre o processo democrático, algo que Sen procura evitar.

Defendemos, ainda, que nossa proposta dá força normativa à proposta de Sen, mesmo que não se constitua uma teoria moral, tendo em vista que temos um critério normativo, a lista de *functionings* básicos, que pode orientar os requisitos para que a democracia, da forma como Sen propõe possa ser um projeto realizável.

Além disso, defendemos que a nossa permanece dentro do espectro da abordagem das *capabilities*, na vertente de Sen, não se constituindo em uma nova proposta dentro dessa abordagem. Defendemos, também, que nossa proposta não cai em um essencialismo tal como ocorre com a proposta de Nussbaum, nossa lista não tem quaisquer pretensões seja de identificar uma essência humana ou definir ou que é o bem do homem, seja de definir aspectos que sejam fixos e imutáveis, estando aberta a modificações, caso os requisitos mínimos para que alguém apareça como um cidadão igual em uma sociedade como a nossa se modifiquem.

Na última seção do quinto capítulo, procuramos defender nossa lista de *functionings*, ainda, de eventuais acusações de que nossa proposta

se trata de um mero retorno de Sen às noções de bens primários ou ainda de um mínimo vital (ou social). Nesta seção demonstramos as diferenças entre os conceitos rawlsianos e a nossa proposta, podendo-se afirmar que os *functionings* básicos aqui defendidos são um conceito mais abrangente que o mínimo social rawlsiano, embora seja mais restrito do que a noção de bens primários.

No fim do capítulo, apresentamos, ainda, a avaliação de Robeyns (2009) e de Sell (2014) sobre a compatibilidade entre as teorias de Sen e de Rawls. Fizemos isso não no intuito de defender uma reaproximação entre os dois autores, algo que estaria fora do escopo deste trabalho, mas para indicar uma das principais vantagens de uma proposta como a de Sen para a análise e a crítica das nossas sociedades contemporâneas. Vimos que enquanto a teoria rawlsiana pode traduzir melhor as questões de justiça em uma sociedade que possui uma democracia estável e com baixos níveis de desigualdade, a proposta de Sen não possui estes tipos de limites, sendo aplicável em qualquer tipo de sociedade, seja ela mais afluyente, seja ela marcada por graves desigualdades sociais e baixos níveis de desenvolvimento econômico.

Encerramos esta dissertação então ressaltando o fato de que a nossa proposta tem o potencial de levar a vertente seniana da abordagem das *capabilities* adiante, propondo uma solução a um dos aspectos mais controvertidos no seio dessa abordagem. Nossa perspectiva é que nossa proposta deste *threshold* de *functionings* básicos possa orientar os debates dentro e fora da abordagem das *capabilities*, acerca da sua aplicabilidade tanto para a avaliação, e crítica, de como as sociedades democráticas se encontram hoje e como elas poderiam implementar melhorias no sentido da construção de um “governo pela discussão” genuíno.

Gostaríamos de salientar, ainda, dois aspectos que no nosso entendimento são tanto limitações da presente investigação, quanto possibilidades de pesquisas futuras sobre a abordagem das *capabilities*. Uma primeira limitação é o fato de que este trabalho focou mais na proposta de uma nova solução ao problema da democracia em Sen, tratando-se de uma solução que tivesse condições de manter-se fiel à linha de pensamento do referido autor. Existem, no entanto, outras propostas de solução que tentam sair do dilema de regresso apontado por Claassen (2011), destacamos aqui duas propostas, Davis e Marin (2009), que procuram fundir uma teoria da identidade na abordagem das *capabilities* e Claassen (2017), que propõe uma outra saída, a partir de uma resignificação da agência. Desse modo, pesquisas futuras poderiam se concentrar na avaliação dessas três soluções, e de outras que existirem, procurando averiguar qual delas se mostra mais adequada.

Um outro aspecto que poderia orientar pesquisas futuras é a questão da dimensão epistêmica da democracia interpretada dentro da abordagem das *capabilities*. Sabemos que nossa resposta à objeção nessa dissertação foi parcial e maiores investigações são necessárias nesse ponto. Inclusive, verifica-se da recente publicação da nova edição de *Collective choice and social welfare* que esse é um tema que preocupa Sen (2017a) atualmente, tendo em vista a breve análise que o autor faz tanto do fenômeno do *Brexit*, quanto da eleição de Donald Trump.<sup>120</sup> Desse modo, maiores estudos sobre esta dimensão se fazem necessários.

---

<sup>120</sup> Conforme reflete Sen (2017a, p. 407): “Houve muito mais debate público na campanha que levou à vitória de Donald Trump, em 2016, como o presidente eleito dos Estados Unidos, e os debates foram raivosos e demasiado duradouros (mais ainda do que eles habitualmente são nas eleições estadunidenses). E, no entanto, a qualidade epistêmica das trocas foi geralmente extraordinariamente baixa, com pelo menos um dos candidatos fazendo vagas promessas de várias mudanças drásticas, como a construir um muro separando o México dos Estados Unidos, combinado com declarações completamente enganosas sobre tais mudanças que seriam implementadas”. “There was much more public discussion in the campaign which led to the 2016 victory of Donald Trump as the President-elect of the United States, and the debates were angry and long-drawn out (even more than they usually are in American elections). And yet the epistemic quality of the exchanges was often extraordinarily low, with at least one of the candidates making vague promises of various drastic changes, such as building a solid wall separating Mexico from the United States, combined thoroughly misleading statements about such changes would be implemented”.

## REFERÊNCIAS

ALKIRE, Sabina. **Valuing freedoms**. Sen's capability approach and poverty reduction. Oxford: Oxford University, 2002.

\_\_\_\_\_. Why the capability approach? **Journal of Human Development**, v. 6, n. 1, p. 115-135, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/146498805200034275>>. Acesso em: 14 jul. 2011.

ANDERSON, Elizabeth. What is the point of equality? **Ethics**, v. 109, n. 2, p. 287-337, 1999. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/10.1086/233897>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Sen, ethics and democracy. **Feminist Economics**, v. 9, n. 2-3, p. 239-261, 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/1354570022000077953>>. Acesso em: 26 fev. 2017.

ARGENTON, C.; ROSSI, E. Pluralism, preferences, and deliberation: a critique of Sen's constructive argument for democracy. **Journal of Social Philosophy**, v. 44, n. 2, p. 129-145, 2013. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/store/10.1111/josp.12022/asset/josp12022.pdf?v=1&t=izmvlohz&s=0b1b4631d5f24245fc6cadedda202d6a29aaee7a9>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

BEITZ, Charles. R. Resources, values and development. Sen, Amartya, Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1984, 547 pages. **Economics and Philosophy**, v. 2, n. 2, p. 282-291, 1986. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/economics-and-philosophy/article/resources-values-and-development-senamartya-cambridge-mass-harvard-university-press-1984-547-pages/A59E360072B925B67A73ECF0BE64A3E0>>. Acesso em: 16 out. 2016.

BRIGHOUSE, Harry; ROBEYNS, Ingrid (Ed.). **Measuring justice**: primary goods and capabilities. Cambridge: Cambridge University, 2010.

BRUE, Stanley L. **História do pensamento econômico**. Tradução de Luciana Penteadó Miquelino. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

CASTRO, Susana de. Apresentação à edição brasileira. *In*: NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. Tradução de Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013. p. xvii-xxxvi.

CLAASSEN, Rutger. Making capability lists: philosophy versus democracy. **Political Studies**, v. 59, p. 491-508, 2011. Disponível em: <<http://onlinelibrary-wiley.ez46.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1111/j.1467-9248.2010.00862.x/epdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. An agency-based capability theory of justice. **European Journal of Philosophy**, v. 25, n. 4, p. 1.279-1304, 2017. Disponível em: <<http://onlinelibrary-wiley.ez46.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1111/ejop.12195/epdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

COHEN, G. A. Equality of what? On welfare, goods, and capabilities. *In*: NUSSBAUM, Martha; SEN, Amartya (Ed.). **The quality of life**. Oxford: Clarendon, 1993. p. 7-29.

CROCKER, David A.; Functioning and capability: the foundations of Sen's and Nussbaum's development ethic, part 2. *In*: NUSSBAUM, Martha C.; GLOVER, Jonathan. (Ed.). **Women, culture and development**. Oxford: Clarendon; Oxford University, 1995. p. 153-198.

\_\_\_\_\_. **Ethics of global development**: agency, capability and deliberative democracy. Cambridge: Cambridge University, 2008.

\_\_\_\_\_. ROBEYNS, Ingrid. Capability and agency. *In*: MORRIS, Christopher W. (Ed.). **Amartya Sen**. Cambridge: Cambridge University, 2010. p. 60-90.

DAVIS, John B.; MARIN, Solange Regina. Identity and democracy: linking individual and social reasoning. **Development**, v. 52, n. 4, p. 500-508, 2009. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1057/dev.2009.77>>. Acesso em: 21 jan. 2018.

DRÈZE, Jean; SEN, Amartya. **Hunger and public action**. Oxford: Clarendon; Oxford, 2002. (Wider Studies in Development Economics).

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. (Ed.). **The political economy of hunger: entitlement and well-being**. Oxford: Clarendon; Oxford, 2007. 1v.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Glória incerta: a Índia e as suas contradições**. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes e Laila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade**. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FORST, Rainer. **The right to justification: elements of a constructive theory of justice**. Translated by Jeffrey Flynn. New York: Columbia University, 2011.

FREEMAN, Samuel. Frontiers of justice: the capabilities approach vs. contractarianism. **Texas Law Review**, v. 85, p. 385-430, 2006.

Disponível em:

<<http://web.a.ebscohost.com/ehost/pdfviewer/pdfviewer?vid=2&sid=1291c5d2-142c-4042-a3eb-ce914ce1fe7e%40sessionmgr4008>>. Acesso em: 09 abr. 2016.

JAGGAR, Alison M. Reasoning about well-being: Nussbaum's methods of justifying capabilities. **The Journal of Political Philosophy**, v. 14, n. 3, p. 301-322, 2006. Disponível em:

<<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-9760.2006.00253.x>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

KUKLYS, Wiebke. **Amartya Sen's capability approach: theoretical insights and empirical applications**. Berlin; Heidelberg: Springer, 2005. (Studies in Choice and Welfare).

NUSSBAUM, Martha C. Nature, function and capability: Aristotle on political distribution. **WIDER Working Papers**, v. 31, 1987.

\_\_\_\_\_. Aristotelian social democracy. *In*: DOUGLASS, R. Bruce; MARA, Gerald M.; RICHARDSON, Henry S. **Liberalism and the good**. New York: Routledge, 1990. p. 203-252.

\_\_\_\_\_. Human functioning and social justice: in defense of Aristotelian essentialism. **Political Theory**, v. 20, n. 2, p. 202-246, 1992. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0090591792020002002>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Non-relative virtues: an Aristotelian approach. *In*: \_\_\_\_\_. SEN, Amartya (Ed.). **The quality of life**. Oxford: Clarendon, 1993. p. 241-269.

\_\_\_\_\_. Human capabilities, female human beings. *In*: \_\_\_\_\_. GLOVER, Jonathan. (Ed.). **Women, culture and development**. Oxford: Clarendon; Oxford University, 1995. p. 61-104.

\_\_\_\_\_. **Women and human development: the capabilities approach**. Cambridge: Cambridge University, 2000.

\_\_\_\_\_. Capabilities as fundamental entitlements: Sen and Social justice. **Feminist Economics**, v. 9, p. 33-59, 2003. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1354570022000077926>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Creating capabilities: the human development approach**. Cambridge; London: The Belknap, 2011.

\_\_\_\_\_. **Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie**. Tradução de Susana de Castro. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

O'NEIL, Onora. Justice, capabilities and vulnerabilities. *In*: NUSSBAUM, Martha C.; GLOVER, Jonathan. (Ed.). **Women, culture and development**. Oxford: Clarendon; Oxford University, 1995. p. 140-152.

OSMANI, S. R. The Sen system of social evaluation. *In*: BASU, Kaushik; KANBUR, Ravi (Ed.). **Arguments for a better world: essays**



in honour of Amartya Sen. Oxford: Oxford University, 2009. 1v. p. 15-34.

PEREIRA, Gustavo. Capabilities and primary goods: the metric and the scope of social justice. *In*: PINZANI, Alessandro; TONETTO, Milene C. (Org.). **Teoria crítica e justiça social**. Florianópolis: Nefiponline, 2012. p. 161-169.

PETER, F. The political egalitarian's dilemma. **Ethical Theory & Moral Practice**, v. 10, n. 4, p. 373-387, 2007. Disponível em: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=a9h&AN=26515470&lang=pt-br&site=ehost-live>>. Acesso em: 27 fev. 2017.

PINZANI, Alessandro. Reconhecimento e solidariedade. **ethic@**, Florianópolis, v. 8, n. 3, p. 101-113, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/viewFile/1677-2954.2009v8n3p101/21868>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

PUTNAM, R. D. Bowling alone: America's declining social capital. **Journal of Democracy**, v. 6, n. 1, p. 65-78, 1995. Disponível em: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=sih&AN=27590486&lang=pt-br&site=ehost-live>>. Acesso em: 24 set. 2017.

RAWLS, John. Social unity and primary goods. *In*: SEN, Amartya; WILLIAMS, Bernard (Ed.). **Utilitarianism and beyond**. Cambridge: Cambridge University, 1999. p. 159-185.

\_\_\_\_\_. **Justiça como equidade**: uma reformulação. Tradução de Claudia Berliner. Revisão de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Justiça e Direito).

\_\_\_\_\_. A ideia de razão pública revisitada. *In*: \_\_\_\_\_. **O liberalismo político**. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2016a. (Biblioteca Jurídica WMF). p. 522-583.

\_\_\_\_\_. **O liberalismo político**. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2016b. (Biblioteca Jurídica WMF).

\_\_\_\_\_. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Jussara Simões. Revisão de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2016c. (Coleção Justiça e Direito).

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: UNESP, 2014.

ROBEYNS, Ingrid. Sen's capability approach and gender inequality: selecting relevant capabilities. **Feminist Economics**, v. 9, n. 2, p. 61-92, 2003. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1354570022000078024>>. Acesso em: 30 jun. 2010.

\_\_\_\_\_. Selecting capabilities for quality of life measurement. **Social Indicators Research**, v. 74, p. 191-215, 2005a. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/s11205-005-6524-1>>. Acesso em: 24 set. 2017.

\_\_\_\_\_. The capability approach: a theoretical survey. **Journal of Human Development**, v. 6, n. 1, p. 93-114, 2005b. Disponível em: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=a9h&AN=16295853&lang=pt-br&site=ehost-live>>. Acesso em: 24 set. 2017.

\_\_\_\_\_. The capability approach in practice. **The Journal of Political Philosophy**, v. 14, n. 3, p. 351-376, 2006. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-9760.2006.00263.x/epdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. Justice as fairness and the capability approach. *In*: BASU, Kaushik; KANBUR, Ravi (Ed.). **Arguments for a better world: essays in honour of Amartya Sen**. Oxford: Oxford University, 2009. 1v. p. 397-413.

\_\_\_\_\_. BRIGHOUSE, Harry. Introduction: social primary goods and capabilities as metrics of justice. *In*: BRIGHOUSE, Harry; ROBEYNS, Ingrid (Ed.). **Measuring justice: primary goods and capabilities**. Cambridge: Cambridge University, 2010. p. 1-14.

ROUANET, Luiz Paulo. Democracia deliberativa: entre Rawls e Habermas. **Veritas**, Porto Alegre, v. 56, n. 1, p. 52-63, jan./ abr. 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/viewFile/9292/6402>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

RUBIN, O. The merits of democracy in famine protection - fact or fallacy? **European Journal of Development Research**, v. 21, n. 5, p. 699-717, 2009. Disponível em: <<http://download.springer.com/>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

SCANLON, Thomas M. **What we owe to each other**. Cambridge(MA); London: Harvard University, 2000.

SELL, Jorge Armindo. **John Rawls e Amartya Sen em busca da Justiça**. 2014. 166f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

SEN, Amartya Kumar. Rational fools: a critique of the behavioural foundations of economic theory. **Philosophy and Public Affairs**, v. 6, n. 4, p. 317-344, 1977. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2264946>>. Acesso em: 10 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Equality of what? **The Tanner lectures on human values**, 1980. Disponível em: <[https://tannerlectures.utah.edu/\\_documents/a-to-z/s/sen80.pdf](https://tannerlectures.utah.edu/_documents/a-to-z/s/sen80.pdf)>. Acesso em: 09 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Poverty and famines: an essay on entitlement and deprivation**. Oxford: Oxford University, 1981.

\_\_\_\_\_. Poor, relatively speaking. **Oxford Economic Papers**, v. 35, n. 2, p. 153-169, 1983. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.oep.a041587>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. A sociological approach to measurement of poverty: a reply to professor Peter Townsend. **Oxford Economic Papers**, v. 37, n. 4, p. 669-676, 1985a. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2663049>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Well-being, agency and freedom. The Dewey lectures. **The Journal of Philosophy**, v. 82, n. 4, 1985b.

\_\_\_\_\_. The standard of living. **The Tanner lectures on human values**, 1986. Disponível em:

<[https://tannerlectures.utah.edu/\\_documents/a-to-z/s/sen86.pdf](https://tannerlectures.utah.edu/_documents/a-to-z/s/sen86.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Capability and well-being. *In*: NUSSBAUM, Martha; SEN, Amartya (Ed.). **The quality of life**. Oxford: Clarendon, 1993. p. 30-53.

\_\_\_\_\_. Human rights and asian values. **New Republic**, p. 33-40, jul. 1997. Disponível em: <<http://web.a.ebscohost.com/ehost/pdfviewer/pdfviewer?vid=0&sid=4dfd418-be01-45c4-b040-7600a1357278%40sessionmgr4008>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **Commodities and capabilities**. New Delhi: Oxford, 1999a. (Oxford India Paperbacks).

\_\_\_\_\_. Democracy as a universal value. **Journal of Democracy**, v. 10, n. 3, p. 3-17, 1999b. Disponível em: <[https://www.unicef.org/socialpolicy/files/Democracy\\_as\\_a\\_Universal\\_Value.pdf](https://www.unicef.org/socialpolicy/files/Democracy_as_a_Universal_Value.pdf)>. Acesso em: 05 out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Sobre ética e economia**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999c. (Prêmio Nobel).

\_\_\_\_\_. **Desigualdade reexaminada**. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2001a.

\_\_\_\_\_. Symposium on Amartya Sen's philosophy: 4 reply. **Economics and Philosophy**, v. 17, n. 1, p. 51-66, 2001b. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/economics-and-philosophy/article/symposium-on-amartya-sens-philosophy-4-reply/A1EEA6E2B64C92B17FDA0577525548A7>>. Acesso em: 6 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Response to commentaries. **Studies in Comparative International Development**, v. 37, n. 2, p. 78-86, 2002. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/BF02686264>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Democracy and its global roots. **New Republic**, p. 28-35, out. 2003. Disponível em: <

[http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/sen\\_democracy.pdf](http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/sen_democracy.pdf)>. Acesso em: 05 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Capabilities, lists, and public reason: continuing the conversation. **Feminist Economics**, v. 10, n. 3, p. 77-80, 2004a.

Disponível em:

<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=a9h&AN=15059158&lang=pt-br&site=ehost-live>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **Rationality and freedom**. Cambridge (MA); London: Harvard University, 2004b.

\_\_\_\_\_. What do we want from a theory of justice? **The Journal of Philosophy**, v. 103, n. 5, p. 215-238, 2006. Disponível em:

<<http://www.jstor.org/stable/20619936>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Companhia de Bolso).

\_\_\_\_\_. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011a. (Prêmio Nobel).

\_\_\_\_\_. On James Buchanan. **Journal of Economic Behavior & Organization**, v. 80, n. 2, p. 367-369, 2011b. Disponível em:

<<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=bth&AN=66397474&lang=pt-br&site=ehost-live>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. The reach of social choice theory. **Social Choice Welfare**, v. 39, p. 259-272, 2012a. Disponível em:

<<https://link.springer.com/article/10.1007/s00355-011-0613-7>>. Acesso em: 6 ago 2017.

\_\_\_\_\_. Values and justice. **Journal of Economic Methodology**, v. 19, n. 2, p. 101-108, jun. 2012b. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1080/1350178X.2012.683601>>. Acesso em: 08 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. **Collective choice and social welfare**. 2<sup>nd</sup> ed. expand. London: Penguin, 2017a.

\_\_\_\_\_. Reason and justice: the optimal and the maximal. **Philosophy**, v. 92, n. 1, p. 5-19, 2017b. Disponível em: <<https://doi.org/10.1017/S0031819116000309>>. Acesso em: 06 nov. 2017.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Investigação sobre a sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultura, 1996. (Os Economistas). 2v.

SRINIVASAN, S. No democracy without justice: political freedom in Amartya Sen's capability approach. **Journal of Human Development**, v. 8, n. 3, p. 457-480, 2007. Disponível em: <<http://search.ebscohost.com/>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

SUGDEN, Robert. Reviewed work: Commodities and capabilities by Amartya Sen. **The Economic Journal**, v. 96, n. 383, p. 820-822, 1986. Disponível em: <<http://www.jstor.org/action/showShelf>>. Acesso em: 16 out. 2016.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human development reports**. 2018. Disponível em: <<http://hdr.undp.org/en/global-reports>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

VITA, Álvaro de. **A justiça igualitária e seus críticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Justiça e Direito).

WEBER, Thadeu. A ideia de um “mínimo existencial” de J. Rawls. **Kriterion**, Belo Horizonte, n. 127, p. 197-210, jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/kr/v54n127/n127a11.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

WERLE, Denilson Luís; MELO, Rúrion Soares. **Democracia deliberativa**. São Paulo: Esfera Pública, 2007.

\_\_\_\_\_. A ideia de justiça e a prática da democracia. **Novos Estudos – CEBRAP**, São Paulo, n. 92, p. 153-161, mar. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n92/n92a11.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

YOUNG, Iris Marion. **Inclusion and democracy**. Oxford: Oxford University, 2000.